



PRESIDÊNCIA DA REPÚBLICA
SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS
SECRETARIA DE GESTÃO DA POLÍTICA DE DIREITOS HUMANOS



**DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO PARA PRESTAÇÃO DE
SERVIÇOS DE FÁBRICA DE SOFTWARE PARA OS
AMBIENTES DA SECRETARIA DE DIREITOS HUMANOS**



DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO

Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Versão 1.0

Sumário

Termo de Abertura.....	4
Controle do Documento.....	5
Histórico de Versões	5
1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE	6
2. ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA BASIS S.A.....	7
3. HABILITAÇÃO SICAF.....	22
4. OBJETO	23
5. DECLARAÇÕES GERAIS.....	26
6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO	27
7. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES.....	28
8. DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO	29
9. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS.....	30
10. BALANÇO ATUALIZADO	31
11. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS.....	38
12. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL	39
13. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL	40
14. PROVA DE REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO.....	41
15. PROVA DE REGULARIDADE COM A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL.....	42
16. PROVA DE REGULARIDADE COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS.....	43
17. PROVA DE REGULARIDADE COM FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS.....	44
18. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS	45
19. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)	46
20. PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE)	47
21. PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (C.C.M.).....	48
22. TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO.....	49
23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA	50
23.1. Atestado IBAMA (006).....	50
23.2. Atestado HUB (004).....	55
23.3. Atestado CADE (002)	60
23.4. Recall do Brasil Ltda (004)	64
24. CONTRATOS DOS ATESTADOS APRESENTADOS.....	67
24.1. 2º Termo Aditivo ao Contrato IBAMA (Prorrogação)	67
24.2. Contrato HUB	70

24.3.	Contrato CADE.....	78
24.4.	Recall do Brasil Ltda	103
25.	AMOSTRA DE NOTAS FISCAIS DOS CONTRATOS APRESENTADOS	103
25.1.	IBAMA.....	103
25.2.	HUB.....	110
25.3.	CADE	114
25.4.	Recall do Brasil Ltda	117
26.	DECLARAÇÃO DE ESFORÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS REFERENCIADOS NOS ATESTADOS	118
27.	MPS.BR – NÍVEL “F” (ITEM 12.2.4.3.1)	119
28.	EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DAS DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO.....	121
28.1.	SGO – Sistema de Gestão de Ocorrências.....	121
28.2.	Gestão e Controle das Ordens de Serviços em Conformidade com a IN 4/2010 (MPOG) .	122
28.3.	Painel de Acompanhamento de Ordens de Serviço.....	123
28.4.	Painel de Controle de OS por Sistema, Usuários, Maturidade, ANS (Acordo de Níveis de Serviço)	124
28.5.	Controle de Tempos (<i>previsto e realizado</i>), Prazos de Atendimento e Quantidade de Defeitos (Acordo de Níveis de Serviço)	124
28.6.	Relatório Analítico das Ordens de Serviço	125
	TERMO DE ENCERRAMENTO.....	126

Termo de Abertura

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

À Secretaria de Direitos Humanos

Ref.: Documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Prezado Senhor,

A Basis Tecnologia da Informação S.A., situada à Rua Quintana nº 887, Conjunto 22, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, Brasil, vem, pela presente, apresentar sua documentação de habilitação referente a serviços voltados à área de Tecnologia da Informação, para atender as demandas do edital 01/2013 da Secretaria de Direitos Humanos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Acordosamente,

Andre Assumpção
Diretor-Presidente

Controle do Documento

Histórico de Versões

Data	Versão	Descrição	Autor	Revisor
04/02/2013	1.0	Elaboração de documentação de habilitação	André Assumpção	Mariana Lapos



1. IDENTIFICAÇÃO DA LICITANTE

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011

CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57

Inscrição Estadual: 146.249.926.112

Inscrição Municipal nº. 4.066.031-1

Representante: Diretor, Sr. André Assumpção

Cédula de identidade nº 1.292.959 SSP/DF

CPF sob o nº 536.870.191-87

E-mail: comercial@basis.com.br

Dados Bancários:

Banco do Brasil: 001 / Agência: 4.325-7 / Conta Corrente: 8.497-2

Validade da Proposta: 60 (sessenta) dias

2. ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA, ESTATUTO SOCIAL E ATA DE ELEIÇÃO DOS ADMINISTRADORES DA BASIS S.A.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

ATA DE CONSTITUIÇÃO DE SOCIEDADE ANÔNIMA POR SUBSCRIÇÃO PARTICULAR DE CAPITAL FECHADO

No primeiro dia do mês de março de 2010, às 15h00m, na Rua Quintana, 887 Conjunto 22, 2º andar - Brooklin Novo, São Paulo, CEP: 04569-011, nos termos da Lei 6.404/76, os acionistas que representam a totalidade do Capital Social, a saber:

André Gustavo Simões Assumpção, brasileiro, convivendo em regime de união estável, analista de sistemas, nascido em 22/06/1973 em Brasília-DF, residente no Condomínio Solar de Brasília, quadra 03, conj. 14, cs 04, Lago Sul, Brasília-DF, CEP 71.680-349, portador do RG 1.292.959 SSP/DF e do CPF 536.870.191-87;

Antonio Miguel Negrelli, brasileiro, casado em regime de comunhão universal de bens, economista e contador, nascido em 28/09/1959 em Santa Teresa-ES, residente no SMPW quadra 16, conj. 06, lote 04, casa H, Park Way, Brasília-DF, CEP 71.741-606, portador do RG 981.592 SSP/DF e do CPF 577.824.407-00;

Miguel Soares Neto, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, administrador de empresas, nascido em 23/02/1957 em Sobral-CE, residente na SQS 110 Bloco I, Apto. 501, Asa Sul, Brasília-DF, CEP 70.373-090, portador do RG 399.371 SSP/DF e do CPF 119.807.101-04;

Cedric Fabrice Lamalle, Francês, casado em regime de comunhão parcial de bens, Mestre em Ciências da linguagem, nascido em 29/03/1974 em Cosné cours sur Loire (58-Nièvre), França, residente na SQS 406 Bloco "O" Ap. 304 - Asa Sul – Brasília-DF, CEP 70.255-150, portador do RG: V421741Z (RNE) e do CPF: 729.264.061-34;

Rubens Maciel Villela Filho, brasileiro, convivendo em regime de união estável, nascido em 25/04/1962 em São Paulo-SP, residente na Rua Pensilvânia, 240, apartamento 74, São Paulo-SP, CEP 04.564-000, portador do RG 13.575.965 SSP/SP e do CPF 054.471.388-50;

Leonardo Henrique Neves Lopes, brasileiro, casado em regime de comunhão parcial de bens, analista de sistemas, nascido em 01/12/1976 em Belo Horizonte-MG, residente na Rua João Gualberto Filho, número 1260, apartamento 602, Bairro Sagrada Família, Belo Horizonte-MG, CEP: 31.035-570, portador do RG: 7.988.551 SSP/MG e do CPF: 032.285.326-58;

Samuel Lopes Grigolato, brasileiro, solteiro, estudante, nascido em 21/02/1991 em Araraquara-SP, residente na Rua José Nigro, número 588, Bairro Vila Cerqueira, Américo Brasiliense – SP, CEP 14.820-000, portador do RG: 47.821.473 SSP/SP e do CPF: 386.892.128-17;

Mônica Ponte Soares, brasileira, divorciada, advogada, nascida em 02/02/1965 em Brasília-DF, residente no SHIS QI 05 chácara 66, es B, Lago Sul, Brasília-DF, CEP: 71.600-590, portadora da RG: 431.954 SSP/DF e do CPF: 265.574.601-53;

Basis Tecnologia da Informação S.A.

reuniram-se em Assembléia Geral para deliberarem sobre a constituição da Basis Tecnologia da Informação S.A. Abertos os trabalhos, foram eleitos para presidir e secretariar os trabalhos o senhor **Antonio Miguel Negrelli** e **Miguel Soares Neto**, respectivamente. Depois de verificada a regularidade da instalação e certificar-se de que todos os acionistas estavam presentes, à unanimidade deliberaram o seguinte:

I – A Companhia tem sua sede e domicílio na cidade de São Paulo-SP, na Rua Quintana, 887 Conjunto 22, 2º andar - Brooklin Novo, CEP: 04569-011;

II – A Companhia assume a denominação social de **Basis Tecnologia da Informação S.A.**, a qual se regerá pela Lei 6.404/76 e demais dispositivos legais e por seu Estatuto;

III – O Capital Social é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido em 1.000,000 (um milhão) de ações no valor de R\$ 1,00 (um real) cada;

IV – Comprovaram por meio do Boletim de Subscrição do Capital Social que as ações divididas e distribuídas conforme quadro abaixo, foram totalmente subscritas:

Subscritor	Quantidade de Ações			Participação no Capital		
	Ordin.	Prefer.	Total	Ordin.	Prefer.	Total
André Gustavo Simões Assumpção	228.000	223.500	451.500	22,80%	22,35%	45,15%
Antonio Miguel Negrelli	228.000	223.500	451.500	22,90%	22,35%	45,15%
Miguel Soares Neto	40.000	40.000	80.000	4,00%	4,00%	8,00%
Cedric Fabrice Lamalle	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Leonardo Henrique Neves Lopes	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Rubens Maciel Villela Filho	1.000	4.000	5.000	0,10%	0,40%	0,50%
Samuel Lopes Grigolato	500	500	1.000	0,05%	0,05%	0,10%
Mônica Ponte Soares	500	500	1.000	0,05%	0,05%	0,10%
Total	500.000	500.000	1.000.000	50,00%	50,00%	100,00%

V – O montante de R\$ 100.000,00 (cem mil reais), relativos à integralização em dinheiro de 10% (dez por cento) do capital social, encontra-se depositado na conta corrente 31.177.003-7 da agência 1003-0 do Banco do Brasil, conforme comprovantes de depósito do dia 25/02/2010, no valor de i) R\$ 60.000,00 (sessenta mil reais), ii) 39.500,00 (trinta e nome mil e quinhentos reais), e iii) 500,00 (quinhentos reais).

VI – Os três comprovantes de depósito foram exibidos e lidos para todos os presentes, conforme preceitua o § 1º do art.87 da Lei 6.404/76.

VII – A diferença do capital social não integralizada, conforme quadro abaixo, deverá ser feita pelos acionistas até 31 de dezembro de 2012:

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Subscritor	Capital – Valores em R\$		
	Subscrito	Integralizado	A Integralizar
André Gustavo Simões Assumpção	451.500,00	45.150,00	406.350,00
Antonio Miguel Negrelli	451.500,00	45.150,00	406.350,00
Miguel Soares Neto	80.000,00	8.000,00	72.000,00
Cedric Fabrice Lamalle	5.000,00	500,00	4.500,00
Leonardo Henrique Neves Lopes	5.000,00	500,00	4.500,00
Rubens Maciel Villela Filho	5.000,00	500,00	4.500,00
Samuel Lopes Grigolato	1.000,00	100,00	900,00
Mônica Ponte Soares	1.000,00	100,00	900,00
Total	1.000.000,00	100.000,00	900.000,00

VIII – As ações relativas aos valores não integralizados no prazo estabelecido serão revertidas para a empresa e ficarão em tesouraria.

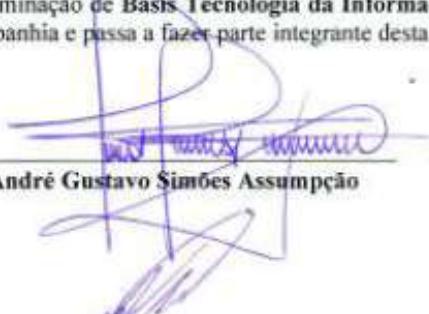
IX - A Companhia tem por objeto a prestação de serviços na área de informática, especialmente:

1	Consultoria	16	Fábrica de Software
2	Integração	17	Fábrica de Projetos
3	Especificação	18	Gerência de Projetos
4	Planejamento	19	Administração de dados, redes e banco de dados
5	Projeto	20	Datawarehouse
6	Análise	21	Supporte técnico a software e a usuários de sistemas de informação
7	Desenvolvimento e/ou Manutenção	22	Digitação de dados
8	Segurança da Informação	23	Digitalização
9	Programação	24	Treinamento
10	Testes	25	Implantação de ERP/CRM
11	Documentação	26	Lotação de mão de obra especializada
12	Implantação	27	Processamento de dados
13	Gerenciamento eletrônico de conteúdos/documentos/imagens (ECM, GED, IMAGE, COLD/ERM e Workflow)	28	Comércio de equipamentos e programas e sistemas de informática (software), sem estoque no local
14	Outsourcing	29	Business Intelligence – BI
15	Business Processes Modeling – BPM	30	Business Processes Outsourcing – BPO

X – Os acionistas André Gustavo Simões Assumpção e Antonio Miguel Negrelli comprometem-se a ceder ações, até o limite 8.300 (oito mil e trezentas) ordinárias e 33.200 (trinta e três mil e duzentas) preferenciais, cada um, para funcionários que tiverem contrato de Stock Options e obtiverem o direito de convertê-las em ações, nos termos do plano para este fim, aprovado pela Assembléia-Geral.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

XI – Por unanimidade, os acionistas fundadores confirmam a criação da Companhia sob a denominação de Basis Tecnologia da Informação S.A. e aprovam seu Estatuto que regerá a companhia e passa a fazer parte integrante desta Ata.


André Gustavo Simões Assumpção


Antonio Miguel Negrelli


Miguel Soares Neto


Cedric Fábrice Lamalle


Rubens Maciel Villela Filho


Leonardo Henrique Neves Lopes


Samuel Lopes Grigolato


Mônica Ponte Soares


Miguel Soares Neto
Secretário


Karina Amália Darcos Contacurta
OAB/DF 30.801

Basis Tecnologia da Informação S.A.

ESTATUTO SOCIAL COMPANHIA DE CAPITAL FECHADO

Capítulo I – Denominação, Sede, Objeto e Duração

Art. 1º Aprovado o Estatuto Social na Assembleia Geral de Constituição em 01 de março de 2010, a sociedade por ações tem a denominação de Basis Tecnologia da Informação S.A., a qual será regida por este estatuto e pelas disposições legais que lhe forem aplicáveis, designada neste instrumento por Companhia.

Art. 2º A sede e domicílio da Companhia é o definido na Ata de Constituição, que é parte integrante deste instrumento, ou em Atas posteriores que, porventura, o alterem.

Art. 3º A Companhia tem por objeto a prestação de serviços na área de informática, estando contido seu detalhamento na Ata de Constituição, podendo este ser alterado, posteriormente, por meio de Ata de Assembleia.

Parágrafo único. A Companhia poderá participar como cotista ou acionista de qualquer empreendimento empresarial, mesmo que não relacionados com os seus fins sociais, tendo como finalidade, inclusive, a geração de receitas adicionais para aplicação em seu objeto social ou para beneficiar-se de incentivos fiscais.

Art. 4º É indeterminado o prazo de duração da Companhia.

Capítulo II – Capital e Ações

Art. 5º O capital social, dividido em ações, é o que consta na Ata de Constituição, o qual integra este instrumento, podendo o mesmo ser alterado por decisão da Assembleia-Geral, mediante registro em Ata.

Art. 6º Todas as ações são nominativas e suas espécies inconvencionais umas em outras.

Art. 7º A cada ação ordinária corresponde um voto nas deliberações da Assembleia-Geral.

Art. 8º As ações preferenciais não conferem o direito de voto aos acionistas e participam em igualdade de condições com as ações ordinárias na distribuição de dividendos.

Parágrafo único. É assegurado às ações preferenciais o direito de prioridade no resgate do Capital, em caso de liquidação da Companhia, sem direito a qualquer prêmio.

Art. 9º Salvo as hipóteses previstas em lei, o valor do reembolso das ações ao acionista dissidente será determinado com base no patrimônio líquido verificado no último balanço aprovado pela Assembleia-Geral e será pago de acordo com o previsto no art.45 da Lei 6.404/76.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo III – Direito de Preferência e Novos Acionistas

Art. 10. O acionista poderá vender, ceder, transferir, gratuita ou onerosamente, ou por qualquer forma alienar as ações da Companhia, bem como eventual direito a subscrição de valores mobiliários que assegurem tal direito ou sejam conversíveis em ações.

Art. 11. O acionista deverá dar ciência da sua vontade, mediante carta contra recibo, entregue ao presidente da Companhia, a fim de que esta exerça o direito de preferência.

§1º Da carta constará, obrigatoriamente, a quantidade de ações ou outros valores mobiliários a serem alienados, vendidos, cedidos ou transferidos, o preço, a forma de pagamento e quaisquer outras condições.

§2º Recebida a notificação, o presidente deverá convocar uma Assembléia-Geral Extraordinária para deliberar sobre o interesse na aquisição dos valores mobiliários ofertados.

§3º A companhia terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados do recebimento da comunicação pelo presidente, para se manifestar sobre a aquisição, parcial ou total, das ações ou outros valores mobiliários oferecidos.

§4º Caso a Assembléia-Geral decida pela aquisição das ações ou outros valores mobiliários, estes serão adquiridos e pagos pela companhia, sendo os mesmos distribuídos entre os acionistas remanescentes, na proporção da participação de cada um.

§5º No prazo estabelecido, não sendo exercido o direito de preferência, os valores mobiliários poderão ser oferecidos a terceiros, somente pela mesma proposta apresentada à companhia, sob pena de nulidade do negócio.

§6º Caso seja realizada a alienação, venda, cessão ou transferência a terceiro, o respectivo instrumento deverá ser apresentado à Companhia, no prazo de 5 (cinco) dias após a realização do negócio, sem o que o novo acionista não poderá participar de qualquer deliberação da Assembléia-Geral.

§7º Na hipótese de o terceiro estar enquadrado em uma das situações impeditivas, previstas no art. 13 do Estatuto, o acionista deverá observar o procedimento previsto no referido dispositivo.

§8º O descumprimento do parágrafo anterior pelo acionista acarretará a ineficácia do negócio realizado perante a Companhia.

§9º Não se exige o procedimento previsto no *caput* deste dispositivo quando se tratar de cessão gratuita ou doação, a qualquer título, a cônjuge ou descendentes diretos do acionista.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Art. 12. A oferta ou a proposta de compra de ações formulada por terceiro, em caráter irrevogável e irretratável, e que contenha todos os requisitos previstos no art. 11, deverá ser, obrigatoriamente, apresentada à Companhia, observando-se o mesmo procedimento descrito no dispositivo anterior.

Art. 13. Deverá ser submetida à Assembléia-Geral para deliberação a hipótese de alienação, venda, cessão ou transferência das ações:

I - para pessoas naturais ou jurídicas cujas atividades profissionais, econômicas ou sociais concordam ou se assemelhem ao objeto da Companhia, seja diretamente ou por interpôsta pessoa;

II - para pessoas naturais ou jurídicas ou seus sócios que se encontrem em litígio ou tenham litigado, judicial ou extrajudicialmente, com a Companhia, ou com seus acionistas, seja diretamente ou por interpôsta pessoa.

§1º Considera-se interpôsta pessoa o descendente, ascendente, cônjuge ou colateral até o quarto grau, da pessoa natural ou de quem seja sócio ou acionista de pessoa jurídica que se enquadre nas hipóteses previstas nas alíneas "a" e "b" deste artigo.

§2º O acionista deverá informar à Assembléia-Geral a qualificação do terceiro interessado, caso este se enquadre em uma das situações estabelecidas no presente dispositivo.

Art. 14. Será desconsiderada a personalidade do acionista sob forma de pessoa jurídica sempre que ocorrer modificação de sua composição societária por motivo de alienação, venda, cessão ou transferência sob qualquer forma das ações ou quotas representativas de seu capital social, a quem se encontre nas hipóteses tratadas no Art. 13.

Capítulo IV – Assembléia-Geral

Art. 15. A Assembléia-Geral é o poder soberano e absoluto da Companhia, com autoridade para decidir todos os negócios relativos ao seu objeto, tornando as resoluções que achar convenientes à sua defesa e desenvolvimento, representando a universalidade dos acionistas, sendo suas decisões, desde que não contrariem a legislação, obrigatória para todos estes, mesmo que ausentes, abstenentes ou incapazes.

Art. 16. Compete à Assembléia-Geral:

- a) fixar a orientação geral dos negócios;
- b) eleger e destituir os diretores da Companhia e fixar-lhes as atribuições;
- c) fixar a remuneração global ou individual da Diretoria para cada exercício;
- d) fixar o número de diretores e seus respectivos cargos;
- e) aprovar o regulamento interno da Diretoria;
- f) fiscalizar a gestão dos diretores;

Basis Tecnologia da Informação S.A.

-
- g) eleger os membros e os suplentes do Conselho Fiscal;
 - h) escolher e destituir os auditores independentes da Companhia;
 - i) deliberar sobre o aumento do capital social;
 - j) autorizar a emissão de debêntures simples ou conversíveis em ações;
 - k) deliberar sobre a aplicação de parte dos lucros e/ou das reservas para o resgate ou amortização de ações nas condições e modo a serem estabelecidos;
 - l) manifestar-se sobre o relatório da Administração, as contas da Diretoria e as Demonstrações Financeiras do exercício;
 - m) autorizar a aquisição, arrendamento e a alienação de bens, a constituição, renúncia ou transação de ônus reais e a prestação de garantias a obrigações de terceiros, quando em operação no interesse da Companhia, e estabelecer o respectivo valor;
 - n) deliberar sobre a contratação de empréstimos com prazo superior a 180 (cento e oitenta) dias e estabelecer o respectivo valor;
 - o) autorizar investimentos em outras sociedades e/ou acréscimos de investimento em sociedades coligadas e controladas;
 - p) deliberar sobre a venda, transação, renúncia ou caução de ações ordinárias ou quotas, bem como dos direitos a elas referentes, de sociedade controlada, subsidiária ou coligada;
 - q) deliberar sobre a participação dos administradores na distribuição dos lucros, observados os limites legais;
 - r) apreciar e aprovar a transferência para terceiro de ações da Companhia;
 - s) apreciar e aprovar as modificações societárias nas pessoas jurídicas, quando acionistas;
 - t) deliberar sobre qualquer alteração estatutária;
 - u) decidir sobre os casos omissos no presente Estatuto.

Art. 17. A Assembléia-Geral reunir-se-á Ordinariamente até o quarto mês de cada ano, após o término do exercício social, e Extraordinariamente sempre que os interesses da Companhia a exigirem.

Art. 18. A Assembléia-Geral poderá ser convocada pelo Diretor Presidente ou, na sua ausência, por dois Diretores em conjunto.

Art. 19. Somente serão admitidos na Assembléia-Geral os acionistas que comprovarem essa condição, nos termos do art. 126 da Lei nº 6.404/76.

Parágrafo único. Se o acionista for representado por procurador, deverá este apresentar o instrumento do mandato na sede da Companhia até 3 (três) dias antes da data marcada para a realização da Assembléia.

Art. 20. Antes de aberta a sessão, os acionistas assinarão o livro de presença, indicando seu nome, nacionalidade e residência, bem como a quantidade, espécie e classe das ações de que forem titulares.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Art. 21. Os acionistas representando a maioria do capital social com direito de voto escolherão dentre eles quem irá instalar e presidir a Assembleia-Geral, cabendo ao escolhido nomear o secretário entre os presentes, para, em conjunto, dirigirem os trabalhos.

Art. 22. As deliberações serão tomadas pela maioria dos presentes com direito a voto, salvo disposição legal ou estatutária em contrário.

Capítulo IV – Administração

Art. 23. A Diretoria tem amplos poderes de administração e gestão dos negócios sociais, competindo-lhe a prática de todos os atos e a realização das operações que se relacionarem com o objeto da Companhia, observados os atos próprios de competência legal da Assembleia-Geral.

Art. 24. A Companhia será administrada exclusivamente pela Diretoria, na forma da lei e deste Estatuto, sendo composta por no mínimo 2 (dois) e no máximo 5 (cinco) diretores, eleitos e destituíveis a qualquer tempo pela Assembleia-Geral, tendo um deles a denominação de Diretor Presidente e o(s) outro(s) a denominação de diretor(es) ou diretor(es) executivo(s).

Art. 25. A investidura dos diretores dar-se-á mediante assinatura de ata de eleição.

§1º O prazo de gestão é de 3 (três) anos, sendo permitida a reeleição, e se estende até a investidura dos novos eleitos.

§2º O substituto eleito para preencher cargo vago completará o prazo de gestão do substituído.

Art. 26. A Diretoria terá as atribuições que lhe são fixadas por lei, por este Estatuto e pela Assembleia-Geral, que serão exercidas por ela como órgão colegiado ou individualmente por meio do(s) diretor(es) executivo(s).

Art. 27. Compete ao(s) Diretor(es) Executivo(s):

- a) decidir as matérias previstas neste Estatuto, observadas as exclusivas da Assembleia-Geral;
- b) elaborar, aprovar e submeter à aprovação da Assembleia-Geral, as Demonstrações Financeiras e quaisquer outras propostas que devam ser a ela submetidas;
- c) decidir sobre a criação, instalação, manutenção e extinção de sucursais, filiais, escritórios e estabelecimentos comerciais, onde e quando julgar conveniente;
- d) formular as diretrizes operacionais da Companhia;
- e) aprovar o quadro de pessoal e suas alterações;
- f) decidir sobre a forma de instalação de suas reuniões;
- g) cumprir e fazer cumprir o presente Estatuto e as deliberações superiores.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

§1º A Diretoria reunir-se-á sob a presidência do Diretor Presidente, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, sempre que por ele convocada, e a sua instalação dar-se-á sob o mesmo critério previsto na lei para a Assembleia-Geral.

§2º O Diretor Presidente será substituído nas suas ausências e impedimentos por qualquer diretor executivo, o qual tenha sido por ele expressamente indicado, e na impossibilidade de o Diretor Presidente proceder à indicação, esta caberá à Assembleia-Geral.

§3º Ao diretor executivo, indicado na forma do parágrafo anterior, caberá todas as atribuições do presidente, prevista neste Estatuto;

§4º As deliberações da Diretoria serão tomadas por maioria e, obrigatoriamente, por meio de Resolução, lavrando-se ata da reunião, assinada pelos presentes.

Art. 28. Compete exclusivamente ao Diretor Presidente:

- a) representar, pessoalmente ou por meio de procurador por ele outorgado, a Companhia em juízo;
- b) supervisionar todos os negócios e atividades da Companhia;
- c) coordenar e supervisionar as atividades do(s) diretor(es) executivo(s);
- d) exercer as demais atribuições que lhe forem conferidas pela Assembleia-Geral.

Art. 29. A Companhia, para se obrigar juridicamente, a qualquer título, deverá ser representada da seguinte forma:

- a) individualmente:
 - ✓ pelo Diretor Presidente ou pelo diretor executivo que o estiver substituindo.
- b) em conjunto:
 - ✓ por dois diretores executivos; ou
 - ✓ por um diretor executivo e um procurador; ou
 - ✓ por dois procuradores.

Art. 30. As procurações outorgadas pela Companhia deverão ser assinadas pelo Diretor Presidente ou pelo diretor executivo que estiver substituindo ou por 2 (dois) diretores executivos em conjunto.

Parágrafo único. Será obrigatória a especificação dos poderes conferidos e a obediência do prazo de validade de no máximo 1 (um) ano, vedado o substabelecimento, exceto no caso de procuraçāo *ad judicia*, nos termos da Lei nº 8.906, de 4 de julho de 1994, que poderá ser por prazo indeterminado e com permissão de substabelecimento.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo V – Conselho Fiscal

Art. 31. A Companhia terá um Conselho Fiscal de funcionamento não permanente, que só será instalado pela Assembléia-Geral a pedido dos acionistas, a qual elegerá os seus membros, nos termos deste Estatuto.

Art. 32. O Conselho Fiscal será composto por no mínimo 3 (três) e no máximo 5 (cinco) membros efetivos e igual número de suplentes, que exercerão as atribuições previstas na lei.

§ 1º A remuneração dos membros será fixada pela Assembléia-Geral que os eleger, observadas as prescrições legais.

§ 2º O mandato dos membros terminará na Assembléia-Geral Ordinária que se seguir à sua instalação, sendo permitida a reeleição.

Capítulo VI – Exercício Social, Demonstrações Financeiras e Distribuições de Lucros

Art. 33. O exercício social inicia-se em 1º de janeiro e encerra-se em 31 de dezembro de cada ano.

Art. 34. Ao final de cada exercício a Diretoria fará elaborar as respectivas Demonstrações Financeiras, com base na escrituração da Companhia e observadas as prescrições legais.

Parágrafo único. A Companhia poderá levantar balanços trimestrais e/ou semestrais e, com base neles, declarar e distribuir lucros e dividendos intermediários, considerados como antecipação do exercício e em obediência aos limites legais.

Art. 35. Do resultado do exercício serão deduzidos pela ordem:

- prejuízos acumulados;
- provisão para imposto de renda;
- participação dos administradores, na forma estabelecida neste Estatuto.

Art. 36. O lucro líquido terá a seguinte destinação:

- 5% (cinco por cento) para constituir reserva legal até o limite de 20% (vinte por cento) do capital social;
- distribuição de dividendos na forma prevista neste Estatuto;
- o saldo remanescente será objeto de apreciação da Assembléia-Geral.

Art. 37. Aos acionistas é assegurado o recebimento em dinheiro de um dividendo mínimo e obrigatório equivalente a 25% (vinte e cinco por cento) do lucro líquido ajustado na forma do disposto no art. 202 da Lei nº 6.404, de 1974, computado o valor das antecipações efetuadas.

Basis Tecnologia da Informação S.A.

Capítulo VII – Disposições Gerais

Art. 38. A Companhia entrará em liquidação nos casos previstos em lei, devendo o modo de liquidação ser estabelecido pela Assembléia-Geral, que designará os liquidantes e o Conselho Fiscal que funcionarão durante a liquidação.

Art. 39. É vedada a concessão de empréstimos ou a prestação de garantias reais ou pessoais pela Companhia, em favor de terceiros.

Art. 40. Os casos omissos no presente Estatuto serão regulados pela Assembléia-Geral e pela legislação em vigor.



JUCESP PROTOCOLO
0.263.785/10-5



asis Tecnologia da Informação S.A.

**ATA DE ELEIÇÃO DA DIRETORIA
DE SOCIEDADE ANÔNIMA**

I – Declarada constituída a Companhia Basis Tecnologia da Informação S.A. e aprovado seu estatuto, no primeiro dia de março de 2010 são eleitos os seguintes Diretores:

Diretor Presidente	André Gustavo Simões Assumpção
Diretor Executivo	Antonio Miguel Negrelli

II – O presidente acumulará a Diretoria Comercial e o Diretor Executivo responderá pelas Diretorias de Operações Tecnológicas e a de Finanças, Recursos Humanos e Administração.

III – Os administradores declaram sob as penas da lei que não estão incursos em qualquer crime que vede ou impeça a administração de sociedade mercantil.

IV - Ficam autorizados os Administradores eleitos a praticarem todos os atos definidos no Estatuto da Companhia.

V – A remuneração global dos Administradores da Companhia é fixada em R\$ 120.000,00 (cento e vinte mil reais) para o ano de 2010.

VI – Decide-se pela não instalação do Conselho Fiscal previsto neste Estatuto Social.

VII – Nada mais havendo a tratar, a Ata foi lavrada e assinada pelos Acionistas presentes.

André Gustavo Simões Assumpção

Antonio Miguel Negrelli

Miguel Soares Neto

Cedric Fabrice Lamalle

Rubens Maciel Villela Filho

Leonardo Henrique Neves Lopes

Samuel Lopes Grigolato

Mônica Ponte Soares

Miguel Soares Neto
Secretário

Karina Amália Daros Costacurta
OAB/DF 30.801



JUCESP PROTOCOLO
0.390.469/11-7



BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.

CNPJ/MF N° 11.227.162/0001-57 - NIRE N° 35300378288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) **Data, Hora e Local:** No dia 25 de abril de dois mil e onze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, Rua Quintana, 887 - Conj. 22 2º Andar, Moçâes, CEP 04.569-011 São Paulo - SP; 2) **Convocação:** Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante recibo aos acionistas; 3) **Presença:** Presentes todos os acionistas; 4) **Composição da Mesa:** Constatada a existência de *quorum* indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPÇÃO, tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. MIGUEL SOARES NETO; 5) **Pauta do Trabalho:** Apresentação e deliberações sobre as 'Demonstrações Financeiras e Contábeis do Exercício 2010' 6) **Deliberações:** após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Mutações do Patrimônio Líquido. Em função de se ter apurado prejuízo no exercício, não haverá distribuição de lucro. A Assembléia aprovou as contas apresentadas. Ficou definido que em caso de apuração de lucro em 2011, somente 25% dele será distribuído, nos termos da Lei 6404/76. O restante será destinado à constituição de reservas. O Diretor Presidente André Gustavo Simões Assumpção e o Diretor Executivo Antonio Miguel Negrelli permanecerão como administradores da companhia, nos termos da Ata de Eleição da Diretoria de 01 de março de 2010 e do Estatuto Social da companhia. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício corrente 7) **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrou a presente ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas presentes.

André Gustavo Simões Assumpção

Miguel Soares Neto

Antonio Miguel Negrelli

Cedric Fabrice Lamalle

Leonardo Henrique Neves Lopes

Rubens Maciel-Vilela Filho

Samuel Lopes Grigolato

Carlos Loges da Cunha Júnior

Fernanda Quintanilha Leite Pinheiro

Carlos Augusto Santos Assumpção

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.

CNPJ/MF N° 11.777.162/0001-57 - NIRE N° 35300378288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL ORDINÁRIA

1) **Data, Hora e Local:** No dia 12 de abril de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, conj.22, 2º Andar, Monções, CEP 04569-011, São Paulo-SP; 2) **Convocação:** Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante récibo aos acionistas; 3) **Presença:** Presentes todos os acionistas; 4) **Composição da Mesa:** Constatada a existência de *quorum* indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPCÃO; tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. MIGUEL SOARES NETO; 5) **Pauta do Trabalho:** Apresentação e deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do Exercício 2011 6) **Deliberações:** após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Mutações do Patrimônio Líquido. Em função de se ter apurado prejuízo no exercício, não haverá distribuição de lucro. O Diretor Presidente André Gustavo Simões Assumpção e o Diretor Executivo Antonio Miguel Negrelli permanecerão como administradores da companhia, nos termos da Ata de Eleição da Diretoria de 01 de março de 2010 e recondução ocorrida nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2011, tudo de acordo com Estatuto Social da companhia. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício corrente 7. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas, servindo a mesma de lista e confirmação de presença.

André Gustavo Simões Assumpção

Miguel Soares Neto

Antônio Miguel Negrelli

Leonardo Henrique
Neves Lopes

Rubens Maciel Villela Filho

Samuel Lopes Grigolato

Carlos Lopes da Cunha
Júnior

Fernanda Quintanilha Leite
Pinheiro

Carlos Augusto Santos
Assumpção



3. HABILITAÇÃO SICAF



Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação

Sistema Integrado de Administração de Serviços Gerais - SIASG
Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins previstos na Lei nº 8.666, de 1993, conforme documentação apresentada para registro no SICAF e arquivada na UASG Cadastradora, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Validade do Cadastro: 08/07/2013
CNPJ / CPF: 11.777.162/0001-57
Razão Social / Nome: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
Domicílio Fiscal: 71072 - São Paulo SP
Unidade Cadastradora: 200304 - MP-DAG-DIRETORIA DE ADMINISTRACAO GERAL/DF
Código e Descrição da Atividade Econômica:
6201-5/00 - DESENVOLVIMENTO DE PROGRAMAS DE COMPUTADOR SOB ENCOMENDA

Endereço:
Rua Quintana, 887, Conj 22 2º andar - São Paulo - SP
Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Litar: Nada Consta

Níveis validados:
I - Credenciamento
II - Habilitação Jurídica
III - Regularidade Fiscal Federal
Receita Validez: 02/04/2013
FGTS Validez: 16/02/2013
INSS Validez: 17/07/2013
IV - Regularidade Fiscal Estadual/Municipal:
Receita Estadual/Distrital Validez: 10/02/2013
Receita Municipal Validez: 16/04/2013
VI - Qualificação Econômico-Financeira - Validez: 30/06/2013
Índices Calculados: SG = 7.66; LG = 5.78; LC = 5.78

Legenda: documento(s) assinalado(s) com "*" está(ão) com prazo(s) vencido(s).

Emitido em: 30/01/2013 às 16:12:56
CPF: 577.824.407-00 Nome: ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
Ass: _____

4. OBJETO

Contratação de empresa(s) especializada(s) em prestação de serviços técnicos na área de tecnologia da informação, compreendendo elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, teste e implantação de sistemas de informação, manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, no modelo de fábrica de software, na forma de serviços continuados presenciais e não presenciais para atendimento às necessidades da Secretaria de Direitos Humanos da Presidência da República – SDH/PR.

7. ESPECIFICAÇÃO DOS SERVIÇOS

7.1 Serviço de Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos (Itens 1, 2 e 3 da Tabela 1 – Estimativa de Consumo de Serviços)

7.1.1 No contexto deste Termo de Referência, as manutenções são definidas como modificações em sistemas existentes, em ambiente de produção, com o objetivo de prevenção, correção de falhas, implementação de melhorias ou adaptações.

7.1.2 A relação e descrição dos sistemas legados com seus respectivos sistemas de gerenciamento de banco de dados, linguagens de programação e tamanho funcional encontram-se no ENCARTE B - RELAÇÃO DE SISTEMAS.

7.1.3 Para fins de definição de local de manutenção, os sistemas legados são classificados como críticos e não críticos conforme no ENCARTE B - RELAÇÃO DE SISTEMAS;

7.1.3.1 O CONTRATANTE poderá, a qualquer tempo, proceder à reclassificação de sistemas críticos para não críticos e vice-versa.

7.1.3.1.1 A CONTRATADA deverá adequar-se a esta reclassificação em até 60 (sessenta) dias, a contar da comunicação feita pelo CONTRATANTE, procedendo à realocação de recursos materiais e humanos de forma a manter os indicadores de serviço e perfis técnicos descritos neste instrumento.

7.1.3.1.2 Os novos sistemas de software desenvolvidos no âmbito da execução contratual, após a implantação no ambiente de produção, serão classificados como críticos ou não críticos.

7.1.4 As manutenções nos sistemas legados seguirão as classificações relacionadas na Seção 4.12 do Roteiro de Métricas do SISP versão 2.0.

7.1.4.1 As manutenções corretivas serão classificadas em duas categorias:

7.1.4.1.1 Não Programada ou Manutenção Emergencial: manutenção corretiva não programada executada para manter o sistema em estado operacional.

7.1.4.1.2 Programada: para todas as demais manutenções corretivas.

7.1.5 A CONTRATADA deverá realizar, para os serviços de manutenção de sistemas críticos, verificações de erros ou análise e solução de problemas a partir de demandas originadas

da central de serviços, a fim de sanar dúvidas e corrigir falhas com a máxima urgência, no tempo exigido neste instrumento, observando-se, para efeitos de remuneração, as instruções contidas no Item 4.13 – Verificação de Erros – do Roteiro de Métricas de Software do SISP (versão 2.0).

7.2 - A CONTRATADA, no âmbito da Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos deverá realizar as atividades e elaborar os produtos relacionados na Tabela 3 – Relação de Atividades e Produtos para o serviço de manutenção de sistemas legados críticos e não críticos.

Tabela 3 - Relação de Atividades e Produtos para os serviços de manutenção de sistemas legados críticos e não críticos

		ATIVIDADES
Serviço de Manutenção de Sistemas Legados Críticos e Não Críticos (Itens 1, 2 e 3)		<ul style="list-style-type: none">• Estimar o esforço de desenvolvimento de cada demanda de manutenção usando a métrica definida pelo CONTRATANTE neste instrumento;• Realizar manutenções corretivas, adaptativas e evolutivas em softwares existentes, de acordo com as especificações repassadas pelo CONTRATANTE;• Criar ou atualizar a documentação e artefatos UML, caso necessário;• Atualizar help online para refletir as alterações realizadas;• Criar ou atualizar o(s) documento(s) de caso de uso para as funcionalidades afetadas para as manutenções que impliquem na alteração de funcionalidades;• Criar os casos de uso para as manutenções que impliquem em inclusão de funcionalidades;• Quando houver necessidade de migração de dados em sistemas, essa deverá ocorrer em dia e horário em que estes não estejam sendo utilizados, salvo casos autorizados pelo CONTRATANTE;• Após manutenção de sistema, a CONTRATADA deverá atualizar o repositório de contagem e histórico de pontos de função do sistema afetado, indicando com precisão as funcionalidades alteradas de acordo com os itens preconizados no Manual de Contagem de Pontos de Função versão 4.3, emitido pelo IFPUG e Roteiro de Métricas de Software do SISP versão 2.0, publicado pelo SLTI/MP, conforme o caso;• Manter a integridade da arquitetura do legado nas alterações realizadas;• Atender aos padrões de qualidade, arquitetura e tecnologia de acordo com os critérios do CONTRATANTE;• Atender aos requisitos de programação segura e codificação de acordo com os padrões estabelecidos no Processo de Engenharia de Software (PES) do CONTRATANTE;• Adequar os sistemas, se necessário, de forma a acompanhar as mudanças na legislação pertinente.
		PRODUTOS E ARTEFATOS
		<ul style="list-style-type: none">• Descritos no ENCARTE H – Processo de Engenharia de Software (*) Artefatos opcionais.

7.3 - Serviço de Desenvolvimento de Novos Sistemas (Item 4 da Tabela 1 – Estimativa de Consumo e Serviços)

7.3.1 O portfólio inicial de sistemas de software a serem desenvolvidos no âmbito Termo de Referência estão relacionados no ENCARTE B – Relação de Sistemas.

7.3.2 Para o serviço de desenvolvimento de sistemas, a CONTRATADA deverá entregar os artefatos previstos, de acordo com o PES do CONTRATANTE, seguindo os modelos (*templates*) que acompanham este Termo de Referência.

7.3.3 A CONTRATADA, no âmbito da prestação de serviços de desenvolvimento de novos sistemas, deverá realizar as atividades previstas na Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas.

Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas

Serviço de Desenvolvimento de Novos Sistemas (Item 4)	<p style="text-align: center;">ATIVIDADES</p> <ul style="list-style-type: none">• Elicitar requisitos de software, realizar a análise, o projeto (design), a codificação, os testes e a documentação dos sistemas a serem desenvolvidos;• Estimar o esforço de desenvolvimento usando a métrica definida pelo CONTRATANTE neste instrumento;• Elaborar Plano de Projeto;• Desenvolver os sistemas de informação conforme especificações tecnológicas e de negócio do CONTRATANTE;• Realizar as manutenções corretivas identificadas durante o período de garantia do sistema de informação desenvolvido;• Participar de reuniões com os usuários a fim levantar as necessidades de negócio e solução.• Homologar e implantar as entregas junto ao usuário e servidores do CONTRATANTE.
	<p style="text-align: center;">PRODUTOS E ARTEFATOS</p> <p>Descritos no ENCARTE H – Processo de Engenharia de Softwares</p> <p>(*) Artefatos opcionais.</p>

7.3.4 Ficará a critério do CONTRATANTE determinar quais dos artefatos listados na Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas deverão ser elaborados pela CONTRATADA. Tal decisão será baseada nas características e complexidades dos projetos para fins de maior elucidação do problema/solução e consequente documentação do sistema.

7.3.5 A critério do CONTRATANTE poderão ser acrescentados à Tabela 4 – Relação de atividades e produtos para serviços de desenvolvimento de novos sistemas outros artefatos inerentes à prestação de serviços desenvolvimento e manutenção de sistemas, ou quando na atualização do Processo de Engenharia de Software - PES do CONTRATANTE.

5. DECLARAÇÕES GERAIS

Declaramos que aceitamos plenamente todas as normas, exigências, prazos e demais condições constantes no Edital da presente licitação e seus anexos.

Declaramos que nos encontramos aptos a prestar todos os serviços ofertados, com todas as regras de negócio envolvidas nesta licitação incluindo o Termo de Referência, bem como o Edital e demais Anexos.

Declaramos que preço inclui todos os custos e despesas necessários ao cumprimento integral das obrigações decorrentes da contratação, tais como custos diretos e indiretos, tributos incidentes, materiais, equipamentos, encargos sociais, trabalhistas, seguros, lucro da empresa, e quaisquer outros necessários ao cumprimento integral do objeto deste Edital e seus Anexos, e de que todos os tributos e taxas aplicáveis serão, obrigatoriamente, discriminados na Nota Fiscal.

Declaramos que estão incluídas todas as despesas, de qualquer natureza, incidentes sobre o objeto deste Pregão, nomeadamente tributos, fretes, taxas, seguros, encargos sociais, trabalhistas e as despesas decorrentes da execução do objeto. O Imposto de Renda de Pessoa Jurídica – IRPJ – e a Contribuição Social sobre o Lucro Líquido – CSLL não estão sendo repassados à Administração.

Declaramos que regem as categorias profissionais vinculadas à execução do serviço, se for o caso, os seguintes sindicatos, acordos coletivos, convenções coletivas ou sentenças normativas, que tem como data base e vigência:

- SINDPD/DF (<http://www.sindpd-df.org.br>)
- Data Base: 1º de maio
- Vigência do CCT atual: 1º de maio de 2012 a 30 de abril de 2013.

Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

6. DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS DE HABILITAÇÃO

À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

A empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, DECLARA, sob as penas da lei, que, até a presente data, inexistem fatos impeditivos para a sua habilitação no presente processo licitatório, estando ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.



Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Atsumpção
CPF nº 536.870.191-87

7. DECLARAÇÃO SOBRE TRABALHO DE MENORES

À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

A empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, por intermédio de seu representante legal Sr. André Gustavo Simões Assumpção, inscrito no R.G. nº 1.292.959 SSP/DF e inscrito no CPF/MF sob o nº 536.870.191-87, **DECLARA**, para fins do disposto no inciso V do art. 27 da Lei Federal nº. 8.666, de 21 de junho de 1993, acrescido pela Lei Federal nº. 9.854, de 27 de outubro de 1999, que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

Ressalva: emprega menor, a partir de quatorze anos, na condição de aprendiz ()

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

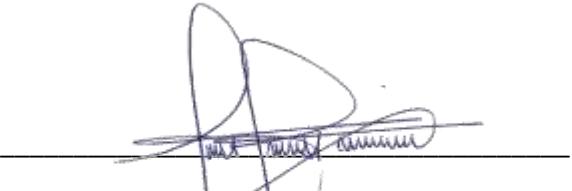
8. DECLARAÇÃO DE PRÁTICAS DE GESTÃO

À Secretaria de Direitos Humanos - SDH

Ref.: Pregão Eletrônico nº 01/2013

A empresa Basis Tecnologia da Informação S.A., com sede na Rua Quintana nº 887, 2 andar conjunto 22, CNPJ nº 11.777.162/0001-57, DECLARA, que segue normas e/ou padrões de gerenciamento e de gestão de serviços de TI, de melhoria corporativa, de gerenciamento de projetos, de melhoria continua na gestão e manutenção de níveis de serviço, de gerenciamento de conhecimento, gerenciamento de recursos humanos, gerenciamento de performance, gerenciamento de relações e de gestão de segurança da informação.

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.


Basis Tecnologia da Informação S.A.
André Assumpção
CPF nº 536.870.191-87

9. BALANÇO PATRIMONIAL E DEMONSTRAÇÕES CONTÁBEIS

quarta-feira, 9 de maio de 2012

Diário Oficial Empresarial

São Paulo, 122 (86) - 23

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CNPJ nº 11.777.162/0001-57 - NIRE 35300378288

Demonstrações Financeiras

Balanço Patrimonial - 2011		Demonstração do Resultado - 2011			
		31/12/2011	31/12/2010		
Ativo		345.930,91	605.027,98		
Ativo Circulante		260.832,56	531.017,52		
Disponibilidades		212.461,22	157.223,17		
Bancos		75.958,94	157.223,17		
Aplicações Financeiras de Líquidez Imediata	136.502,88	-			
Créditos	40.908,00	370.942,13			
Duplicatas a Receber	40.908,00	370.942,13			
Tributos a Recuperar	7.326,74	2.852,22			
ISS a Compensar	3.862,16	-			
Cofins a Compensar	2.079,69	2.378,43			
PIS a Compensar	584,89	475,79			
Adiantamentos a Fornecedores	136,60	-			
Adiantamentos a Fornecedores	136,60	-			
Ativo não-Circulante	85.098,35	74.010,46			
Imobilizado	85.098,35	74.010,46			
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	609,00	-			
Móveis e Utensílios	11.630,00	11.630,00			
Computadores e Periféricos	64.557,35	62.380,46			
Bens Imóveis Terceiros	8.302,00	-			
Notas Explicativas em 31 de dezembro de 2011					
A Basis Tecnologia da Informação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 01/03/2010 com sede na cidade de São Paulo-SP. Tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, cujo detalhamento se encontra na Ata de Constituição da companhia, a qual se encontra arquivada na JUCESP. As demonstrações financeiras foram elaboradas de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM). O ativo					
Imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, descontado a depreciação acumulada, calculada usando o método linear, de acordo com a legislação aplicada a cada bem. O Imposto de renda e a contribuição social são calculados pelo regime tributário do Lucro Presumido. O Capital Social Subscrito de ocorredem em 31 de dezembro de 2011 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido igualmente em ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido integralizados até 31 de dezembro de 2011 R\$ 270.885,53 (setecentos e vinte mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).					
Ata da Assembléia Geral Ordinária					
1) Data, Hora e Local: No dia 12 de abril de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, conj. 22, 2º Andar, Monções, CEP 04569-011, São Paulo-SP; 2) Convocação: Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante recibo aos acionistas; 3) Presença: Presentes todos os acionistas; 4) Composição da Mesa: Constatada a existência de quorum indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. André Gustavo Simões Assumpção; tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. Miguel Soares Neto; 5) Pauta do Trabalho: Apresentação e deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis do Exercício 2011; 6) Deliberações: Após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Mutações do Patrimônio Líquido. Em função de se ter apurado prejuízo no exercício, não haverá distribuição de lucro. O Diretor Presidente André Gustavo Simões Assumpção e o Diretor Executivo Antonio Miguel Negrelli permanecerão como administradores da companhia, nos termos da Ata de Eleição da Diretoria de 01 de março de 2010 e recondução ocorrida nos termos da Ata de Assembleia Geral Ordinária de 25 de abril de 2011, tudo de acordo com Estatuto Social da companhia. Decidiu-se pela não instalação do Conselho Fiscal para o exercício corrente. 7. Encerramento: Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas, servindo a mesma de lista e confirmação de presença. André Gustavo Simões Assumpção, Miguel Soares Neto, Antonio Miguel Negrelli, Cedric Fabrice Lamalle, Leonardo Henrique Neves Lopes, Rubens Maciel Villela Filho, Samuel Lopes Grigolato, Carlos Lopes da Cunha Júnior, Fernanda Quintanilha Leite Pinheiro, Carlos Augusto Santos Assumpção.					
Historico		2011			
Saldo em 31/12 do Exercício Anterior:		(123.890,90)			
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período:		(296.207,41)	(123.890,90)		
Saldo em 31/12 do Exercício Atual:		(420.098,31)	(123.890,90)		
Directoria					
André Gustavo Simões Assumpção					
Diretor Presidente					
Contador					
Félix Marcondes Miranda Grijó					
Contador - CRC/DF-011596/0-9					

10. BALANÇO ATUALIZADO

BASIS TECNÓLOGIA DA INFORMAÇÃO S. A.

CNPJ/MF N° 11.777.162/0001-57 - NIRE N° 35300378288

ATA DA ASSEMBLÉIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

1) Data, Hora e Local: No dia 30 de outubro de dois mil e doze, às 09:00 horas, na sede da Basis Tecnologia da Informação S.A., na Rua Quintana, 887, conj.22, 2º Andar, Monções, CEP 04569-011, São Paulo-SP; **2) Convocação:** Feita nos termos do § 4º do art. 124, lançando mão do Aviso-Convocação, entregue mediante recibo aos acionistas; **3) Presença:** Presentes os acionistas representando 99,1037% do capital social; **4) Composição da Mesa:** Constatada a existência de quorum indispensável, foi declarada instalada a Assembléia Geral Ordinária pelo Presidente Sr. ANDRÉ GUSTAVO SIMÕES ASSUMPÇÃO; tendo como Secretário, a seu convite, o Sr. MIGUEL SOARES NETO; **5) Pauta do Trabalho:** Apresentação e deliberações sobre as Demonstrações Financeiras e Contábeis intermediárias levantadas em 30 de setembro de 2012 **6) Deliberações:** após saudar os presentes, o presidente da mesa passou a palavra ao Diretor Executivo, Sr. Antonio Miguel Negrelli, que apresentou o relatório gerencial e demonstrações financeiras da companhia, constituídos pelo Balanço Patrimonial, Demonstração do Resultado, Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados e Demonstração das Mutações do Patrimônio Líquido. O diretor executivo explicou que se trata de uma apuração intermediária, contendo a operação dos primeiros três trimestres de 2012. Informou que em 31 de dezembro próximo será apurada demonstração contábil completa do exercício 2012, nos termos do Estatuto Social da companhia. Destacou que parte dos lucros apurados até o momento foi destinada à compensação dos prejuízos de exercícios anteriores bem como para formação de reservas legal e de lucros não distribuídos. Não haverá distribuição de lucros sobre o resultado intermediário. **Encerramento:** Nada mais havendo a tratar, lavrei a presente Ata em forma de sumário das deliberações. Depois de lida e aprovada, foi assinada por mim, pelo presidente e demais acionistas, servindo a mesma de lista e confirmação de presença.

~~André Gustavo Simões
Assumção
Presidente~~

Miguel Soares Neto

Antônio Miguel Negrelli

Cédric Fabrice Lamalle

Fernanda Quintanilha
Leite Pinheiro

Carlos Lopes da Cunha
Júnior

Rubens Maciel Villela
Filho

Carlos Augusto Santos
Assumpção



SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA
COMITÊ COMERCIAL DO ESTADO
DE SÃO PAULO

JUCESP

BALANÇO PATRIMONIAL - SETEMBRO/2012

Nome : Basis Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE: 35300378288

Folha: 1

	30/09/2012	31/12/2011
ATIVO	1.713.412,29	345.930,91
ATIVO CIRCULANTE	1.557.385,38	260.832,56
Disponibilidades	1.069.857,99	212.461,22
Bancos	4.795,29	75.958,34
Aplicações Financeiras de Liquidez Imediata	1.065.062,70	136.502,88
Créditos	436.425,77	40.908,00
Duplicatas a Receber	436.425,77	40.908,00
Tributos a Recuperar	51.101,62	7.326,74
IRRF a Compensar	6.444,49	0,00
ISS a Compensar	16.766,35	3.862,16
Cofins a Compensar	13.248,62	2.879,69
IRRF s/ Aplicação Financeira	7.245,23	0,00
PIS a Compensar	2.870,57	584,89
CSLL a Compensar	4.526,36	0,00
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	136,60
Adiantamentos a Fornecedores	0,00	136,60
ATIVO NÃO-CIRCULANTE	156.026,91	85.098,35
Imobilizado	156.026,91	85.098,35
Máquinas, Equipamentos e Ferramentas	20.862,47	609,00
Móveis e Utensílios	12.169,64	11.630,00
Computadores e Periféricos	110.940,80	64.557,35
Benfeitorias Imóveis Terceiros	12.054,00	8.302,00

BALANÇO PATRIMONIAL SETEMBRO/2012

Nome : Basis Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE: 35300378288

Folha: 2

	30/09/2012	31/12/2011
PASSIVO	1.713.412,29	345.930,91
PASSIVO CIRCULANTE	342.559,18	45.143,69
Fornecedores	13.090,12	0,00
Fornecedores	13.090,12	0,00
Obrigações Trabalhistas	96.891,92	3.670,96
Salários e Ordenados a Pagar	87.297,63	3.670,96
Pró-Labore a Pagar	5.650,40	0,00
Rescisão a pagar	3.060,63	0,00
Pensão Alimenticia	883,26	0,00
Obrigações Fiscais	110.833,99	39.656,10
ISS a Recolher	0,10	2.840,36
CSLL a recolher	38.959,50	10.526,06
IRPJ a Recolher	69.605,56	26.129,32
IRRF Retido PJ a Recolher	630,54	72,19
ISS a Recolher - Filial	60,00	0,00
PIS/COFINS/CSLL Retida PJ	1.404,78	0,00
ISS Retido PJ a Recolher	8,16	6,21
INSS Retido PJ a Recolher	165,35	81,96
Obrigações Sociais	60.332,94	1.816,63
INSS a Recolher	44.292,48	1.313,24
FGTS a Recolher	8.193,84	377,00
Contribuição Sindical a Recolher	3.350,56	126,39
IRRF S/Salarios	4.496,06	0,00
Empréstimos e Financiamentos a Curto Prazo	47.694,21	0,00
Empréstimos Acionistas	47.694,21	0,00
Lucros, Dividendos e Participações a Pagar	13.716,00	0,00
Direitos Conversíveis em ações	13.716,00	0,00
PATRIMÔNIO LÍQUIDO	1.370.853,11	300.787,22
Capital Social	850.885,53	720.885,53
Capital Integralizado	1.000.000,00	1.000.000,00
(-) Capital a Integralizar	-149.114,47	-279.114,47
Reservas de Lucros	519.967,58	0,00
Reserva Legal	25.998,38	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	493.969,20	0,00
(-) Prejuízos Acumulados	0,00	-420.098,31
(-) Prejuízo do Período	0,00	-296.207,41
(-) Prejuízos acumulados	0,00	-123.890,90

BALANÇO PATRIMONIAL - SETEMBRO/2012

Nome : Basis Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE: 35300378288

Folha: 3

10 11 12

Reconhecemos a exatidão do presente Balanço Patrimonial, apresentando um total de R\$ 1.713.412,29 (um milhão, setecentos e treze mil, quatrocentos e doze reais , vinte e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

São Paulo, 30 de setembro de 2012

André Gustavo Simões Assumpção

A01 - Presidente - CPF 536.870.191-87

Félix Marcondes Miranda Góis
Contador - CPF 559.583.971-69 - CRC 011595/O-9-DF

DEMONSTRAÇÃO DO RESULTADO - SETEMBRO/2012

Nome : Basis Tecnologia da Informação S.A. : ... : ... : ... :

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE: 35300378288

Folha: 4

13 11 10

	30/09/2012	31/12/2011
(+) RECEITA OPERACIONAL BRUTA	4.220.210,69	1.487.442,56
Recetas de Serviços Prestados	4.220.210,69	1.487.442,56
(-) DEDUÇÕES DA RECEITA OPERACIONAL BRUTA	-328.300,90	-84.178,42
Abatimentos e Descontos	33,95	0,00
Impostos e Contribuições sobre Receita Operacional	-328.334,85	-84.178,42
(=) RECEITA OPERACIONAL LÍQUIDA	3.891.909,79	1.403.264,14
(-) CUSTO DOS PRODUTOS E SERVIÇOS PRESTADOS	-691.867,53	-989.178,00
Custos dos Serviços Prestados	-691.867,53	-989.178,00
(=) LUCRO OPERACIONAL BRUTO	3.200.042,26	414.086,14
(-) DESPESA OPERACIONAL	-1.811.651,88	-571.765,64
Despesas Administrativas	-1.825.225,12	-556.908,39
Despesas Financeiras	-20.876,44	-12.321,64
Despesas Operacionais	-3.610,16	-5.200,40
Receitas Financeiras	38.059,84	2.664,79
(=) LUCRO/PREJUÍZO OPERACIONAL LÍQUIDO	1.388.390,38	-157.679,50
RECEITAS E DESPESAS NÃO OPERACIONAIS	236,51	36,44
Receitas Não Operacionais	0,00	36,44
Juros PERDCOMP	236,51	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DAS PROVISÕES-CSLL E IR	1.388.626,89	-157.643,06
(-) PROVISÕES PARA CSLL E IR	-448.561,00	-138.564,35
Provisão para Contribuição Social sobre o Lucro Líquido	-124.644,83	-43.031,74
Provisão para Imposto de Renda sobre o Lucro Líquido	-323.916,17	-95.532,61
(=) LUCRO/PREJUÍZO ANTES DAS PARTICIPAÇÕES	940.065,89	-296.207,41
(-) PARTICIPAÇÕES	0,00	0,00
(=) LUCRO/PREJUÍZO LÍQUIDO DO PERÍODO	940.065,89	-296.207,41

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração do Resultado, apresentando um lucro de R\$ 940.065,89 (novecentos e quarenta mil e sessenta e cinco reais, oitenta e nove centavos), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

André Gustavo Simões Assumpção
A01 - Presidente - CPF 546.870.191-87

Félix Marcondes Miranda Grijó
Contador - OPR: 559.583.971-68 - CRC: 01595/0-9-DF

LUCROS
DEMONSTRAÇÃO DE LUCROS OU PREJUÍZOS
ACUMULADOS - SET/2012

Nome : Basis Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE: 35300378288

Folha: 5

Histórico	Valor
Saldo em 31/12/2012	-420.098,31
Ajustes de Exercícios Anteriores	0,00
Reversões de Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Ajustes de Avaliação Patrimonial	0,00
Reserva Legal	0,00
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	0,00
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Lucro ou Prejuízo Líquido do Período	940.065,89
Transferência para Reservas	
Reservas de Capital	0,00
Reserva Legal	-25.998,38
Reserva Estatutária	0,00
Reserva para Contingências	0,00
Reserva de Lucros a Realizar	-493.969,20
Reserva de Lucros para Investimentos	0,00
Reserva de Incentivos Fiscais	0,00
Transferência para Capital Social	0,00
Dividendos ou Lucros Distribuídos	0,00
Outras Movimentações	0,00
Saldo em 30/09/2012	0,00

Reconhecemos a exatidão da presente Demonstração de Lucros ou Prejuízos Acumulados, apresentando um saldo de R\$ 0,00 (), estando de acordo com os documentos entregues à contabilidade pela empresa/entidade, a qual se responsabiliza pela exatidão, veracidade e idoneidade dos documentos. Ressalva-se que a responsabilidade do profissional fica restrita apenas ao aspecto técnico, uma vez que operou com elementos, dados e comprovantes fornecidos pela empresa/entidade.

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

André Gustavo Simões Assumpção

AD1 - Presidente - CPF 996.270.191-87

Felix Marcondes Corranda Jr.

Contador (CPB 959.583.971-69 - CRC 071595/D-9-DF)

Nome: Basis Tecnologia da Informação S.A.P

CNPJ: 11.777.162/0001-57

NIRE : 35300378288

13 11 12

Folha: 6

NOTAS EXPLICATIVAS em 30 de setembro de 2012

A Basis Tecnologia da Informação S.A. é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 01/03/2010 com sede na cidade de São Paulo-SP. Tem como objeto social a prestação de serviços na área de informática, cujo detalhamento se está na Ata de Constituição da companhia, a qual se encontra arquivada na JUCESP.

A demonstração contábil intermediária refere-se ao período de 01 de janeiro de 2012 a 30 de setembro de 2012. Em 31 de dezembro de 2012 serão levantadas as demonstrações do exercício completo de 2012, nos termos do Estatuto Social de Companhia.

A presente apuração intermediária foi elaborada nos mesmos termos das demonstrações contábeis anuais e de acordo com as práticas contábeis adotadas no Brasil, as quais abrangem a legislação societária, os Pronunciamentos, as Orientações e as Interpretações emitidas pelo Comitê de Pronunciamentos Contábeis e as normas emitidas pela Comissão de Valores Mobiliários (CVM).

O ativo imobilizado está demonstrado pelo custo de aquisição e/ou construção, deduzido da depreciação acumulada, calculada usando o método linear, de acordo com a legislação aplicada a cada bem.

O imposto de renda e a contribuição social são calculados pelo regime tributário do Lucro Presumido.

O Capital Social Subscrito da sociedade em 30 de setembro de 2012 é de R\$ 1.000.000,00 (um milhão de reais), dividido igualmente em ações ordinárias e preferenciais, no valor de R\$ 1,00 (um real) cada uma, tendo sido integralizados até esta data R\$ 850.885,53 (oitocentos e cinquenta mil, oitocentos e oitenta e cinco reais e cinquenta e três centavos).

São Paulo, 30 de Setembro de 2012

André Gustavo Simões Assumpção
CPF: 536.870.191-87

Felix Marcondes Miranda Góes
CRC/DF-011595/0-9

11. CERTIDÃO NEGATIVA DE FALÊNCIA E CONCORDATAS



07/01/2013

1322455

PODER JUDICIÁRIO

TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

CERTIDÃO DE DISTRIBUIÇÕES CÍVEIS DO(A) COMARCA DE SÃO PAULO

CERTIDÃO N°: 6322028

FOLHA: 1/1

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada pela internet no site do Tribunal de Justiça.

A Diretoria de Serviço Técnico de Informações Cíveis do(a) Comarca de São Paulo, no uso de suas atribuições legais,

CERTIFICA E DÁ FÉ que, pesquisando os registros de distribuições de PEDIDOS DE FALÊNCIA, CONCORDATAS, RECUPERAÇÕES JUDICIAIS E EXTRAJUDICIAIS, no período de 10 (dez) anos anteriores a 04/01/2013, verificou NADA CONSTAR como réu/requerendo/interessado em nome de:

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. CNPJ: 11.777.162/0001-57, conforme indicação constante do pedido de certidão.*****

De acordo com o item 47.3, do Capítulo VII das Normas de Serviço da Corregedoria Geral da Justiça do Estado de São Paulo, esta certidão só tem validade no seu original, ressalvado o teor do Artigo 32, da Lei 8666/93 (Lei de Licitações), e mediante a assinatura digitalizada do responsável pelo expediente da Diretoria Técnica de Serviço de Informações Cíveis.

Esta certidão não aponta, ordinariamente, os processos em que a pessoa, cujo nome foi pesquisado, figura como autor(a).

As custas no valor de R\$ 14,00 foram recolhidas na forma da Lei.

São Paulo, 7 de janeiro de 2013.

Odilon Luis de Oliveira
Supervisor de Serviço - SPI 3.21

PEDIDO N°:

1322455



12. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA FEDERAL



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil

CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
CNPJ: 11.777.162/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.

Emitida às 08:56:36 do dia 04/10/2012 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/04/2013.

Código de controle da certidão: **6BF0.9FF5.2BCE.BD4C**

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

13. PROVA DE REGULARIDADE COM A FAZENDA PÚBLICA ESTADUAL



PROCURADORIA GERAL DO ESTADO

Coordenadoria da Dívida Ativa

**Certidão Negativa de Débitos Tributários
da
Dívida Ativa do Estado de São Paulo**

CNPJ Base: 11.777.162

Ressalvado o direito de a Fazenda do Estado de São Paulo cobrar ou inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade da pessoa jurídica/física acima identificada que vierem a ser apuradas, é certificado que:

não constam débitos inscritos em Dívida Ativa de responsabilidade do interessado(a).

Tratando-se de CRDA emitida para pessoa jurídica, a pesquisa na base de dados é feita por meio do CNPJ Base, de modo que a certidão negativa abrange todos os estabelecimentos do contribuinte, cuja raiz do CNPJ seja aquela acima informada.

Certidão nº 2584042 Folha 1 de 1
Data e hora da emissão 11/01/2013 06:50:19 (hora de Brasília)
Validade 30 (TRINTA) dias, contados da emissão.
Certidão emitida nos termos da Resolução Conjunta SF/PGE 03 de 13 de agosto de 2010, publicada no D.O.E. de 17/08/2010 - Seção I, p. 21.
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade no site <http://www.dividatativa.pge.sp.gov.br>

14. PROVA DE REGULARIDADE COM O MUNICÍPIO



PREFEITURA DE SÃO PAULO

FINANÇAS

Certidão de Tributos Mobiliários

Certidão número	: 1284095 - 2012
C.C.M.	: 4.066.031-1
CNPJ / CPF	: 11.777.162/0001-57
Contribuinte	: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
Endereço	: R QUINTANA 887 CJ 22 E 2º ANDAR
Tipo Serviço	: ANALISE E DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS
Inicio Atividades	: 01/04/2010
Emitida em	: 16/10/2012
Válida até	: 16/04/2013

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública do Município de São Paulo cobrar quaisquer dívidas provenientes de tributos que venham a ser apurados ou que se verifiquem a qualquer tempo, inclusive em relação ao período abrangido por esta certidão, a Secretaria Municipal de Finanças **CERTIFICA** que a situação fiscal do contribuinte supramencionado, referente à quitação do Imposto Sobre Serviços, Taxa de Fiscalização de Localização Instalação e Funcionamento, Taxa de Fiscalização de Estabelecimento, Taxa de Fiscalização de Anúncio e Taxa de Resíduos Sólidos de Serviços de Saúde (incidências a partir de janeiro/2011), até a presente data é:

REGULAR

Certidão expedida via Internet com base na Portaria SF nº 066/2002, de 28 de Setembro de 2002 e Decreto 50691, de 29 de junho de 2009.

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada na página da Secretaria Municipal de Finanças (<http://www.prefeitura.sp.gov.br/sf>).

15. PROVA DE REGULARIDADE COM A DÍVIDA ATIVA MUNICIPAL

21/12/12

Certidão Negativa de Débito Mobiliário



PREFEITURA DA CIDADE DE
SÃO PAULO
SECRETARIA DOS NEGÓCIOS JURÍDICOS
PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DEPARTAMENTO FISCAL

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS DE TRIBUTOS MOBILIÁRIOS INSCRITOS EM DÍVIDA ATIVA CND - DA

Número do Contribuinte : **CCM 4.066.031-1**

Nome do Contribuinte : **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A**

CNPJ/CPF : **11777162/0001-57**

DEPARTAMENTO FISCAL da PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO CERTIFICA que para o contribuinte indicado em epígrafe, até a presente data, NÃO CONSTA inscrição na Dívida Ativa de débito relativo a tributos mobiliários. Fica, porém, ressalvado que a presente Certidão não abrange os débitos de tributos mobiliários que porventura estejam sob o gerenciamento da Secretaria Municipal de Finanças do Município de São Paulo, bem como, não atinge tributos imobiliários nem dívidas ativas não tributárias. Este documento não contém emendas nem rasuras.

Certidão expedida com base no Decreto Municipal nº **50.691/2009**.

Prazo de validade de 03 (três) meses contados da data de sua emissão.

Certidão emitida às **08:43:36** horas do dia **21/12/2012** (hora e data de Brasília).

Código de controle da certidão: **3179.3EFC.998A.3000**

A autenticidade desta certidão poderá ser confirmada na página da Secretaria dos Negócios Jurídicos - Procuradoria Geral do Município (<http://www.prefeitura.sp.gov.br>).

16. PROVA DE REGULARIDADE COM O INSTITUTO NACIONAL DO SEGURO SOCIAL – INSS



**MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil**

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS ÀS CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS E ÀS DE TERCEIROS

Nº 008492012-21200162
Nome: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.
CNPJ: 11.777.162/0001-57

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome relativas a contribuições administradas pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente às contribuições previdenciárias e às contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive às inscritas em DAU, não abrangendo os demais tributos administrados pela RFB e as demais inscrições em DAU, administradas pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), objeto de Certidão Conjunta PGFN/RFB.

Esta certidão é valida para as finalidades previstas no art. 47 da Lei nº 8,212 de 24 de julho de 1991, exceto para:

- averbação de obra de construção civil no Registro de Imóveis;
- redução de capital social, transferência de controle de cotas de sociedade limitada e cisão parcial ou transformação de entidade ou de sociedade sociedade empresária simples;
- baixa de firma individual ou de empresário, conforme definido pelo art.931 da Lei nº 10.406, de 10 de Janeiro de 2002 - Código Civil, extinção de entidade ou sociedade empresária ou simples.

A aceitação desta certidão está condicionada à finalidade para a qual foi emitida e à verificação de sua autenticidade na Internet, no endereço <<http://www.receita.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 01, de 20 de janeiro de 2010.

Emitida em 13/09/2012.
Válida até 12/03/2013.

Certidão emitida gratuitamente.

Atenção:qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

17. PROVA DE REGULARIDADE COM FUNDO DE GARANTIA POR TEMPO DE SERVIÇO – FGTS

[IMPRIMIR](#)

[VOLTAR](#)



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 11777162/0001-57, 11777162/0001-57

Razão Social: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO SA

Endereço: R QUINTANA 887 CJ 22 2º ANDAR / CIDADE MONCOES / SAO PAULO / SP / 4569-011

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/01/2013 a 16/02/2013

Certificação Número: 2013011809164295324573

Informação obtida em 18/01/2013, às 09:16:42.

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada à verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

18. CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Página 1 de 1



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 11.777.162/0001-57
Certidão nº: 11067768/2012
Expedição: 23/11/2012, às 08:46:18
Validade: 21/05/2013 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. (MATRIZ E FILIAIS), inscrito(a) no CNPJ sob o nº 11.777.162/0001-57, NÃO CONSTA do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Dúvidas e sugestões: cndtst@tst.jus.br

19. PROVA DE INSCRIÇÃO NO CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA (CNPJ)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO
11.777.162/0001-57
MATRIZ

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL

DATA DE ABERTURA
01/03/2010

NOME EMPRESARIAL
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
62.01-5-00 - Desenvolvimento de programas de computador sob encomenda

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
62.04-0-00 - Consultoria em tecnologia da informação

47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática

62.02-3-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador customizáveis

78.30-2-00 - Fornecimento e gestão de recursos humanos para terceiros

63.11-9-00 - Tratamento de dados, provedores de serviços de aplicação e serviços de hospedagem na internet

63.19-4-00 - Portais, provedores de conteúdo e outros serviços de informação na internet

62.09-1-00 - Suporte técnico, manutenção e outros serviços em tecnologia da informação

85.99-6-03 - Treinamento em informática

62.03-1-00 - Desenvolvimento e licenciamento de programas de computador não-customizáveis

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
205-4 - SOCIEDADE ANONIMA FECHADA

LOGRADOURO
R QUINTANA

NÚMERO
887

COMPLEMENTO
CONJ 22 2 ANDAR

CEP
04.569-011

BAIRRO/DISTRITO
CIDADE MANCOES

MUNICÍPIO
SAO PAULO

UF
SP

SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA

DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
01/03/2010

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL

DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL

20. PROVA DE INSCRIÇÃO ESTADUAL (IE)

Governo do Estado de São Paulo
Secretaria da Fazenda



Consulta Cadastral

Cadastro de Contribuintes de ICMS - Cadesp

[Início](#) [Consultas](#) [Atos de Ofício](#) [Configuração](#) [Sincronismo](#) [Encerramento](#)

IE: 146.249.926.112

Situação: Ativo

CNPJ: 11.777.162/0001-57

Data da Inscrição no Estado: 06/04/2010

Nome Empresarial: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Regime de Apuração: RPA

Empresa - Geral

Nome Empresarial: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.

Natureza Jurídica: Sociedade Anônima Fechada

Data Início da Atividade: 06/04/2010

CNPJ da Matriz: 11.777.162/0001-57

Porte: Demais

Capital Social: R\$ 1.000.000,00

Data Início do regime: 06/04/2010

Regime de Apuração: NORMAL - REGIME PERIÓDICO DE APURAÇÃO

Regime Especial de IE Única: Não

Estabelecimento - Geral

Nome Fantasia:

CNPJ: 11.777.162/0001-57

Data da Inscrição no Estado: 06/04/2010

IE: 146.249.926.112

Data Início da IE: 08/07/2011

NIRE: 35.3.0037828-8

Situação Cadastral: Ativo

Data Início da Situação: 08/07/2011

Ocorrência Fiscal: Ativa

Tipo de Unidade: Unidade produtiva

Formas de Atuação: Estabelecimento Fijo

21. PROVA DE INSCRIÇÃO MUNICIPAL (C.C.M.)



Prefeitura do Município de São Paulo
Secretaria Municipal de Finanças
Departamento de Arrecadação e Cobrança

FDC - Ficha de dados cadastrais Cadastro de Contribuintes Mobiliários-CCM

C.C.M.	:	4.066.031-1
Contribuinte	:	BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A
Pessoa Jurídica	:	Nao Consta
Endereço	:	R QUINTANA 887 CJ 22 E 2º ANDAR
Bairro	:	CIDADE MANCOES
Cep	:	04569-011
Telefone	:	Nao Consta
CNPJ / CPF	:	11.777.162/0001-57
Início de Funcionamento	:	01/04/2010
Data de Inscrição	:	12/05/2010
CCM Centralizador	:	Nao Consta
Nro. Ordem Endereço	:	001 / Endereço Comercial
Nro. Contrib. Imposto Predial (SQL)	:	085.423.0187-0
Código do Estabelecimento	:	32301
Data inicio Estab.	:	01/04/2010
Taxa	:	TFE
Última Atualização Cadastral	:	Nao Consta

Código(s) de serviço(s) / Anúncio(s)							
Código	Data de Início	Imposto	Aliquota do Imposto	Livros	Documentos	Otd.Anúncios(s)	
02658	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
02666	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
02682	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
02879	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
02917	01/04/2010	ISS	3,00 %	51-57	NFS		
02933	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
03093	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
03158	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		
05762	01/04/2010	ISS	5,00 %	51-57	NFS		

As informações prestadas pelo sujeito passivo para fins de inscrição no Cadastro de Contribuintes Mobiliários - CCM são de sua exclusiva responsabilidade, podendo se retificadas de ofício pelo Departamento de Arrecadação e Cobrança da Secretaria Municipal de Finanças.

22. TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO

ENCARTE N – TERMO DE VISITA DE CAPACITAÇÃO

Declaro, para fins de participação no pregão nº 01/3, que tomei conhecimento de todas as informações relacionadas a metodologia utilizada pela SDH para avaliação da Análise de Viabilidade da Proposta e dirimidas quaisquer dúvidas sobre o correto preenchimento das planilhas que estruturam a metodologia.

Local e Data.
Brasília, 28 de 01 de 2012

[Nome do Representante da Empresa Licitante]

André Assumpção
Presidente
Basis Tecnologia da Informação S.A.

CARIMBO E ASSINATURA DOS REPRESENTANTES DA SDH

Nome: DANIEL M. P. ROGERIO
Matr. 1774895

Daniel Miranda Pontes Rogério
Chefe de Divisão
CGL/SDH/PR

Nome: CELSON
Matr. 1751461
Celson Carlos Martins Junior
Analista em Tecnologia da Informação
CITI/CGL/SDH/SDH-PR

23. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA

23.1. Atestado IBAMA (006)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Ref.: Processo nº 02001.007995/2010-35 e Contrato nº 22/2011

Declaramos para os devidos fins, que a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011, mantém com o **INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA**, CNPJ 03.659.166/0001-02, situada a Av. SCEN – Setor de Clubes Especiais Norte – Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA – Sala 129 – Asa Norte, CEP 70818-900, Brasília/DF, contrato vigente desde 08 de novembro de 2011, estando na 2ª vigência (vencimento em 07 de novembro de 2013, com previsão anual de até 24.524 (vinte e quatro mil quinhentos e vinte e quatro) pontos de função por ano, renováveis até 60 (sessenta) meses.

Os serviços estão sendo realizados tanto nas instalações da Fábrica de Software da BASIS (responsável por toda infraestrutura para a execução dos serviços) quanto nas instalações do IBAMA, consistindo em serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do IBAMA, no modelo de fábrica de software, compreendendo a definição de escopo, elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento (ciclo completo).

Até a presente data foram registradas 1.033 (um mil e trinta e três) Ordens de Serviço num total de 39.308 (trinta e nove mil trezentos e oito) pontos de função, distribuídos entre 20 (vinte) sistemas legados e 17 (dezessete) sistemas novos. Destas, foram executadas 753 (setecentos e cinquenta e três) Ordens de Serviço, totalizando 21.575,00 (vinte e um mil e quinhentos e setenta e cinco) pontos de função. As demais, num total de 17.733,00 (dezessete mil setecentos e trinta e três) pontos de função, encontram-se em execução. Os pontos de função foram medidos por profissional certificado IFPUG (CFPS), conforme métrica de Pontos de Função do IFPUG (*International Function Point Users' Group*) CPM v.4.3, SISP v.1.0/v.1.1/v.2.0, e NESMA, com o estabelecimento formal de níveis de serviço.

Não obstante os quantitativos de demanda de consumo previstos neste contrato (desenvolvimento e manutenção de legado), todo serviço executado pela BASIS foi precedido de Ordem de Serviço expedida pelo executor do contrato, via Sistema Informatizado de Gestão de Ocorrências (SGO), de propriedade da BASIS, aderente à Instrução Normativa N° 04/2010 SLTI/MPOG, contendo, descrição detalhada do serviço; cronograma de execução, definindo prazos, equipe e locais de execução; os insumos necessários, detalhamento de todos os produtos que serão entregues; cronograma de desembolso e estimativa de pontos de função.

Detalhamento dos serviços executados pela BASIS:

- ✓ Levantamento e execução de atividades de análise de sistemas com vistas ao desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades;
- ✓ Serviço de modelagem de banco de dados;
- ✓ Serviço de WEB Designer, englobando a arquitetura da informação, em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações;

SCEN Trecho 2, Bloco "B", Ed. Sede do IBAMA – Fone (0XX61) 3316.1076 – Brasília/DF
Nº de Inscrição do CNPJ 03.659.166/0001-02 – Isento de acordo com o Decreto nº 57.307, de 23/11/65

1/5

Atestado IBAMA (006)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Centro Nacional de Telemática



- ✓ Serviço de programação e construção;
- ✓ Serviço de teste;
- ✓ Serviço de implantação de correções e novas funcionalidades;
- ✓ Serviço de documentação;
- ✓ Serviço de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, incluindo:
 - Atualização de tabelas, modelos de dados e documentação;
 - Otimização de rotinas do sistema em produção, adequando-as às necessidades de seus usuários.
- ✓ Controlar o registro de versões e mudanças no sistema;
- ✓ Desenvolvimento e manutenção de sistemas para WEB (internet/intranet);
- ✓ Migração das funcionalidades, base de dados, relatórios, documentos e demais artefatos existentes além de apurações especiais.

As tecnologias e processos utilizados pela BASIS para a execução dos serviços são:

- ✓ Processo de Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software BASIS FOUNDATION, baseado no PMBOK, nas KPA's do CMMI Nível 3 e nas Normas ISO/IEC 12.207:2008, ISO/IEC 27.001, ISO/IEC 15.504 e ISO/IEC 9.126;
- ✓ Técnicas e métodos de orientação a objetos, modelagem visual UML, casos de uso, especificação por exemplos, programação orientada a objetos, modelagem de dados;
- ✓ Técnicas e métodos do ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- ✓ Processo de Engenharia de Software utilizado em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
 - Ágil SCRUM e XP;
 - Unified Process – UP e/ou RUP.
- ✓ Normas gerais de segurança baseadas nas Normas ISO/IEC 17799 e ISO/IEC 27001;
- ✓ Técnicas de Contagem de Pontos de Função¹:
 - Contagem Indicativa e Estimada (NESMA);
 - Contagem Detalhada (IFPUG);
- ✓ Atividades/Perfis dos profissionais envolvidos no contrato:

Gerente de Projeto	Testador
Analista de Requisitos	Administrador de Dados
Arquiteto de Software	Administrador de Banco de Dados
Projetista	Analista de Sistemas
Analista de Testes	Analista de Usabilidade
Programador	WebDesigner
- ✓ Linguagens de Programação:
 - ✓ Plataforma JAVA, Servlet, JEE, JSP – Produtividade 10 (dez) HH/PF;
 - ✓ Plataforma PHP, DELPHI e PL/SQL – Produtividade 7 (sete) HH/PF.
- ✓ Sistema Gerenciador de Banco de Dados: Oracle11G²;
- ✓ Servidor de Aplicação: Internet Information Server IIS e Apache TomCat;
- ✓ Servidor Web: Internet Information Server IIS e Apache;

¹Todas as contagens de ponto de função são realizadas inicialmente na técnica NESMA e posteriormente IFPUG, para fins de faturamento.

²100% dos pontos de função executados pela BASIS, até o presente momento, se referem ao SGBD Oracle 11G

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Centro Nacional de Telemática



- ✓ Frameworks: JAVA/SmartGWT e FORMDIN (propriedade do próprio IBAMA);
- ✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2008 R2 e LINUX;
- ✓ Browser's: MS-Internet Explorer v.8.x, v.9.x, Mozilla FireFox v.12.x, Google Chrome v.23.x, Safari;
- ✓ IDE: Visual Studio 2010, Eclipse;
- ✓ Técnicas de especificação de requisitos, análise e projeto:
 - Técnica de casos de uso, usando modelo, diagrama e especificação de Casos de Uso, Documento de Visão, Especificações Suplementares;
 - Análise, modelagem, projeto e programação com orientação a objetos e UML (Unified Modeling Language);
 - Scrum: Estórias de usuário, sprints backlogs, products backlogs;
 - Análise, modelagem e projeto de dados e de banco de dados com entidades e relacionamentos.
- ✓ Demais Ferramentas da Suite Basis Gear*: MS-Office 2003/2007/2010, SVN – Subversion, SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar, MockUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO), Pickles, Microsoft Project Professional 2003/2007/2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional, JIRA (SGO), GreenHooper, Smart Client;
- ✓ Tratamento de requisições assíncronas com AJAX.

Requisitos externos atendidos:

- ✓ Roteiro de Métricas de Software do SISP V.1.0/V.1.1/V.2.0;
- ✓ Política de Segurança do IBAMA;
- ✓ Padrões Brasil e-GOV;
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Codificação";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Redação Web";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Usabilidade";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-MAG Acessibilidade de Governo Eletrônico – Cartilha Técnica;
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-ARQ – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos;
- ✓ Requisitos e recomendações da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;
- ✓ Integração com outros sistemas e interoperação entre sistemas, mesmo que externos ao IBAMA realizados por intermédio de WebService, segundo os padrões estabelecidos pela e-Ping – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico; conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005, e nº 3, de 07 de maio de 2007;
- ✓ Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
- ✓ Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do IBAMA – MDS aderente aos modelos de desenvolvimento de software do mercado (análise orientada a objetos e modelo iterativo e incremental);

SCEN Trecho 2, Bloco "B", Ed. Sede do IBAMA – Fone (0XX61) 3316.1076 – Brasília/DF
Nº de Inscrição do CNPJ 03.659.166/0001-02 – Isento de acordo com o Decreto nº 57.307, de 23/11/65

3/5

Atestado IBAMA (006)

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Centro Nacional de Telemática



M M A

- ✓ Aderência à Portaria SLTI/MPOG nº 02, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre as especificações de bens de tecnologia da informação sustentáveis (TI VERDE).

Os sistemas relacionados estão sendo desenvolvidos em JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados Oracle 11G e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM totalizam 3.345 (três mil trezentos e quarenta e cinco) pontos de função conforme a seguir:

Item	Descrição do Sistema	Tamanho Funcional Executado/Execução (Pontos de Função IFPUG)
1	Protocolo de Montreal	634
2	Sistema para Requerimento de Registro e Avaliação de Produtos Remediadores	736
3	SISLIV 2 – Sistema Linha Verde de Ouvidoria '2'	1.297
4	SISNEA – Sistema Nacional de Emergências Ambientais	678
Total:		3.345

Os sistemas relacionados estão sendo desenvolvidos em JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados Oracle 11G e metodologia RUP (Unified Processes) de desenvolvimento totalizam 10.117,45 (dez mil cento e dezessete vírgula quarenta e cinco) pontos de função conforme a seguir:

Item	Descrição do Sistema	Tamanho Funcional Executado/Execução (Pontos de Função IFPUG)
1	E-Proc	805,95
2	LAF	540,00
3	PRES. MADEIRA	929,00
4	SIADI	460,00
5	SISCAB	591,30
6	SISFAUNA 2	2.017,50
7	SISFOGO	445,50
8	Sistema de Avaliação e Controle de Produtos Químicos e Biológicos	934,30
9	Sistema Nacional de Gestão Florestal	3.393,90
Total:		10.117,45

Os demais 25.845,55 (vinte e cinco mil oitocentos e quarenta e cinco vírgula cinquenta e cinco) Pontos de Função Brutos são referentes a desenvolvimentos/manutenções corretivas, adaptativas, perfectivas e/ou evolutivas dos sistemas legados codificados nas linguagens PHP (85%) e DELPHI (15%).

Os serviços foram executados em regime de fábrica de software e a Basis Tecnologia da Informação S.A., além das características já descritas, utilizou as ferramentas SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar¹ para gestão do processo produtivo; framework SmartGWT para linguagem JAVA/JEE; geração automatizada de protótipos por meio do MookUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO); elicitação de requisitos por meio de especificação por exemplos e/ou cenários com a ferramenta Pickles; Microsoft Project Professional 2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional; automação de testes unitários e funcionais com cobertura de 90% (noventa por cento) do código desenvolvido; tecnologia de ECM de software livre ALFRESCO e Solr (projetos que totalizam

¹ <http://www.sonarsource.org> (parâmetro "Line Coverage")

SCEN Trecho 2, Bloco "B", Ed. Sede do IBAMA – Fone (0XX61) 3316.1076 – Brasília/DF
Nº de Inscrição do CNPJ 03.659.166/0001-02 – Isento de acordo com o Decreto nº 57.307, de 23/11/65

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA
Centro Nacional de Telemática



mais de 3.500 PFs).

A BASIS executou os serviços e disciplinas de Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção Corretiva, Evolutiva, Adaptativa e Perfectiva, Elicitação e Especificação de Requisitos e de Negócio, Análise, Projeto, Construção, Implementação/Codificação, Testes (unitários, funcionais e não-funcionais, usabilidade, acessibilidade, estrutura, integração, sistema, carga, desempenho, estresse, volume, contenção, controle de segurança, regressão, instalação, configuração e fumaça), Arquitetura, Implantação nas instalações do IBAMA, Homologação, Contagem de Pontos de Função, Documentação, Gerência de Projeto (realizada por profissional certificado PMP emitido pelo PMI), Gerência de Configuração, Garantia da Qualidade, Gerência de Mudança, Modelagem de Dados (conceitual, lógico e físico), Verificação, Validação, Treinamento, Revisão Conjunta, Auditoria e Resolução de Problemas, Administração, Operação dos sistemas do IBAMA, além de suporte remoto e presencial (retaguarda) aos usuários do IBAMA. Os serviços estão sendo executados dentro das especificações contratadas e retratam o bom atendimento na execução do projeto. Os níveis formais de serviço (SLA ou ANS) estabelecidos no edital e respectivo contrato e propostas estão sendo atendidos e dentro dos parâmetros formalmente definidos.

Por exclusivo uso da métrica de Pontos de Função foram medidos e/ou validados usando a técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point Users' Group (IFPUG), CPM v.4.3, realizada por Especialista Certificado em Ponto de Função (Certified Function Point Specialist – CFPS) pelo IFPUG, com certificação válida no período da contagem, o volume de 26.711,73 (vinte e seis mil setecentos e onze vírgula setenta e três) Pontos de Função.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, com relação a este atestado, poderão ser obtidos junto aos **Sr. Nelson Gonçalves Rezende, Chefe do Centro Nacional de Telemática do IBAMA**, e-mail: nelson.rezende@ibama.gov.br, telefone (61) 3316-1076.

Atestamos, ainda, que os serviços foram e vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Brasília/DF, 10 de janeiro de 2013.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Nelson Gonçalves Rezende".

Nelson Gonçalves Rezende
Chefe do Centro Nacional de Telemática do IBAMA – CNT
CPF nº 599.483.377-00
RG nº 2009950 SSP/DF
e-mail: nelson.rezende@ibama.gov.br

23.2. Atestado HUB (004)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB

HUB

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos a quem interessar, que a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011, mantém com a **FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB / HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB**, CNPJ 00.038.174/0006-58, situada a SGAN 604/605, LOTE S/N - Asa Norte, CEP 70840-050, Brasília/DF, contrato vigente desde 02 de janeiro de 2012, estando vigente e renovável por até 60 (sessenta) meses.

Os serviços estão sendo realizados tanto nas instalações da Fábrica de Software da **BASIS** (responsável por toda infraestrutura para a execução dos serviços) quanto nas instalações do **HUB**, consistindo em serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do **HUB**, no modelo de fábrica de software, compreendendo a definição de escopo, elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento (ciclo completo).

Até a presente data foram registradas 246 (duzentas e quarenta e seis) Ordens de Serviço num total de 6.961,71 (seis mil novecentos e sessenta e um vírgula setenta e um) pontos de função. Destas, foram executadas 186 (cento e oitenta e seis) Ordens de Serviço, totalizando 4.291,71 (quatro mil duzentos e setenta e um vírgula setenta e um) pontos de função. Os pontos de função foram medidos por profissional certificado IFPUG, conforme métrica de Pontos de Função do IFPUG (*International Function Point Users' Group*) CPM v.4.3, SISP v.1.0/v.1.1/v.2.0, e NESMA, com o estabelecimento formal de níveis de serviço.

Não obstante os quantitativos de demanda de consumo previstos neste contrato (desenvolvimento e manutenção), todo serviço executado pela **BASIS** foi precedido de Ordem de Serviço expedida pelo executor do contrato, via Sistema Informatizado de Gestão de Ocorrências (SGO), de propriedade da **BASIS**, aderente à Instrução Normativa N° 04/2010 SLTI/MPOG, contendo, descrição detalhada do serviço; cronograma de execução, definindo prazos, equipe e locais de execução; os insumos necessários, detalhamento de todos os produtos que serão entregues; cronograma de desembolso e estimativa de pontos de função.

Detalhamento dos serviços executados pela **BASIS**:

- Levantamento e execução de atividades de análise de sistemas com vistas ao desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades
- Serviço de modelagem de banco de dados
- Serviço de WEB Designer, englobando a arquitetura da informação, em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações WEB (internet/intranet)
- Serviço de programação e construção
- Serviço de teste
- Serviço de implantação de correções e novas funcionalidades



- Serviço de documentação
- Serviço de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, incluindo:
 - Atualização de tabelas, modelos de dados e documentação
 - Otimização de rotinas do sistema em produção, adequando-as às necessidades de seus usuários
- Controlar o registro de versões e mudanças no sistema
- Migração das funcionalidades, base de dados, relatórios, documentos e demais artefatos existentes além de apurações especiais.

As tecnologias e processos utilizados pela BASIS para a execução dos serviços são:

- Processo de Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software BASIS FOUNDATION, baseado no PMBOK, nas KPA's do CMMI Nível 3, MPS.Br Nível D, e nas Normas ISO/IEC 12.207, ISO/IEC 15.504 e ISO/IEC 9.126
- Técnicas e métodos de orientação a objetos, modelagem visual UML, casos de uso, especificação por exemplos, programação orientada a objetos, modelagem de dados
- Técnicas e métodos do ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*)
- Processo de Engenharia de Software utilizado em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas: Unified Process – UP e/ou RUP, metodologia ágil SCRUM e XP
- Normas gerais de segurança baseadas nas Normas ISO/IEC 17799 e ISO/IEC 27001
- Técnicas de Contagem¹ de Pontos de Função:
 - Contagem Indicativa e Estimada (NESMA)
 - Contagem Detalhada (IFPUG)
 - Roteiro de Métricas de Software do SISP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão
- Linguagens de Programação:
 - Plataforma JAVA, Servlet, JEE, JSP – Produtividade 10 (dez) HH/PF
 - Plataforma PHP – Produtividade 7 (sete) HH / PF
- Sistema Gerenciador de Banco de Dados: PostGreSQL
- Servidor de Aplicação: Internet Information Server IIS e Apache TomCat
- Servidor Web: Internet Information Server IIS e Apache
- Framework: Struts, Swing, Spring e Hibernate
- Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2008 R2 e LINUX
- Browser's: MS-Internet Explorer v.8.x, v.9.x, Mozilla FireFox v.3.x, v.4.x e v.5.x, Google Chrome, Safari
- IDE: Visual Studio 2010, Eclipse
- Técnicas de especificação de requisitos, análise e projeto:
 - Técnica de casos de uso, usando modelo, diagrama e especificação de Casos de Uso, Documento de Visão, Especificações Suplementares;
 - Análise, modelagem, projeto e programação com orientação a objetos e UML (*Unified Modeling Language*);

¹ Todas as contagens de ponto de função são feitas inicialmente na técnica NESMA e posteriormente IFPUG (para fins de faturamento)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB

HUB

- Scrum: Estórias de usuário, sprints backlogs, products backlogs;
- Análise, modelagem e projeto de dados e de banco de dados com entidades e relacionamentos.
- Demais Ferramentas da Suite Basis Gear®: MS-Office 2003/2007/2010, SNV – Subversion, SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar, MookUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO), Pickles (especificação por exemplos), Microsoft Project Professional 2003/2007/2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional, JIRA (SGO), GreenHooper, Smart Client;
- Tratamento de requisições assíncronas com AJAX
- Atividades/Perfis dos profissionals envolvidos no contrato:

<i>Gerente de Projeto</i>	<i>Testador</i>
<i>Analista de Requisitos</i>	<i>Administrador de Dados</i>
<i>Arquiteto de Software</i>	<i>Administrador de Banco de Dados</i>
<i>Projetista</i>	<i>Analista de Sistemas</i>
<i>Analista de Testes</i>	<i>Analista de Usabilidade</i>
<i>Programador</i>	<i>WebDesigner</i>

Requisitos externos atendidos:

- Roteiro de Métricas de Software do SISP V.1.0/V.1.1/V.2.0
- Política de Segurança do HUB
- Padrões Brasil e-GOV
- Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Codificação"
- Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Redação Web"
- Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Usabilidade"
- Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-MAG Acessibilidade de Governo Eletrônico – Cartilha Técnica
- Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-ARQ - Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos
- Requisitos e recomendações da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE
- Integração com outros sistemas e interoperabilidade entre sistemas, mesmo que externos ao HUB realizados por intermédio de WebService, seguindo os padrões estabelecidos pela e-Ping – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico; conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005, e nº 3, de 07 de maio de 2007
- Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001
- Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do HUB aderente aos modelos de desenvolvimento de software do mercado (análise orientada a objetos e modelo iterativo e incremental)
- Aderência à Portaria SLTI/MPOG nº 02, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre as especificações de bens de tecnologia da informação sustentáveis (TI VERDE)



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB

HUB

Os sistemas abaixo relacionados estão sendo desenvolvidos/mantidos (já desenvolvidos) em JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados PostgreSQL e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM, geridos pelo Gerente de Projetos da BASIS, Sr. Leonardo Henrique Neves Lopes, e totalizam 2.669,20 (dois mil seiscentos e sessenta e nove vírgula vinte) pontos de função conforme a seguir:

Item	Descrição do Sistema	Plataforma Tecnológica	Tamanho Funcional Executado/Execução (em Pontos de Função IFPUG)
1	WINSAÚDE	JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados PostgreSQL e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM	1.208
2	SAUDESIS	JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados PostgreSQL e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM	127
4	SISRH	JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados PostgreSQL e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM	1.300
5	GSWEB	JAVA Enterprise Edition (JEE), com banco de dados PostgreSQL e metodologia Ágil de desenvolvimento SCRUM	34,20
Total de Pontos de Função IFPUG:			2.669,20
Dois mil seiscentos e sessenta e nove vírgula vinte pontos de função.			

Os serviços foram executados em regime de fábrica de software e a Basis Tecnologia da Informação S.A., além das características já descritas, utilizou as ferramentas SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar² para gestão do processo produtivo; framework SmartGWT para linguagem JAVA/JEE; geração automatizada de protótipos por meio do MookUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO); elicitação de requisitos por meio de especificação por exemplos e/ou cenários com a ferramenta Pickles; Microsoft Project Professional 2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional; automação de testes unitários e funcionais com cobertura de 90% do código desenvolvido; tecnologia de ECM de software livre ALFRESCO e Solr.

A BASIS executou os serviços e disciplinas de Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção Corretiva, Evolutiva, Adaptativa e Perfectiva, Elicitação e Especificação de Requisitos e de Negócio, Análise, Projeto, Construção, Implementação/Codificação, Testes (unitários, funcionais e não-funcionais, usabilidade, acessibilidade, estrutura, integração, sistema, carga, desempenho, estresse, volume, contenção, controle de segurança, regressão, instalação, configuração e fumaça), Arquitetura, Implantação nas instalações do HUB, Homologação, Contagem de Pontos de Função, Documentação, Gerência de Projeto (realizada por profissional certificado PMP emitido pelo PMI), Gerência de Configuração, Garantia da Qualidade, Gerência de Mudança, Modelagem de Dados (conceitual, lógico e físico), Verificação, Validação, Treinamento, Revisão Conjunta, Auditoria e Resolução de Problemas, Administração, Operação dos sistemas do HUB, além de suporte remoto e presencial (retaguarda) aos usuários do HUB. Os serviços estão sendo executados dentro das especificações contratadas e retratam o bom atendimento na execução do projeto. Os níveis

² <http://www.sonarsource.org> (parâmetro "Line Coverage")



FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB

HUB

formais de serviço (SLA ou ANS) estabelecidos no edital e respectivo contrato e propostas estão sendo atendidos e dentro dos parâmetros formalmente definidos.

Foram cumpridas as expectativas quanto ao atendimento dos prazos estabelecidos, cronogramas pactuados e padrões de qualidade estipulados no que tange à execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção de software e suporte. Por exclusivo uso da métrica de Pontos de Função foram medidos e/ou validados usando a técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point Users' Group (IFPUG), realizada por Especialista Certificado em Ponto de Função (Certified Function Point Specialist – CPFS) pelo IFPUG, com certificação válida no período da contagem, o volume de 8.000 (oito mil) Pontos de Função – tanto pela técnica do IFPUG quanto pela técnica NESMA.

Os serviços estão sendo executados dentro das especificações e retratam o bom atendimento na execução do projeto. Os níveis formais de serviço (SLA ou ANS) estabelecidos no contrato e propostas estão sendo atendidos e dentro dos parâmetros formalmente definidos.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, com relação a este atestado, poderão ser obtidos junto aos Sr. José Luiz Gasparini, Diretor Executivo do Hospital Universitário de Brasília, e-mail: daexhub@unb.br, telefone (61) 3448-5455.

Brasília/DF, 07 de dezembro de 2012.

Jose Luiz Gasparini

Diretor Executivo do Hospital Universitário de Brasília

José Luiz Gasparini
Diretor Executivo - HUB

23.3. Atestado CADE (002)

Conselho Administrativo de Defesa Econômica



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011, mantém com o Conselho Administrativo de Defesa Econômica – CADE, CNPJ 00.418.993/0001-16, situada a SCN Q 2 BL C Asa Norte, CEP 70712-902, Brasília/DF, contrato vigente desde 26 de Março de 2012, com previsão de até 5.000 (cinco mil) pontos de função por ano, com execução pelo período de 12 (doze) meses, renováveis até 60 (sessenta) meses.

Os serviços estão sendo realizados tanto nas instalações da Fábrica de Software da BASIS (responsável por toda infraestrutura para a execução dos serviços) quanto nas instalações do CADE, consistindo em serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do CADE, no modelo de fábrica de software, compreendendo a definição de escopo, elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento (ciclo completo).

Até a presente data foram registradas 138 (cento e trinta e oito) Ordens de Serviço num total de 1.945 (um mil novecentos e quarenta e cinco) pontos de função não ajustados (brutos), referentes ao sistema SISCade, gerido pelo Gerente de Projetos da BASIS, Sr. Leonardo Henrique Neves Lopes, medidos por profissional certificado IFPUG, conforme métrica de Pontos de Função do IFPUG (*International Function Point Users' Group*) CPM v.4.3 e NESMA, com o estabelecimento formal de níveis de serviço.

Não obstante os quantitativos de demanda de consumo previstos neste contrato (desenvolvimento e manutenção de legado), todo serviço executado pela BASIS foi precedido de Ordem de Serviço expedida pelo executor do contrato, via Sistema Informatizado de Gestão de Ocorrências (SGO), de propriedade da BASIS, contendo, descrição detalhada do serviço; cronograma de execução, definindo prazos, equipe e locais de execução; os insumos necessários, detalhamento de todos os produtos que serão entregues; cronograma de desembolso e estimativa de pontos de função. As ordens de serviço do presente contrato são gerenciadas por intermédio do SGO (Sistema de Gestão de Ocorrências fornecido pela BASIS).

Detalhamento dos serviços executados pela BASIS:

- ✓ Levantamento e execução de atividades de análise de sistemas com vistas ao desenvolvimento e implantação de novas funcionalidades;
- ✓ Serviço de modelagem de banco de dados;
- ✓ Serviço de WEB Designer, englobando a arquitetura da informação, em atividades de desenvolvimento de interface gráfica para aplicações;
- ✓ Serviço de programação e construção;
- ✓ Serviço de teste;
- ✓ Serviço de implantação de correções e novas funcionalidades;
- ✓ Serviço de documentação;
- ✓ Serviço de manutenção corretiva, evolutiva e adaptativa, incluindo:
 - ✓ Atualização de tabelas, modelos de dados e documentação;
 - ✓ Otimização de rotinas do sistema em produção, adequando-as às necessidades de seus usuários.
- ✓ Controlar o registro de versões e mudanças no sistema;

- ✓ Desenvolvimento e manutenção de sistemas para WEB (Internet/intranet);
- ✓ Migração das funcionalidades, base de dados, relatórios, documentos e demais artefatos existentes além de apurações especiais.

As tecnologias e processos utilizados pela BASIS para a execução dos serviços são:

- ✓ Processo de Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software BASIS FOUNDATION, baseado no PMBOK, nas KPA's do CMMI Nível 3, MPS.Br Nível D, e nas Normas ISO/IEC 12.207, ISO/IEC 15.504 e ISO/IEC 9.126;
- ✓ Técnicas e métodos de orientação a objetos, modelagem visual UML, casos de uso, especificação por exemplos, programação orientada a objetos, modelagem de dados;
- ✓ Técnicas e métodos do ITIL (Information Technology Infrastructure Library);
- ✓ Técnicas de levantamento de requisitos:
 - ✓ Especificação por exemplo: Gherkin
 - ✓ Prototipação: Balsamiq
- ✓ Processo de Engenharia de Software utilizado em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas;
 - ✓ Ágil SCRUM e XP;
 - ✓ Unified Process – UP e/ou RUP.
- ✓ Normas gerais de segurança baseadas nas Normas ISO/IEC 17799 e ISO/IEC 27001;
- ✓ Técnicas de Contagem de Pontos de Função¹;
 - ✓ Contagem Indicativa e Estimada (NESMA);
 - ✓ Contagem Detalhada (IFPUG);
- ✓ Roteiro de Métricas de Software do SISP do Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
- ✓ Atividades/Perfis dos profissionais envolvidos no contrato:

Gerente de Projeto	Testador
Analista de Requisitos	Administrador de Dados
Arquiteto de Software	Administrador de Banco de Dados
Projetista	Analista de Sistemas
Analista de Testes	Analista de Usabilidade
Programador	WebDesigner
- ✓ Ferramenta de Apoio ao Projeto: MS-Office 2003/2007/2010, MS-Project 2003/2007/2010, JIRA (SGO), Balsamiq (Protótipos), SchemaSPY, SNV, Subversion, Jenkins, SONAR;
- ✓ Linguagens de Programação:
 - ✓ Plataforma JAVA, Servlet, JEE, JSP – Produtividade 10 (dez) HH/PF;
- ✓ Sistema Gerenciador de Banco de Dados: Microsoft SQL Server 2008²;
- ✓ Servidor de aplicação: Jboss-as-7.1.1.Final
- ✓ Pesquisa textual: Apache Solr 3.6.0
- ✓ Frameworks: SmartGWT 3.0 (JAVA 1.6.0.32);
- ✓ Sistema Operacional: Microsoft Windows Server 2008 R2 e LINUX;
- ✓ Browser's: MS-Internet Explorer v.8.x, v.9.x, Mozilla FireFox v.3.x, v.4.x e v.5.x, Google Chrome, Safari;
- ✓ IDE: Eclipse;

¹Todas as contagens de ponto de função são realizadas inicialmente na técnica NESMA e posteriormente IFPUG, para fins de faturamento.

²100% dos pontos de função executados pela BASIS, até o presente momento, se referem ao SGBD SQL Server 2008



- ✓ Técnicas de especificação de requisitos, análise e projeto:
 - Técnica de casos de uso, usando modelo, diagrama e especificação de Casos de Uso, Documento de Visão, Especificações Suplementares;
 - Análise, modelagem, projeto e programação com orientação a objetos e UML (Unified Modeling Language);
 - Scrum: Estórias de usuário, sprints backlogs, products backlogs;
 - Análise, modelagem e projeto de dados e de banco de dados com entidades e relacionamentos.
- ✓ Demais Ferramentas da Suíte Basis Gear*: MS-Office 2003/2007/2010, SNV – Subversion, SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar, MookUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO), Pickles, Microsoft Project Professional 2003/2007/2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional, JIRA (SGO), GreenHooper, Smart Client;
- ✓ Tratamento de requisições assíncronas com AJAX.

Requisitos externos atendidos:

- ✓ Roteiro de Métricas de Software do SISP V.1.0/V.1.1/V.2.0;
- ✓ Política de Segurança do CADE;
- ✓ Padrões Brasil e-GOV;
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Codificação";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Redação Web";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia "Cartilha de Usabilidade";
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-MAG Acessibilidade de Governo Eletrônico – Cartilha Técnica;
- ✓ Requisitos e recomendações de padronização descritos no guia e-ARQ – Modelo de Requisitos para Sistemas Informatizados de Gestão Arquivística de Documentos;
- ✓ Requisitos e recomendações da Infraestrutura Nacional de Dados Espaciais – INDE;
- ✓ Integração com outros sistemas e interoperação entre sistemas, mesmo que externos ao CADE realizados por intermédio de e WebService, seguindo os padrões estabelecidos pela e-Ping – Padrões de Interoperabilidade de Governo Eletrônico; conforme as Portarias Normativas SLTI nº 5, de 14 de julho de 2005, e nº 3, de 07 de maio de 2007;
- ✓ Aderência às regulamentações da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, conforme a Medida Provisória nº 2.200-2, de 24 de agosto de 2001;
- ✓ Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do CADE – MDS aderente aos modelos de desenvolvimento de software do mercado (análise orientada a objetos e modelo iterativo e incremental);
- ✓ Aderência à Portaria SLTI/MPOG nº 02, de 16 de março de 2010, que dispõe sobre as especificações de bens de tecnologia da informação sustentáveis (TI VERDE).

Os serviços foram executados em regime de fábrica de software e a Basis Tecnologia da Informação S.A., além das características já descritas, utilizou as ferramentas SchemaSpy, JENKINS, CUCUMBER, Selenium e Sonar¹ para gestão do processo produtivo; framework SmartGWT para linguagem JAVA/JEE; geração automatizada de protótipos por meio do MookUp Balsamiq (nativamente integrado com o SGO); elicitação de requisitos por meio de especificação por exemplos e/ou cenários

¹ <http://www.sonarsource.org> (parâmetro "Line Coverage")



com a ferramenta Pickles; Microsoft Project Professional 2010 integrado ao SGO com atualização bidirecional; automação de testes unitários e funcionais com cobertura de 90% do código desenvolvido; tecnologia de ECM de software livre ALFRESCO e Solr.

A BASIS executou os serviços e disciplinas de Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção Corretiva, Evolutiva, Adaptativa e Perfectiva, Elicitação e Especificação de Requisitos e de Negócio, Análise, Projeto, Construção, Implementação/Codificação, Testes (unitários, funcionais e não-funcionais, usabilidade, acessibilidade, estrutura, integração, sistema, carga, desempenho, estresse, volume, contenção, controle de segurança, regressão, instalação, configuração e fumaça), Arquitetura, Implantação nas instalações do CADE, Homologação, Contagem de Pontos de Função, Documentação, Gerência de Projeto (realizada por profissional certificado PMP emitido pelo PMI), Gerência de Configuração, Garantia da Qualidade, Gerência de Mudança, Modelagem de Dados (conceitual, lógico e físico), Verificação, Validação, Treinamento, Revisão Conjunta, Auditoria e Resolução de Problemas, Administração, Operação dos sistemas do CADE, além de suporte remoto e presencial (retaguarda) aos usuários do CADE. Os serviços estão sendo executados dentro das especificações contratadas e retratam o bom atendimento na execução do projeto. Os níveis formais de serviço (SLA ou ANS) estabelecidos no edital e respectivo contrato e propostas estão sendo atendidos e dentro dos parâmetros formalmente definidos.

Por exclusivo uso da métrica de Pontos de Função foram medidos e/ou validados usando a técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point Users' Group (IFPUG), CPM v.4.3, realizada por Especialista Certificado em Ponto de Função (Certified Function Point Specialist – CFPS) pelo IFPUG, com certificação válida no período da contagem, o volume de 3.000 (três mil) Pontos de Função.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, com relação a este atestado, poderão ser obtidos junto aos **Sr. Leonardo Rodrigues Torres, Gerente de Sistemas** - e-mail: leonardo.torres@cade.gov.br, telefone (61) 3221-8509.

Atestamos, ainda, que os serviços foram e vêm sendo prestados de forma satisfatória, não havendo em nossos registros nenhum fato que desabone sua conduta e responsabilidade em relação às tarefas assumidas.

Brasília/DF, 05 de dezembro de 2012.

Leonardo Rodrigues Torres

Gerente de Sistemas
Setor de Gestão da Tecnologia da Informação - CGTI
CGTI/EMU

Leonardo Rodrigues Torres

Gerente de Sistemas - CGTI

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONOMICA - CADE

tel: + 55 61 3221-8509

email: leonardo.torres@cade.gov.br

23.4. Recall do Brasil Ltda (004)



ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Atestamos para os devidos fins, que a empresa **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**, CNPJ/MF sob o nº. 11.777.162/0001-57, com sede na cidade de São Paulo/SP, na Rua Quintana, nº 877, Brooklin Novo, CEP 04569-011, mantém, desde 01/03/2010, com a **RECALL DO BRASIL LTDA.**, CNPJ 57.753.527/0004-57, situada a Av. João Antonio Meccatti, 491, Retiro - Jundiaí/SP - CEP 13211-223, contrato vigente desde 01 de março de 2010 até a presente data.

Os serviços em questão estão sendo realizados tanto nas instalações da Fábrica de Software da **BASIS** quanto nas instalações da **RECALL**, consistindo em Consultoria, Desenvolvimento, Manutenção Corretiva, Evolutiva, Adaptativa e Perfectiva, Elicitação e Especificação de Requisitos e de Negócio, Análise, Projeto, Construção, Implementação/Codificação, Testes, Arquitetura, Implantação, Homologação, Contagem de Pontos de Função, Documentação, Gerência de Projeto, Gerência de Configuração, Garantia da Qualidade, Verificação, Validação, Treinamento, Revisão Conjunta, Auditoria e Resolução de Problemas, Administração, Operação do Software e Equipamentos, além de suporte remoto e presencial (retaguarda) via Service Desk. Os serviços ora contratados e já executados, desde março/2010, somam, até a presente data, a quantidade de 12.000 (doze mil) pontos de função não ajustados (brutos) conforme métrica APF – Análise por Pontos de Função do IFPUG (International Function Point Users' Group) CPM v.4.3, com o estabelecimento formal de níveis de serviço.

As tecnologias e processos utilizados pela **BASIS** para a execução do projeto são:

1. Processo de Gerenciamento de Projetos e Engenharia de Software BASIS FOUNDATION, baseado no PMBOK, nas KPA's do CMMI Nível 3, MPS.Br Nível D, e nas Normas ISO/IEC 12.207, ISO/IEC 15.504 e ISO/IEC 9.126
2. Técnicas e métodos de orientação a objetos, modelagem visual UML, casos de uso, especificação por exemplos, programação orientada a objetos, modelagem de dados e métrica de pontos por função IFPUG, CPM v.4.3
3. Técnicas e métodos do ITIL (*Information Technology Infrastructure Library*)
4. Processo de Engenharia de Software utilizado em Desenvolvimento e Manutenção de Sistemas (Total de 12.000 pontos de função)
 - 4.1. Ágil SCRUM e XP (5.500 Pontos de Função)
 - 4.2. Unified Process – UP ou RUP (6.500 Pontos de Função)
5. Normas gerais de segurança baseadas nas Normas ISO/IEC 17799 e ISO/IEC 27001
6. Atividades/Perfis dos profissionais envolvidos no contrato:

Gerente de Projeto	Projetista
Analista de Requisitos	Analista de Testes
Arquiteto de Software	Programador

Av. João Antonio Meccatti 491 – Retiro – Jundiaí – CEP: 13211-223 – São Paulo – SP – Brasil
Fone: 55 11 2152-5701 – Fax: 55 11 2152-5702 – site: www.recall.com

*Testador**Administrador de Dados**Administrador de Banco de Dados**Analista de Sistemas**Analista de Usabilidade**WebDesigner*

7. Ferramenta de GED/Workflow/BPMS/EDMS: OnBase v.9.2, v.10 e v.11
8. Ferramenta de Apoio ao Projeto: MS-Office 2003, MS-Project 2003, OnBase Configurator e Client v9.2, v.10 e v.11
9. Linguagens de Programação (Total de 12.000 pontos de função):
 - Plataforma JAVA, JEE, JSP – Produtividade 12 (doze) homens/hora por PF – 5.000 (cinco mil) pontos de função
 - Plataforma .NET – Tecnologia Microsoft VB. NET, ASP.Net, C#.net – Produtividade 10 (dez) homens/hora por PF – 5.500 (cinco mil e quinhentos) pontos de função
 - Plataforma ASP, HTML, XML, Joomla e PHP – Produtividade 08 (oito) homens/hora por PF – 1.500 (mil e quinhentos) pontos de função
10. Sistema Gerenciador de Banco de Dados¹: SQL Server 2008 e Oracle 11g
11. Sistema Gerenciador Eletrônico de Documentos GED, Conteúdo, Processos e Workflow: OnBase v.9.2, v.10 e V.11
12. Servidor de Aplicação: Internet Information Server IIS e Apache TomCat
13. Servidor Web: Internet Information Server IIS e Apache
14. Frameworks²: Struts, Swing, Spring, Hibernate e DOTNet Framework 4.0
15. Sistema Operacional: Microsoft Windows e Linux
16. Browser's: MS-Internet Explorer v.7.x, v.8.x, v.9.x, Mozilla FireFox v.4.x e v.5.x, Google Chrome e Safari

Foram cumpridas as expectativas quanto ao atendimento dos prazos estabelecidos, cronogramas pactuados e padrões de qualidade estipulados no que tange à execução dos serviços de desenvolvimento, manutenção de software e suporte. Por exclusivo uso da métrica de Pontos de Função foram medidos e/ou validados usando a técnica de Análise de Ponto de Função (APF) do International Function Point Users' Group (IFPUG), realizada por Especialista Certificado em Ponto de Função (Certified Function Point Specialist – CPFS) pelo IFPUG, com certificação válida no período da contagem, o volume de 40.000 (quarenta mil) Pontos de Função. Foram executadas 2.500 (duas mil e quinhentas) horas relativas ao suporte técnico

¹ Os bancos de dados foram utilizados nas 3 linguagens de programação do item 9 (sendo 7 mil Pontos de Função em SQL Server 2008 e 5 mil Pontos de Função em Oracle 10g)

² Sendo 5.000 (cinco mil) Pontos de Função para Struts, Swing, Spring, Hibernate e 7.000 (sete mil) Pontos de Função para DOTNet Framework 4.0



Your Information. Securely Managed.

especializado em métodos, técnicas e ferramentas de mensuração de software; e a coleta, geração e análise de indicadores relacionados ao desenvolvimento e manutenção de software, que totalizaram 1.500 (mil e quinhentas) horas.

Os serviços estão sendo executados dentro das especificações contratadas e retratam o bom atendimento na execução do projeto. Os níveis de serviço (SLA ou ANS) estabelecidos em contrato e propostas estão sendo atendidos e dentro dos parâmetros formalmente definidos. O contrato e aditivos estão protegidos por cláusulas de confidencialidade.

Quaisquer esclarecimentos adicionais, com relação a este atestado, poderão ser obtidos junto ao Sr. Márcio Aparecido do Prado, Gerente de Desenvolvimento, e-mail: marcio.prado@recall.com, telefone: (11) 2152-5749 / 8292-2343.

Jundiaí/SP, 17 de fevereiro de 2012.

recall

Márcio Aparecido do Prado

Márcio Aparecido do Prado
Gerente de Desenvolvimento

Av. João Antonio Mecatti, 491 – Retiro – Jundiaí - CEP: 13211-223 – São Paulo – SP – Brasil
Fone: 55 11 2152-5701 – Fax: 55 11 2152-5702 – site: www.recall.com

24. CONTRATOS DOS ATESTADOS APRESENTADOS

24.1. 2º Termo Aditivo ao Contrato IBAMA (Prorrogação)



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO, ADMINISTRAÇÃO E LOGÍSTICA

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO
Nº22/2011, PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS
TÉCNICOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA
INFORMAÇÃO, EM DESENVOLVIMENTO DE
NOVOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO, NO
MODELO DE FÁBRICA DE SOFTWARE,
CELEBRADO ENTRE O INSTITUTO BRASILEIRO
DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS E A EMPRESA BASIS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

O INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS
NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, Autarquia Federal de regime especial, vinculado ao
Ministério do Meio Ambiente, criado pela Lei nº 7.735, de 22.02.89, alterado pelas Leis nºs 7.804
de 18.07.89, 7.957 de 20.12.89, 8.028 de 12.04.90 e 11.516 de 28.08.07, com sede e foro em
Brasília-DF, e jurisdição em todo o Território Nacional, inscrito no CNPJ/MF sob o nº
03.659.166/0001-02, doravante denominado, simplesmente, **CONTRATANTE**, neste ato
representado pelo Diretor de Planejamento, Administração e Logística, **EDMUNDO SOARES**
DO NASCIMENTO FILHO, portador da C. I. nº 1.127.564-SSP/DF e do C.P.F. nº 224.487.053-
72, residente e domiciliado em Brasília-DF, no uso das atribuições que lhe confere Portaria
nº 136, de 21.02.08, publicada no D.O.U de 22.02.08, e a **BASIS TECNOLOGIA DA**
INFORMAÇÃO S.A., com sede na Rua Quintana nº 877, 2º andar, conjunto 22, Brooklin Novo,
São Paulo-SP, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 11.777.162/0001-57, doravante denominada,
simplesmente, **CONTRATADA**, neste ato representada por seu Diretor, **ANTONIO MIGUEL**
NEGRELLI, portador da C. I. nº 981.592-SSP/DF e do C.P.F. nº 577.824.407-00, residente e
domiciliado em Brasília-DF, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato nº
22/2011, de acordo com o que consta do Processo nº 02001.007995/2010-35, mediante
as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação de vigência do
Contrato nº 22/2011, cujo objeto consiste na prestação dos serviços técnicos na área de
tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas de informação do
Ibama.

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Antônio Miguel Negrelli".

A handwritten signature in black ink, appearing to read "Edmundo Soares".

CLÁUSULA SEGUNDA - DO VALOR

O valor deste Termo Aditivo para cobrir as despesas relativas à prorrogação do contrato, pelo período de 12 (doze) meses, é de R\$ 6.400.764,00 (seis milhões, quatrocentos mil e setecentos e sessenta e quatro reais), com valor unitário por ponto de função em R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais).

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DESPESA

A despesa com a execução dos serviços de que trata o objeto do presente contrato, face este termo aditivo, no exercício de 2012, no montante de R\$ 924.554,00 (novecentos e vinte quatro mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais), está programada em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento da União, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 193099/19211
Fonte: 0250
Programa de Trabalho: Diversas Ações
Elemento de Despesa: 339039-57
PI: Diversas Ações

PARÁGRAFO ÚNICO - A despesa do exercício subsequente será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento desta finalidade, a ser consignada ao contratante na Lei Orçamentária da União, registrando-se, por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o parágrafo 8º do art. 65 da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA QUARTA – DA RESSALVA QUANTO AO REAJUSTE

Fica ressalvado o reajuste dos preços que vier a ser estabelecido por meio da negociação entre as partes, ainda não ultimado quando da celebração deste termo aditivo.

CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

A prorrogação da vigência do ajuste encontra amparo no art. 57,II da Lei nº 8.666/93 e na Cláusula Oitava do Contrato.

CLÁUSULA SEXTA - DA PRORROGAÇÃO DA GARANTIA

A contratada, a partir da data da assinatura deste Termo terá 10 (dez) dias úteis para apresentar a garantia ou a sua prorrogação, nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato.

CLÁUSULA SÉTIMA - DA VIGÊNCIA

Este Termo Aditivo entrará em vigor a partir de 08.11.2012 até 08.11.2013.

CLÁUSULA OITAVA - DA PUBLICAÇÃO

O contratante publicará o extrato do Contrato no Diário Oficial da União, conforme o art. 61, parágrafo único, da Lei nº 8.666/93.

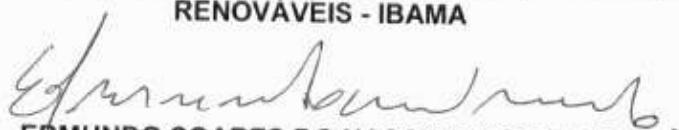
CLÁUSULA NONA - DA RATIFICAÇÃO

Ficam ratificadas as demais condições constantes das cláusulas do contrato e seu aditivo, não abrangidas por este instrumento.

E, para firmeza e validade do que pelas partes ficou pactuado, firma-se o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma na presença das testemunhas que também o subscrevem.

Brasília - DF, 07 de novembro de 2012.

**INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS
RENOVÁVEIS - IBAMA**


EDMUNDO SOARES DO NASCIMENTO FILHO
Diretor de Planejamento, Administração e Logística

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.


ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
Diretor

TESTEMUNHAS:

NOME: Maria Lúcia
CPF: 045 792 191 68
C.I.: 1351495588111F

NOME: Adriana Vieira Ribeiro
CPF: 942 524 225 - 15
C.I.: 1949 962 - SSP/DF

24.2. Contrato HUB

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA-FUB
HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA-HUB
DIRETORIA ADJUNTA EXECUTIVA-DAEX
DIVISÃO DE ORÇAMENTO E FINANÇAS-DOF

CARONEIRO Nº 299/2012
IBAMA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2011
PROCESSO Nº 23039.000299/2012-16
CONTRATO Nº 423/2012

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA ATRAVÉS DE SUA UNIDADE ADMINISTRATIVA O HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA E A FIRMA BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., OBJETIVANDO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS NA ÁREA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO, EM DESENVOLVIMENTO DE NOVOS SISTEMAS E MANUTENÇÃO DOS SISTEMAS DE INFORMAÇÃO DO HUB, NO MODELO DE FÁBRICA DE SOFTWARE.

A FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DE BRASÍLIA, criada pela Lei nº 3.998, de 15/12/61, instituída pelo Decreto-Lei nº 500 de 15/01/62, através do Hospital Universitário de Brasília, Unidade Administrativa, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.038.174/0006-58, doravante denominada CONTRATANTE, representado neste ato pelo seu Diretor Sr. ARMANDO MARTINHO BARDOU RAGGIO, C.P.F. 166.946.439-34, RG 835.571-1 - SSP/PR, residente e domiciliado a SQN 107, Bloco H, Apartamento 501, Asa Norte, Brasília/ DF, CEP: 70.346-080, por força do Ato da Reitoria nº. 649, de 17/05/2011, e a firma BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., CNPJ 11.777.162/0001-57, com sede na Rua Quintana nº. 877, 2º Andar, Conjunto 22, Brooklin Novo – São Paulo/SP representada neste ato pelo Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI, Diretor, CPF nº 577.824.407-00, RG nº 981592 - SSP/DF, doravante denominada CONTRATADA, celebram o presente CONTRATO para a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do HUB, no modelo de fábrica de software, à luz da Lei nº 8.666/93, conforme autorização do Ordenador de Despesa, contida à fl. 235 do Processo nº 23039.000521/2011-93, de acordo com as condições e cláusulas seguintes.

O presente Contrato reger-se-á pelas disposições da Lei nº 8.666/93 e da Lei nº 8.078/90 (Código de Defesa do Consumidor), inclusive nos casos omissos, em atenção ao inciso XII, artigo 55 da Lei de Licitações e Contratos.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

A presente Contrato tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do IBAMA, especificado no item 1 do termo de

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

referência, anexo I do edital do Pregão nº 14/2011, que é parte integrante deste Contrato o projeto básico do CIH/HUB e ata do IBAMA, assim como a proposta vencedora, independente.

O modelo de fábrica de software, mantendo os seguintes sistemas:

- a) Sistema de Identificação e Registro / Marcação de Consultas;
- b) Sistema de Laboratório;
- c) Sistema de Controle do Protocolo;
- d) Sistema de Pautas da ASCOM;
- e) DietaSis – Sistema de Nutrição;
- f) Sistema de Almoxarifado;
- g) Sistema de Identificação dos Leitos;
- h) Sistema para geração do BPA;
- i) Sistema de Indicadores;
- j) Site Institucional;
- k) Questionário eletrônico para o implante conclear;

O presente Contrato, de acordo com o Projeto Básico e Termo de Referência do Caroneiro nº 014/2011/IBAMA, **independente de transcrição deste Contrato**, ainda contempla a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento; podendo o HUB solicitar:

- mapeamento e redesenho de processos, visando a automação e otimização deles;
- documentação e/ou redocumentação técnica dos sistemas a serem mantidos;
- ajuste e migração de dados para viabilizar o desenvolvimento e manutenção dos sistemas;
- testes completos e regressivos dos sistemas em produção para identificar defeitos;
- diagnóstico nos sistemas legados para propor otimizações e melhorias, inclusive quanto aos aspectos arquiteturais;
- treinamento de usuários e área de TI do HUB nos sistemas desenvolvidos e/ou manutenidos.

O prazo para a execução dos serviços de desenvolvimento de novos sistemas e de manutenções (exceto corretivas) iniciará a partir da Ordem de Serviço.

Tamanho da OS	Prazo máximo (em dias úteis) para a implantação
Até 10 PF	10 dias
De 11 PF a 20 PF	20 dias
De 21 PF a 30 PF	30 dias
De 31 PF a 40 PF	40 dias
De 41 PF a 50 PF	50 dias
De 51 PF a 60 PF	60 dias
De 61 PF a 70 PF	70 dias
De 71 PF a 85 PF	88 dias
De 86 PF a 99 PF	104 dias
> 99PF	TM=TDX0,36 (Meses)

* TM = Tempo Máximo em Meses; TD=Tamanho da Demanda em Pontos de Função

A quantia anual não poderá ultrapassar à 7.000 Pontos de Função.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO PRAZO

O prazo do presente Contrato será de doze (12) meses, correspondendo ao período de 21/08/2012 a 21/08/2013, podendo, a critério da Administração, observada a regularidade na boa prestação

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

dos serviços e condições de preços compatíveis com o mercado, ser prorrogado por períodos consecutivos, até o limite de 60 (sessenta) meses, de acordo com o artigo 57, da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO PAGAMENTO

A despesa mensal será de acordo com a demanda da execução do presente Contrato, e será pago pela CONTRATANTE, mediante apresentação de Nota Fiscal, pela CONTRATADA, devidamente atestada pela Divisão de Informatização Hospitalar - DIH da CONTRATANTE, no prazo de 30 (trinta) dias corridos após apresentação da Nota Fiscal atestada.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O valor global do Contrato é de R\$ 1.827.000,00 (um milhão, oitocentos e vinte sete mil reias), e correrá a conta da Fonte 0153000000 - Recursos Próprios - Elemento de Despesa 339039 - Serviços de Terciários, Pessoa Jurídica, Programa de Trabalho 1030212202G80001 e Nota de Empenho nº 2012NE801962.

PARÁGRAFO SEGUNDO – O HUB/ FUB, reserva-se o direito de recusar o pagamento se, no ato da atestação, os serviços executados não estiverem de acordo com a especificação do Termo de Referencia, Edital, Projeto Básico e contrato ao Caroneiro nº 014/2011/IBAMA.

PARÁGRAFO TERCEIRO – Previamente a cada pagamento a ser efetuado, será realizada consulta para verificação da situação da contratada no SICAF e relativamente às condições de habilitação exigidas no contrato.

CLÁUSULA QUARTA – DO ACRÉSCIMO OU SUPRESSÃO

No interesse do HUB, o valor inicial atualizado da contratação poderá ser aumentado ou suprimido até o limite de 25% (vinte e cinco por cento), com fundamento no artigo 65, parágrafos 1º e 2º da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A Contratada fica obrigada a aceitar, nas mesmas condições licitadas, os acréscimos ou as supressões que se fizerem necessárias.

PARÁGRAFO SEGUNDO – Nenhum acréscimo ou supressão poderá exceder o limite estabelecido nesta condição, exceto as supressões resultantes de acordo entre as partes.

CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

I. Caberá ao HUB:

- a) Permitir acesso dos empregados da licitante vencedora às dependências do HUB para a realização dos serviços contratados;
- b) Prestar as informações e os esclarecimentos pertinentes que venham a ser solicitados pelo representante da licitante vencedora;
- c) Proporcionar todas as facilidades para que a Licitante vencedora possa cumprir com suas obrigações dentro dos prazos e condições;
- d) Efetuar o pagamento na forma e no prazo convencionado;
- e) Solicitar a correção do serviço mal executado ou que não atenderem às especificações do objeto.
- f) Supervisionar a execução do serviço e atestar as notas fiscais/ faturas correspondentes por intermédio da Divisão de Informatização Hospitalar.

CLÁUSULA SEXTA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

I. Caberá à Empresa contratada as seguintes obrigações:

- a) Responder, em relação aos seus funcionários, por todas as despesas decorrentes da execução do serviço e por outras correlatas, tais como salários, seguros de acidentes, taxas, impostos e contribuições, indenizações, vales-refeição, vales-transporte e outras que porventura venham a ser criadas e exigidas pelo Governo;
- b) Respeitar as normas e procedimentos de controle interno, inclusive de acesso às dependências do HUB;

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

- c) Responder pelos danos causados diretamente à Administração ou aos bens do HUB, ou ainda a terceiros, durante a execução do objeto, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade à fiscalização ou o acompanhamento pelo HUB;
- d) Comunicar à Administração do HUB qualquer anormalidade constatada e prestar os esclarecimentos solicitados;
- e) Manter, durante o período de execução, o atendimento das condições de habilitação exigidas neste Pregão;
- f) A contratada arcará com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por incerteza ou irregularidades cometidas por seus funcionários, na execução dos serviços contratados;
- g) A contratada se obriga a atender, sem ônus para o HUB, a prestação de serviços de manutenção corretiva, solicitada pelos Centros e Divisão de Engenharia Clínica, sempre que necessária.

II. É expressamente vedada à contratada:

- a) A contratação de servidor pertencente ao quadro de pessoal do HUB durante a vigência do contrato;
- b) A veiculação de publicidade acerca do contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do HUB;
- c) A subcontratação de outra empresa para a execução do objeto deste Contrato;
- d) A inadimplência da contratada, com referência aos encargos sociais, comerciais e fiscais não transfere a responsabilidade por seu pagamento à Administração do HUB, nem poderá onerar o objeto desta contratação, razão pela qual a Contratada renuncia expressamente a qualquer vínculo de solidariedade, ativa ou passiva, com o HUB.
- e) Em hipótese alguma, poderá a contratada alegar desconhecimento das condições do Edital, do projeto básico e deste contrato.
- f) Observar as disposições do Termo de Referência – Projeto Básico, relativas à execução dos serviços.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA GARANTIA

1. A contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será liberado somente após o término da vigência do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 5.1. caso fortuito ou força maior;
 - 5.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;
 - 5.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;
 - 5.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.
6. Cabe à própria Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante.

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.1 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstanciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA OITAVA – DA EXECUÇÃO DO SERVIÇO

Os serviços profissionais ora ajustados compreendem:

I. Manutenção Preventiva e Corretiva

- a) O serviço contratado de manutenção preventiva e corretiva e desenvolvimento de novos sistemas será executado, rigorosamente, de acordo com as normas estabelecidas no projeto básico;
- b) Para a perfeita execução dos serviços a CONTRATADA se obriga sob as responsabilidades legais vigentes, a cumprir os prazos estabelecidos e demais avenças pactuadas em cada demanda;
- c) A prestação dos serviços sempre deverá ser executada por intermédio de profissionais definidos, contratados e gerenciados pela contratada, com perfis e quantitativo necessários para atendimento ao volume de serviços solicitados em conformidade com a demanda, padrões e requisitos do HUB;
- d) A Contratada também se obriga a atender, sem ônus para o HUB, a prestação de serviços de correção de defeitos, provenientes das intervenções que fizer no código dos sistemas;
- e) Só será considerado defeito passível de correção sem ônus para o HUB aquele decorrente da intervenção direta e na parte alterada pela contratada, exceto se a demanda requerer o teste completo e regressivo de toda a aplicação, após a intervenção da contratada;
- f) Quando for contratada uma manutenção em sistema legado e não houver documentação técnica do sistema, o HUB poderá considerar o percentual de esforço de análise sobre o tamanho total da aplicação, desde que isso ocorra uma única vez em cada sistema;
- g) As solicitações de serviço serão efetuadas pelos setores ou pela Divisão de Informatização Hospitalar – DIH que estarão responsáveis pela fiscalização dos serviços;
- h) A contratada deverá apresentar uma contagem das funcionalidades objeto da demanda, devendo esta ser validada e aprovada pelo HUB;
- i) A fiscalização se reserva o direito de propor suspensão do contrato caso algum item do presente contrato seja descumprido;
- j) Qualquer alteração só será permitida se autorizada, por escrito, pela Divisão de Informatização Hospitalar – DIH do HUB;
- k) Em caso de dúvidas na interpretação das especificações deverá ser consultada Divisão de Informatização hospitalar – DIH do HUB;
- l) Caberá à Divisão de Informatização Hospitalar – DIH penalizar a contratada pela má execução dos serviços;
- m) A contratada ficará responsável pela integridade física e moral de seus funcionários, assim como se responsabilizará por eventuais acidentes de trabalho durante a execução dos serviços, quer quando estejam realizando as atividades nas dependências dela ou do HUB;
- n) A contratada arcará com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou a terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidades cometidas por seus funcionários, na execução dos serviços contratados;
- o) Em hipótese alguma, poderá a contratada alegar desconhecimento das condições do projeto básico e do contrato.

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

II. Especificação dos serviços

- a) Para cada OS recebida, a CONTRATADA deverá gerar os produtos encomendados, de acordo com os respectivos prazos e dentro dos padrões de qualidade e de compatibilidade técnica, conforme as definições especificadas no Termo de Referência.
- b) Qualquer alteração nas atividades descritas na OS deverá gerar uma nova Ordem de Serviço que deverá ser preenchida indicando que se trata de uma OS adicional e fazendo referência à anterior que originou os serviços.
- c) Os prazos para execução dos serviços deverão ser definidos a critério da CONTRATANTE, considerando-se os limites máximos aqueles definidos neste Termo de Referência, sendo formalizados nas OS. O atraso no cumprimento dos prazos estabelecidos na OS resultará na aplicação das penalidades previstas em contrato. Caso necessário e a critério do Gestor, esse prazo poderá ser motivadamente estendido para garantir a boa execução dos serviços.
- d) A CONTRATADA deverá utilizar o sistema de Controle de Demandas adotado pela CONTRATANTE. Outro sistema, inclusive da CONTRATADA, poderá ser utilizado, mediante autorização da CONTRATANTE.
- e) A CONTRATADA executará as OS dentro dos prazos estabelecidos, por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados.

CLÁUSULA NONA – DO REAJUSTE

Em caso de prorrogação contratual, o reajuste será concedido anualmente na forma do artigo 65, da Lei nº 8.666/93, aplicando-se o INPC/IBGE acumulado nos últimos 12 (doze) meses.

CLÁUSULA DÉCIMA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do contrato será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa 04 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.
2. O Contratante designará servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.
3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.
4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.
5. Conforme art. 43, §3º da Lei 8.666/93, os conteúdos dos atestados/declarações poderão ser objeto de averiguação do corpo técnico do contratante, que por meio de diligências presenciais ou baseada em análise documental, emitirão parecer técnico quanto à verificação do conteúdo dos respectivos documentos de comprovação técnica.
6. O Contratante poderá realizar inspeções nas instalações da Contratada para averiguar se esta possui a estrutura adequada para garantir o desenvolvimento da solução. Essa averiguação diz respeito às instalações físicas, pessoal qualificado e equipamentos de trabalho para o desenvolvimento dos sistemas e manutenções.

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DAS PENALIDADES E ATRASOS

De acordo com artigo 81 combinado com o artigo 86 da Lei nº 8.666/93, caracterizado o descumprimento total das obrigações assumidas neste Contrato ou pela inexecução parcial, após o devido processo administrativo e assegurado previamente o contraditório e ampla defesa, aplicar-se-ão ao fornecedor as penalidades previstas nos artigos 70 e 87 da Lei nº 8.666/93 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94, ressalvados os casos fortuitos ou de força maior, devidamente justificados e comprovados a critério da FUB/HUB, tais como:

- a) Advertência;
- b) Multa cominatória diária por atraso injustificado no fornecimento do material, a qual será aplicada sobre o valor constante na Nota de Empreño, conforme tabela abaixo:
 - de 01 até 30 dias0,2% ao dia;
 - acima de 30 dias0,3% ao dia;
 - no caso de serviço mal executado e não reparado em 05 (cinco) dias limitado a 10 (dez) dias0,4% ao dia. Após 10 (dez) dias ocorrerá a não aceitação do material, configurando inexecução parcial da obrigação assumida.
- c) Suspensão temporária de participar em licitação e impedimento de contratar com a FUB/HUB, pelo prazo de até 02 (dois) anos, observada às Leis nº 8.666 de 21/06/93 e Lei nº 8.883/94;
- d) Declaração de inidoneidade se, sem causa justa, o Contratado deixar de cumprir, total ou parcialmente, suas obrigações contratuais;
- e) Multa compensatória de 20% sobre o valor do contrato, em caso de rescisão contratual por culpa do contratado.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – O pagamento não será liberado enquanto a empresa não fizer prova do recolhimento da importância correspondente à multa que lhe for aplicada.

PARÁGRAFO SEGUNDO – São de responsabilidade da CONTRATADA cumprir as exigências previstas no artigo 69 da Lei nº 8.666/93, e outras previstas naquela Lei.

PARÁGRAFO TERCEIRO - As penalidades serão obrigatoriamente registradas no SICAF e no caso de suspensão de licitar, a licitante deverá ser descredenciada por igual período, sem prejuízo das multas previstas neste Contrato e no Edital e das demais cominações legais.

PARÁGRAFO QUARTO - As sanções aqui previstas são independentes entre si, podendo ser aplicadas isoladas ou cumulativamente, sem prejuízo de outras medidas cabíveis.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA RESCISÃO

A inexecução total ou parcial de qualquer dispositivo do presente contrato dará causa a sua rescisão na forma dos artigos 77, 78 e 79 da Lei nº 8.666, de 21/06/93.

PARÁGRAFO PRIMEIRO – A CONTRATADA, reconhece todos os direitos da CONTRATANTE, em caso de rescisão administrativa, prevista no artigo 77 (inciso IX, art. 55) da Lei nº 8.666/93.

PARÁGRAFO SEGUNDO – A CONTRATADA se obriga a manter durante a execução do contrato, todas as exigências de habilitação e qualificação exigidas na licitação (inciso XIII, art. 55) da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICAÇÃO

O resumo do presente CONTRATO deverá ser publicado no Diário Oficial da União pelo CONTRATANTE, conforme disposto no parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/93..

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

HOSPITAL UNIVERSITÁRIO DE BRASÍLIA

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DISPOSIÇÕES GERAIS

Fazem parte integrante deste Contrato o Termo de Referência, o Edital, as Propostas e os elementos que acompanham o Caroneiro nº 014/2011/IBAMA.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO

Fica eleito o Foro da Justiça Federal em Brasília/DF para dirimir quaisquer omissões e/ou dúvidas originadas pelo presente Contrato.

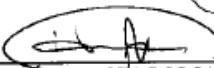
E, por estarem justos e contratados, assinam o presente CONTRATO em 03 (três) vias de igual teor e um só efeito na presença das testemunhas abaixo.

Brasília-DF, 21 de agosto de 2012.


Sr. ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A


ARMANDO RAGGIO
Diretor do HUB

TESTEMUNHAS:


REDATOR: HÉDER MOTTA DOS SANTOS
PARECER PJU Nº 1080/2012 FLS.331/334.
12.Caroneiro. nº 014/2011/IBAMA.BASIS.Contr.423.12

SGAN – Av. L2 Norte – Qd. 604/605 – Tel: (61) 3448-5481 – Fax: (61) 3448-5386 – CEP: 70.840-050 - Brasília/DF

24.3. Contrato CADE



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

CONTRATO N° 12/2012
PROCESSO N.º 08700.001009/2012-02

CONTRATO QUE ENTRE SI CELEBRAM O
CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA
ECONÔMICA - CADE E A EMPRESA BASIS
TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

CONTRATANTE:

CONSELHO ADMINISTRATIVO DE DEFESA ECONÔMICA - CADE, AUTARQUIA FEDERAL, vinculada ao Ministério da Justiça, criada pela Lei nº 8.884, de 11 de junho de 1994, com sede no Setor Comercial Norte, Quadra 2, Projeção "C", CEP 70.712-902, em Brasília-DF, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 00.418.993/0001-16, doravante designada **CONTRATANTE**, neste ato representado por seu Presidente, **OLAVO ZAGO CHINAGLIA**, brasileiro, casado, portador Carteira de Identidade nº 239.946.121 SSP/SP e do CPF nº 248.824.308-60, brasileiro, casado.

CONTRATADA:

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A., inscrita no CNPJ/MF sob nº 11.777.162/0001-57, com sede na Rua Quintana nº 877, 2º andar, conjunto 22, Brooklin Novo, São Paulo/SP, doravante denominada **CONTRATADA**, neste ato representado por seu Diretor **ANTÔNIO MIGUEL NEGRELLI**, Identidade nº 981.592, SSP/DF, CPF nº 577.824.407-00, residente e domiciliado em Brasília, devidamente qualificado, na forma da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, tendo em vista o que consta no Processo nº 08700.001009/2012-02 resolvem celebrar o presente **CONTRATO**, sujeitando-se as partes ao comando da Lei 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores e demais normas pertinentes, observadas as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

O presente contrato tem como objeto a prestação de serviços técnicos especializados na área de tecnologia da informação, em desenvolvimento de novos sistemas e manutenção dos sistemas de informação do CADE, no modelo de fábrica de software, compreendendo a elicitação de requisitos, análise, projeto, codificação, testes, documentação, implantação, configuração e treinamento, limitando ao quantitativo máximo de 5.000 (cinco mil) pontos de função, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital do Pregão Eletrônico nº 14/2011 e seus anexos, do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – Ministério do Meio Ambiente.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR

1. O valor unitário por ponto de função importa em R\$ 261,00 (duzentos e sessenta e um reais) e o valor total estimado para cobrir despesas pelo período de 12 (doze) meses importa em R\$ 1.305.000,00 (um milhão, trezentos e cinco mil reais), estando incluídos todos os custos e despesas de qualquer natureza.

2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

1. As despesas decorrentes deste contrato estão programadas em dotação orçamentária própria prevista no orçamento da união, para o exercício de 2012, na classificação abaixo:

Gestão/Unidade: 303001/30211
Fonte: 017530301
Programa de Trabalho: 046788
Elemento da Despesa: 3.3.3.9.0.39.56
Nº de empenho: 2012NE800098
Data: 21/03/2012
Valor empenhado: 391.500,00 (trezentos e noventa e um mil, quinhentos reais)
Valor total estimado a ser pago no exercício corrente de 2012 é de R\$ 619.875,00 (seiscientos e dezenove mil, oitocentos e setenta e cinco reais).
Valor total estimado a ser pago no exercício subsequente de 2013 será de R\$ 685.125,00 (seiscientos e oitenta e cinco mil, cento e vinte e cinco reais).

2. A despesa para exercício subsequente correrá à conta de dotações orçamentárias que lhe forem destinadas, registrando-se por simples apostila o crédito e empenho para sua cobertura, em conformidade com o § 8º do artigo 65, da Lei 8.666/93

CLÁUSULA QUARTA – DO LOCAL DE EXECUÇÃO DO SERVIÇO

1. Os serviços serão executados nas dependências da Contratada, salvo aqueles: Em que se fizer explicitamente necessária a participação do servidor do Contratante (exemplo: reunião para levantar requisitos, reunião para sanar dúvidas ou dirimir conflitos, reunião para apresentação de solução, homologação, implantação, transferência de conhecimento e treinamento).

2. Conforme o art. 68 da Lei 8.666/1993, a Contratada deverá manter preposto, aceito pela Administração, na sede do CADE, para representá-la na execução do contrato.

3. Os serviços a serem realizados aos sábados, domingos e feriados pela Contratada não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços,



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

razão pela qual será improcedente a reivindicação de restabelecimento de equilíbrio econômico-financeiro, bem como, horas-extras ou adicionais noturnos.

4. O deslocamento de prestador de serviços da Contratada para a realização de levantamento de requisitos, planejamento, revisões, auditorias de qualidade dos produtos/artefatos, reuniões, ponto de controle previstos, homologação de artefatos dentro outros artefatos produzidos nas instalações do Contratante não implicarão em nenhuma forma de acréscimo ou majoração nos valores dos serviços, bem como nenhum tipo de pagamento correspondente a horas-extras, deslocamentos ou adicionais noturnos.

CLÁUSULA QUINTA – DO PRAZO PARA ENTREGA DOS SERVIÇOS

1. Considerações Gerais

1.1 Todos os prazos citados neste contrato, quando não expresso de forma contrária serão considerados em dias corridos.

1.2 Os prazos serão contados a partir do momento em que a Ordem de Serviço for entregue ao Preposto da Contratada

2. Prazos para a execução de OS de Novos Sistemas e de Manutenção (exceto corretivas)

2.1 O prazo de início para execução dos serviços de desenvolvimento de novos sistemas e de manutenção (exceto corretivas) contará na Ordem de Serviço.

2.2 Os serviços realizados deverão contemplar o tempo hábil para execução de todas as fases de desenvolvimento com prazos estabelecidas nas Ordens de Serviço, respeitando os prazos máximos de referência a seguir:

Tamanho da OS	Prazo máximo (em dias úteis)
Até 10 PF	10 dias
De 11 PF a 20 PF	20 dias
De 21 PF a 30 PF	30 dias
De 31 PF a 40 PF	40 dias
De 41 PF a 50 PF	50 dias
De 51 PF a 60 PF	60 dias
De 61 PF a 70 PF	70 dias
De 71 PF a 85 PF	88 dias
De 86 PF a 99 PF	104 dias

2.2.1 Estimativa de prazo de Projetos menores que 100 Pontos de Função.

2.3 Para Ordens de Serviço com tamanho superior a 99 Ponto de Função, o prazo máximo para o encerramento deverá seguir o método de cálculo a seguir :



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

$$TM = TD^{0,36}$$

Em que:

TD é o tamanho da demanda em pontos de função e;

TM é o tempo máximo em meses

O prazo calculado considera todas as fases do ciclo de vida de desenvolvimento (contidas na MDS), desde a fase de requisitos até a implantação.

3. Prazos para a execução de Manutenções Corretivas

3.1 Os serviços de manutenção corretiva serão registrados e geridos por meio de OS específica (do tipo corretiva) sem necessidade de envio de Solicitação de Proposta Técnica e nem de recebimento de Proposta Técnica.

3.2 Os prazos para retorno do comportamento adequado do sistema e solução definitiva da origem do problema estão relacionados com o grau de criticidade registrado na OS, conforme tabela a seguir.

Criticidade	Característica	Prazo para Retorno de Comportamento Adequado do Sistema de Informação	Prazo para Solução Definitiva da Origem do Problema
ALTA	Incidente com paralisação do sistema ou comprometimento grave de dados, processos ou ambiente.	Em até 2 (duas) horas.	Em até 24 (vinte e quatro) horas.
MÉDIA	Incidente sem paralisação do sistema, porém com comprometimento mediado de dado, processo ou ambiente.	Em até 8 (oito) horas.	Em até 48 (quarenta e oito) horas.
BAIXA	Incidente sem paralisação do sistema e pequeno ou nenhum comprometimento de dados, processo ou ambiente	Em até 24 (vinte e quatro) horas.	Em até 72 (setenta e duas) horas.

CLÁUSULA SEXTA – DOS NÍVEIS DE SERVIÇO

1. Níveis de serviço são critérios objetivos e mensuráveis estabelecidos pela Contratante com a finalidade de aferir e avaliar diversos fatores relacionados com os serviços contratados, bem como orientar o pagamento por resultados obtidos.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

2. Para mensurar esses fatores serão utilizados indicadores relacionados com a natureza e característica dos serviços contratados, para os quais são estabelecidas metas quantificáveis a serem cumpridas pela Contratada.

2.1 Indicador de Ordens de Serviço Quanto ao Prazo (OSQP)

2.1.1 Finalidade: Indicador de desempenho quanto ao atendimento de demandas dentro do prazo previsto.

2.1.2 Significado: Representa o índice de performance de cumprimento de prazo de uma OS. Quanto mais próximo de 1 (um) significa menos atraso na entrega das OS.

2.1.2.1 Valor máximo aceitável do indicador OSQP: 0,30.

2.1.2.2 Valor desejável do indicador OSQP: 0.

2.1.3 Instrumento de medição: Termo de Recebimento Definitivo.

2.1.4 Forma de acompanhamento: O Contratante verificará mensalmente as OS cujo Termo de Recebimento Definitivo foram emitidos no mês anterior.

2.1.5 Periodicidade: mensal.

2.1.6 Cálculo do indicador: OSQP = QOSA/QTOS.

2.1.6.1 QOSA: Quantidade de Ordens de Serviço encerrados com atraso no mês anterior (não cumulativo).

2.1.6.2 QTOS: Quantidade Total de Ordens de Serviço encerrados no mês anterior (não cumulativo)

2.2 Indicador de Ordem de Serviços para Correção de Erros (OSCE)

2.2.1 Finalidade: Indicador de qualidade quanto a quantidade de Ordens de Serviço corretiva em virtude de erros identificados relativos aos serviços entregues.

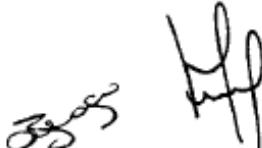
2.2.2 Significado: Representa o índice de estabilidade dos produtos entregues. Quanto mais próximo de 0 (zero) significa menos erros identificados nos sistemas.

2.2.2.1 Valor máximo aceitável do indicador OSCE: 0,30.

2.2.2.2 Valor desejável do indicador OSCE: 0.

2.2.3 Instrumento de medição: Ordens de Serviços encerradas.

2.2.4 Forma de acompanhamento: O Contratante verificará mensalmente as OS com Termo de Recebimento Definitivo emitido no mês anterior





**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

2.2.5 Periodicidade: mensal

2.2.6 Cálculo do indicador: OSCE – QOSC/QTOS

2.2.6.1 QOSC: Quantidade de Ordens de Serviço Corretivas encerradas no mês anterior (não cumulativo)

2.2.6.2 QTOS: Quantidade Total de Ordens de Serviço encerradas desde o início do Contrato (cumulativo).

2.3 Indicador de Atendimento dos Prazos de execução da Ordem de Serviço (APEO)

2.3.1 Finalidade: Indicador de desempenho quanto ao prazo de entrega da Ordem de Serviço (do tipo não corretiva).

2.3.2 Significado: Representa o índice de adequação ao prazo previsto para execução do serviço.

2.3.2.1 Valor máximo do indicador APEO: 31

2.3.2.2 Valor desejável do indicador APEO: igual ou menor que 0.

2.3.3 Instrumento de medição: Ordens de serviço encerradas.

2.3.4 Forma de acompanhamento: O contratante verificará no momento do aceite provisório da OS a diferença entre o prazo executado e o previsto na Ordem de Serviço.

2.3.5 Periodicidade: por Ordem de Serviço.

2.3.6 Cálculo do indicador: APEO = PR – PP.

2.3.6.1 PP: Prazo Planejado para a execução, constante na OS emitida pelo Contratante.

2.3.6.2 PR: Prazo Efetivamente Realizado, no termo de Encerramento da OS, emitido pela Contratada.

2.4 Indicador de Atendimento dos prazos de correção dos desvios de qualidade na execução da Ordem de Serviço (APCQ)

2.4.1 Finalidade: Indicador de desempenho quanto ao prazo de entrega das correções dos desvios de qualidade da Ordem de Serviço

2.4.2 Significado: Representa o índice de adequação ao prazo previsto para correção não conformidade na execução do serviço antes do recebimento definitivo.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

2.4.2.1 Valor máximo do indicador APCQ: 31.

2.4.2.2 Valor desejável do indicador APCQ: igual ou menor que 0.

2.4.3 Instrumento de medição: Termo de Desvio de Qualidade da OS.

2.4.4 Forma de acompanhamento: O Contratante verificará o atendimento do prazo exigido no Termo de Desvio de Qualidade da OS.

2.4.5 Periodicidade: por Desvio de Qualidade formalizado no Termo de Desvio de Qualidade da OS.

2.4.6 Cálculo do indicador: $APCQ = PR - PP$.

2.4.6.1 PP: Prazo Planejado para a execução, constante na OS emitida pelo Contratante.

2.4.6.2 PR: Período Efetivamente Realizado, no Termo de Encerramento da OS, emitido pela Contratada.

2.5 Indicador de Reincidência nos desvios de qualidade na execução da Ordem de Serviço (RDQ)

2.5.1 Finalidade: Indicador de qualidade quanto a quantidade de desvios de qualidade identificados na execução de uma Ordem de Serviço.

2.5.2 Significado: Representa o índice de desvios de qualidade por Ordem de Serviço, ou seja quantidade de recusas por não conformidade com o exigido.

2.5.2.1 Valor máximo aceitável do indicador RDQ: 1.

2.5.2.2 Valor desejável do indicador RDQ: 0.

2.5.3 Instrumento de medição: Ordem de Serviço e seus Termos de Desvio de Qualidade da OS.

2.5.4 Forma de acompanhamento: O Contratante verificará a quantidades de Termos de Desvio de Qualidade emitidos para uma OS.

2.5.5 Periodicidade: por Ordem de Serviço.

2.5.6 Cálculo do indicador: $RDQ = \text{nº de Termos de Desvio de Qualidade para uma OS}$.

3. Critérios de Aceitação dos serviços



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

3.1 Os serviços serão recebidos provisoriamente imediatamente no momento do recebimento da solução, e definitivamente em até 15 (quinze) dias úteis, contado da data da entrega.

3.2 O recebimento definitivo ficará condicionado à observância de todas as cláusulas e condições fixadas neste instrumento, bem como ao atendimento de eventuais solicitações no sentido de que a Contratada promova a substituição de componentes entregues fora das especificações ou nos quais venham a ser detectados defeitos, irregularidades ou imperfeições.

3.3 Os serviços/produtos serão recusados:

3.3.1 Se entregues sem conformidade com os requisitos exigidos na Ordem de Serviço.

3.3.2 Se não atenderem a qualquer um dos requisitos registrados nos documentos de levantamento de requisitos.

3.3.3 Se apresentar falhas durante os testes de conformidade e verificação.

3.3.4 Se entregues sem conformidade com os requisitos exigidos neste Termo de Referência.

3.4 A recusa total ou parcial do serviço/produto será formalizada por meio de um Termo de Desvio de Qualidade da OS. Este Termo conterá os desvios, erros e não conformidades identificados na execução da OS e um prazo para correção, entre outras informações conforme ANEXO J do Termo de Referência.

3.5 A Contratada deverá providenciar a correção ou substituição dos componentes no prazo estabelecido no Termo de Desvio de Qualidade, sem prejuízo da aplicação de sanções de penalidades pelo atraso da entrega da OS no prazo estabelecido.

3.6 O recebimento provisório ou definitivo não exclui a responsabilidade civil da Contratada em face da lei e desta contratação.

3.7 Nos termos do art. 76 da Lei nº. 8.666/93, o Contratante rejeitará, no todo ou em parte, o fornecimento objeto deste Contrato executado em desacordo com as cláusulas contratuais.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA ASSISTÊNCIA TÉCNICA

1. A garantia dos sistemas e de seus componentes, será estendida por todo o período de vigência do contrato, devendo haver manutenções corretivas, quando necessário, sem ônus ao Contratante.

2. A atualização das evoluções e melhorias desenvolvidas ou manutenções dos sistemas deverão ser realizadas de forma remota, via internet, sendo que esta reparação



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

deverá ser efetuada no prazo exigido na Ordem de Serviço. Caso necessário e a critério do Gestor, esse prazo poderá ser motivadamente estendido para garantir a boa execução dos serviços.

3. As manutenções corretivas, correções de erros ou inconformidades de Ordens de Serviços ou produtos entregues, serão registradas por meio de Ordens de Serviços do tipo CORRETIVA e deverão ser executadas sem ônus para ao Contratante, em prazo de acordo com o Grau de Criticidade registrado na Ordem de Serviço.

4. Aos casos omissos, caberá ao fiscal do contrato decidir motivadamente, mediante recebimento de laudos técnicos da Contratada, a fim de dirimir eventuais dúvidas sobre a responsabilidade e resolução de problemas.

CLÁUSULA OITAVA – DA VIGÊNCIA E EFICÁCIA

1. O prazo de vigência deste contrato será de 12 (doze) meses, contado a partir da data da sua assinatura, com eficácia após a publicação do seu extrato no Diário Oficial da União, podendo no interesse da Administração, ser prorrogado por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses, desde que haja preços e condições mais vantajosas para a Administração, observando-se o disposto no inciso II do art. 57 da Lei 8.666/93.

2. Quando da prorrogação Contratual, o contratante deverá:

2.1 Assegurar-se de que os preços contratados continuam compatíveis com aqueles praticados no mercado, de forma a garantir a continuidade da contratação mais vantajosa, em relação à realização de uma licitação.

2.2 Realizar a negociação contratual para redução/eliminação dos custos fixos ou variáveis não renováveis que já tenham sido amortizados ou pagos no primeiro ano da contratação, sob pena de não renovação do contrato.

3. A contratada não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

4. A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

CLÁUSULA NONA – DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

1. Administrativo-Gerenciais

1.1 A contratada deve cumprir fielmente as condições e exigências contidas neste contrato.

1.2 A contratada deverá manter um funcionário ou preposto responsável pela supervisão permanente dos serviços prestados, durante todo o período de vigência do contrato, com poderes de representante legal e um substituto para tratar de todos os assuntos relacionados ao contrato em atenção aos Arts. 68 da Lei no 8.666/93 e Art. 4º



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

do Decreto nº 2.271/97, sem ônus adicional para o Contratante. O preposto deverá ser apresentado formalmente na reunião inicial do contrato, a ser convocada pelo Gestor do Contrato, conforme estipulado no art. 25 da IN-4 2010/ SLTI.

1.3 O representante da contratada deverá comparecer com o representante na reunião inicial, descrita no art. 25 da IN 04/2010 SLTI/MPOG, a ser marcada pelo Contratante, na sede do Contratante.

1.4 Arcar com todas as despesas, diretas ou indiretas, decorrentes do cumprimento das obrigações assumidas, inclusive aquelas com: deslocamento dos técnicos da Contratada, utilização de LINK dedicado para acesso a rede do Contratante; enquanto perdurar a vigência do Contrato, sem qualquer ônus ao Contratante.

1.5 Comunicar à fiscalização do Contratante, por escrito, quando verificar quaisquer condições inadequadas de execução dos serviços ou a iminência de fatos que possam prejudicar a perfeita execução do contrato.

1.6 Prestar todos os esclarecimentos que forem solicitados pela fiscalização do Contratante, cujas reclamações, quando de responsabilidade da Contratada, se obriga a atender prontamente.

1.7 Responsabilizar-se pelo comportamento dos seus empregados e por quaisquer danos que estes ou seus prepostos venham porventura ocasionar ao Contratante ou a terceiros, decorrentes de sua culpa ou dolo durante a execução dos serviços, devendo, nesses casos, o Contratante abater o valor correspondente dos pagamentos devidos.

1.8 Respeitar, durante a execução dos serviços, todas as leis, normas e posturas Federais, estaduais e municipais pertinentes e vigentes.

1.9 Avocar para si os ônus decorrentes de todas as reclamações e/ou ações judiciais ou extrajudiciais, por culpa ou dolo, que possam eventualmente ser alegadas por terceiros, contra o Contratante, procedentes da prestação dos serviços do objeto desta contratação.

1.10 Comunicar, por escrito, qualquer anormalidade, prestando ao Contratante os esclarecimentos julgados necessários.

1.11 Manter, durante a execução do contrato, todas as condições de habilitação e qualificação exigida na licitação, em conformidade com art. 55, inciso XIII, da Lei 8.666, incluindo a atualização de documentos de controle da arrecadação de tributos e contribuições federais e outras legalmente exigíveis.

1.12 A ação ou omissão, total ou parcial da fiscalização do Contratante não eximirá a Contratada de total responsabilidade quanto à execução dos serviços.

1.13 A Contratada não deverá se valer do contrato a ser celebrado para assumir obrigações perante terceiros, dando-o como garantia, nem utilizar os direitos de crédito,



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

a serem auferidos em função dos serviços prestados, em quaisquer operações de desconto bancário, sem prévia autorização do Contratante.

1.14 Atender às solicitações do Contratante, de acordo com as especificações técnicas, procedimentos de controle administrativo e cronogramas físicos que venham a ser estabelecidos, ou quaisquer outras solicitações inerentes ao objeto deste Contrato.

1.15 Proibir a veiculação de publicidade ou qualquer outra informação acerca do objeto do Contrato, salvo se houver prévia autorização da Administração do Contratante.

1.16 Executar os serviços por intermédio de profissionais qualificados, com experiência e conhecimento compatíveis com os serviços a serem realizados.

1.17 Submeter as decisões e os documentos técnicos dos Projetos à aprovação da área de TI do Contratante.

1.18 Durante a fase da execução do serviço a interrupção na prestação do serviço sujeita a Contratada às penalidades previstas neste termo, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta.

1.19 Se o Contratante houver disponibilizado recursos (documentos, equipamentos ou outros) à Contratada, estes deverão ser devolvidos ao Contratante durante a transição contratual.

1.20 Responsabilizar-se pelo cumprimento das prescrições referentes às leis trabalhistas, de previdência social e normas regulamentadoras da Medicina e segurança do trabalho;

1.21 A emissão das Ordens de Serviço à Contratada será realizada de forma gradativa. Em função do volume total de serviço estimado, a Contratada deverá estar preparada para atender às solicitações do Contratante, nos níveis de serviços estabelecidos.

1.22 A interrupção na execução dos serviços não interrompe a contagem dos prazos de execução contratual ou previsto no cronograma, salvo por motivo formalmente justificado e aceito pelo Contratante.

1.23 Não é permitido a utilização de qualquer trabalho do menor de dezesseis anos, exceto na condição de aprendiz para os maiores de quatorze anos; nem a utilização do trabalho do menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre.

2. Técnico-Operacionais

2.1 Reparar, corrigir, remover e reconstruir, às suas expensas, no total ou em parte, os serviços efetuados referentes ao objeto em que se verifiquem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

2.2 Apresentar, quinzenalmente, Quadros de Acompanhamento das Atividades de desenvolvimento e/ou manutenção do software (QAA). Este prazo poderá ser reduzido para semanalmente, caso seja solicitado pelo Contratante. O QAA será utilizado como um relatório de progresso e deverá conter, no mínimo: Atividades desenvolvidas no período, atividades futuras, recursos humanos alocados, cronograma atualizado das demandas em execução.

2.3 As manutenções corretivas de sistemas desenvolvidos pela Contratada deverão ocorrer sem ônus para o Contratante. As manutenções corretivas de sistemas legados serão considerados como manutenções adaptativas para efeito de pagamento.

2.4 A execução dos serviços pela Contratada deverá estar de acordo com as normas de segurança/acesso existente no Contratante e manter a integridade/seurança dos equipamentos e sistemas pertencentes ao Contratante relacionados ao objeto do termo de referência, durante a vigência do contrato.

2.5 A Contratada deverá entregar ao Contratante todos os arquivos, versões finais de produtos, documentos e quaisquer outros artefatos produzidos. A ausência de qualquer item acarretará aplicação das sanções administrativas.

2.6 A documentação do software entregue pelo Contratante, tais como: código fonte de IDE (Ambiente de Desenvolvimento Integrado), ferramentas que auxiliam na engenharia de software (ferramenta CASE), componentes, frameworks de desenvolvimento, deverá ser entregue conforme versões e fabricantes indicados pelo Contratante, que dará preferência pelo uso de ferramentas disponibilizadas no portal do software público ou por software livre.

2.7 A Contratada deverá seguir o processo de desenvolvimento de software do Contratante, por meio da Metodologia de Desenvolvimento de Sistemas do Contratante.

2.8 A Contratada deverá realizar o levantamento de requisitos do sistema por meio de reuniões com os servidores, na sede do Contratante em Brasília.

2.9 Durante o gerenciamento do projeto de software, o responsável indicado pela Contratada deverá: Assegurar o cumprimento dos prazos e das entregas definidos; Alocar os profissionais necessários para atendimento das ações de execução do projeto de software tempestivamente, para fins de cumprimento dos prazos de início e fim, além do atendimento dos padrões de qualidade estabelecidos; Informar ao Gestor do Contrato eventuais problemas que possam impedir o bom andamento na execução do projeto de software; Fornecer informações sobre o andamento do projeto de software, sempre que necessário.

2.10 Os recursos materiais e humanos para a execução do projeto de software é de responsabilidade da Contratada, que deverá providenciar as ferramentas adequadas para realização do projeto de software, incluindo os equipamentos necessários para testes da aplicação, além de prover a remuneração de pessoal sem qualquer ônus para o Contratante.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

2.11 Durante a fase de projeto de software a interrupção na execução não interrompe a contagem dos prazos de execução contratual ou previsto no cronograma, salvo por motivo formalmente encaminhado ao Contratante, justificado e aceito por esta.

2.12 As prioridades de atendimento e os prazos esperados para solução dos problemas serão definidos a partir de orientação do Contratante, levando em conta a criticidade de cada Ordem de Serviço a ser atendida. Podendo ser replanejadas a qualquer momento sob a solicitação do Contratante.

2.13 A Fábrica de Software deve estar apta a iniciar os serviços no prazo máximo de 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato, podendo este prazo ser prorrogado a critério exclusivo do Contratante, em face de eventual necessidade operacional.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

1. Acompanhar e fiscalizar a execução do contrato por intermédio de servidores especialmente designados, de acordo com a Lei 8.666/93 e posteriores alterações.
2. De acordo com normas e procedimentos previamente estabelecidos, permitir o acesso às dependências do contratante, quando necessário, dos técnicos da contratada.
3. Efetuar o pagamento nos prazos e condições pactuados, quando estes estiverem de acordo com o exigido e sem defeitos ou incorreções.
4. Manter representante devidamente autorizado para acompanhar e fiscalizar a execução do objeto deste contrato.
5. Informar à contratada de atos que possam interferir direta ou indiretamente nos serviços prestados.
6. Comunicar formalmente qualquer anormalidade ocorrida na execução do objeto adquirido.
7. Prestar as informações e os esclarecimentos que venham a ser solicitados pelos técnicos da contratada necessários para execução do objeto deste contrato.
8. Aprovar ou Rejeitar, no todo ou em parte, os produtos entregues em desacordo com as obrigações assumidas pela contratada.
9. Fornecer as condições exigidas para o levantamento de requisitos para o desenvolvimento do sistema a ser realizado pela contratada.
10. Aprovar ou Reprovar as atualizações tecnológicas propostas.
11. Manter pessoal técnico para prestar esclarecimentos sobre os processos de negócio e requisitos.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

12. Efetuar a homologação, dar aceite definitivo e pagar os serviços nos prazos estabelecidos.
13. É de responsabilidade do contratante a definição do cronograma de realização dos treinamentos, devendo ser comunicado à contratada com antecedência mínima de 10 (dez) dias úteis do início da capacitação.
14. Caso o contratante disponibilize à contratada recursos físicos ou de software, perfis de acesso e caixas postais, estes deverão ser devolvidos, revogados e eliminados, respectivamente.
15. É de responsabilidade do contratante a designação dos servidores que farão o treinamento previsto no contrato, bem como pelo transporte, acomodação e pagamento de diárias durante o período de treinamento, ressalvadas as despesas decorrentes da desqualificação do treinamento previstas.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA GARANTIA

1. A contratada deverá apresentar, no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da data de assinatura do contrato, comprovante de garantia, no valor correspondente a 5% (cinco por cento) do valor global do contrato, que será liberado somente após o término da vigência do contrato, desde que cumpridas todas as obrigações contratuais, cabendo-lhe optar por uma das modalidades de garantia prevista no art. 56, § 1º da Lei 8.666/93.
2. A garantia assegurará, qualquer que seja a modalidade escolhida, o pagamento de:
 - 2.1. prejuízo advindo do não cumprimento do objeto do contrato e do não adimplemento das demais obrigações nele previstas;
 - 2.2. prejuízos causados à Contratante ou a terceiro, decorrentes de culpa ou dolo durante a execução do contrato;
 - 2.3. as multas moratórias e punitivas aplicadas pela Contratante à Contratada;
3. No caso de alteração do valor do contrato, ou prorrogação de sua vigência, a garantia deverá ser readequada ou renovada nas mesmas condições.
4. Se o valor da garantia for utilizado total ou parcialmente em pagamento de qualquer obrigação, a Contratada obriga-se a fazer a respectiva reposição no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis, contados da data em que for notificada.
5. A Contratante não executará a garantia na ocorrência de uma ou mais das seguintes hipóteses:
 - 5.1. caso fortuito ou força maior;
 - 5.2. alteração, sem prévia anuência da seguradora, das obrigações contratuais;



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

5.3. descumprimento das obrigações pela Contratada decorrentes de atos ou fatos praticados pela Contratante;

5.4. atos ilícitos dolosos praticados por servidores da Contratante.

6. Cabe à própria Contratante apurar a isenção da responsabilidade prevista nas alíneas acima, não sendo a entidade garantidora parte no processo instaurado pela Contratante.

7. Não serão aceitas garantias que incluam outras isenções de responsabilidade que não as previstas neste item.

7.1 Será considerada extinta a garantia com a devolução da apólice, carta fiança ou autorização para o levantamento de importâncias depositadas em dinheiro a título de garantia, acompanhada de declaração da Contratante, mediante termo circunstaciado, de que a Contratada cumpriu todas as cláusulas do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DO PAGAMENTO

1. Os serviços serão pagos pelo quantitativo mensal (uma única contabilização mensal de O.S. encerradas) de resultados recebidos e atestados como aderentes às especificações das Ordens de Serviço, normativos, legislação aplicada, métodos, modelos, regras, critérios previstos no Termo de Referência e requisitos de negócio. O pagamento ocorrerá até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente.

2. A apresentação da Nota Fiscal/Fatura deverá ocorrer no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data final do período de adimplemento da parcela da contratação a que aquela se referir.

3. O pagamento somente será autorizado depois de efetuado o "atesto" pelo servidor competente, condicionado este ato à verificação da conformidade da Nota Fiscal/Fatura apresentada em relação aos serviços efetivamente prestados.

4. Nos termos do artigo 36, § 6º, da Instrução Normativa SLTI/MPOG nº 02, de 2008, será efetuada a retenção ou glosa no pagamento, proporcional à irregularidade verificada, sem prejuízo das sanções cabíveis, caso se constante que a Contratada:

4.1. não produziu os resultados acordados;

4.2. deixou de executar as atividades contratadas, ou não as executou com a qualidade mínima exigida;

4.3. deixou de utilizar os materiais e recursos humanos exigidos para a execução do serviço, ou utilizou-os com qualidade ou quantidade inferior à demandada.

5. O pagamento será efetuado através de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta-corrente indicados pela Contratada.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

6. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária.

7. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7.1. A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123, de 2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar.

8. As manutenções corretivas de sistemas desenvolvidos pela CONTRATADA deverão ocorrer sem ônus para a CONTRATANTE. As manutenções corretivas decorrentes de serviços que não foram realizados pela CONTRATADA serão consideradas como manutenções evolutivas para efeito de pagamento.

9. A mensuração para fins de pagamento deverá seguir a contagem do tipo DETALHADA, realizada pela CONTRATADA e para fins de validação pela CONTRATANTE. Caso haja divergências na contagem dos Pontos de Função e já tenham sido esgotadas as tentativas de acordo entre a CONTRATANTE e a CONTRATADA, prevalecerá a contagem realizada pela CONTRATANTE, em conformidade com o Roteiro de Métricas de Software do SISP v1.0.

10. O valor do ponto de função inclui todas as fases do ciclo de desenvolvimento de software.

11. A contagem basear-se-á nos resultados obtidos (pagamento por resultados) somente após a emissão do termo de recebimento DEFINITIVO que será expedido pelo gestor e fiscal requisitante do contrato.

12. Não será admitido o pagamento, referente ao desenvolvimento/manutenção do software, sem a realização efetiva da entrega, apta para operação pelos usuários do sistema.

13. Quando da ocorrência de eventuais atrasos de pagamento provocados exclusivamente pelo CADE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante aplicação da seguinte formula:

$$I = \frac{(TX/100)}{365}$$

EM = I x N x VP, onde:

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual de taxa de juros de mora anual;



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

EM = Encargos moratórios;

N = Número de dias entre a data prevista para o pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

14. Na hipótese de pagamento de juros de mora e demais encargos por atraso, os autos devem ser instruídos com as justificativas e motivos, e ser submetidos à apreciação da autoridade superior competente, que adotará as providências para verificar se é ou não caso de apuração de responsabilidade, identificação dos envolvidos e imputação de ônus a quem deu causa.

15. Havendo erro na Nota Fiscal/Fatura ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, aquela será devolvida e o pagamento ficará pendente até que a contratada providencie as medidas saneadoras. Nesta hipótese, o prazo para o pagamento iniciará-se ás após a regularização da situação e/ou reapresentação do documento fiscal, não acarretando qualquer ônus para o CONTRATANTE.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE PREÇOS

1. Os preços serão reajustados, para mais ou para menos, a cada 12 (doze) meses contados da data limite da apresentação da proposta, aplicando-se a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo - IPCA, ocorrida no período ou outro indicador que o venha a substituir, calculado mediante a seguinte fórmula:

$$R = V \cdot \frac{I - I_0}{I_0} \text{ onde:}$$

R - Valor do reajuste procurado;

V - Valor contratual a ser reajustado;

I₀ - Índice inicial – refere-se ao índice correspondente à data de apresentação da proposta;

I - Índice relativo à data do reajuste.

2. Caberá à contratada efetuar os cálculos e submetê-los à aprovação do contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA FISCALIZAÇÃO

1. A fiscalização do contrato será realizada em conformidade com a Lei 8.666/93 e Instrução Normativa 04 de 2010 da Secretaria de Logística e Tecnologia da Informação – Ministério do Planejamento, Orçamento e Gestão.

2. O Contratante designará servidores para acompanhamento e fiscalização da execução do objeto deste contrato, que registrará, em relatório, todas as ocorrências relacionadas com sua execução, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

3. As decisões e providências que ultrapassarem a competência do(s) representante(s) serão solicitadas a seus superiores em tempo hábil para adoção das medidas convenientes, consoante disposto no art. 67, §§ 1º e 2º, da Lei nº 8.666/93.

4. Os esclarecimentos solicitados pela fiscalização deverão ser prestados imediatamente, salvo quando implicarem em indagações de caráter técnico, hipótese em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.

5. Conforme art. 43, §3º da Lei 8.666/93, os conteúdos dos atestados/declarações poderão ser objeto de averiguação do corpo técnico do contratante, que por meio de diligências presenciais ou baseada em análise documental, emitirão parecer técnico quanto à verificação do conteúdo dos respectivos documentos de comprovação técnica.

6. O Contratante poderá realizar inspeções nas instalações da Contratada para averiguar se esta possui a estrutura adequada para garantir o desenvolvimento da solução. Essa averiguação diz respeito às instalações físicas, pessoal qualificado e equipamentos de trabalho para o desenvolvimento dos sistemas e manutenções.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA

1. Com fundamento no artigo 7º da Lei nº 10.520/2002 e no art. 28 do Decreto nº 5.450/2005, ficará impedida de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e municípios e será descredenciada do SICAF, pelo prazo de até 5 (cinco) anos, garantida a ampla defesa, sem prejuízo das demais cominações legais e de multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor da contratação, a contratada que:

- 1.1 cometer fraude fiscal;
- 1.2 apresentar documentação falsa;
- 1.3 fizer declaração falsa;
- 1.4 comportar-se de modo inidôneo;
- 1.5 ensejar o retardamento da execução do objeto;
- 1.6 falhar na execução do objeto;
- 1.7 fraudar na execução do objeto.

2. O comportamento previsto no item 1.4, estará configurado quando a Contratada executar atos tais como os descritos nos artigos 92, parágrafo único, 96 e 97, parágrafo único, da Lei nº 8.666/1993.

3. Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93, a Contratada ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, inexecução parcial ou inexecução total da obrigação, sem prejuízo das



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

responsabilidades civil e criminal, assegurada a prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:

3.1 advertência;

3.2 multa conforme o item 9 desta cláusula - Detalhamento das sanções administrativas por ocorrência;

3.3 suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a Administração Pública, pelo prazo de até 2 (dois) anos.

3.4 Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a contratada resarcir ao contratante pelos prejuízos causados.

4. As sanções de multa podem ser aplicadas à contratada juntamente com a de advertência, suspensão temporária e declaração de inidoneidade para licitar e contratar com a Administração Pública e impedimento de licitar e contratar com a União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

5. A multa, aplicada após regular processo administrativo, será descontada da garantia prestada.

5.1 Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a contratada pela sua diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou ainda, quando for o caso, cobrada judicialmente.

6. Não será aplicada multa se, comprovadamente, o atraso no fornecimento do material advier de caso fortuito ou motivo de força maior.

7. Da sanção aplicada caberá recurso à autoridade superior àquela que aplicou a sanção no prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da notificação.

7.1 A autoridade competente poderá, motivadamente e presentes razões de interesse público, atribuir ao recurso interposto eficácia suspensiva.

8. As sanções serão obrigatoriamente registradas no SICAF.

9. O modelo de contratação ora em desenvolvimento visa atender às determinações da IN 04/2010 SLTI/MPOG e buscar vantagem econômica com a contratação. Assim, a contratação será gerida pelo critério de resultados alcançados, incluindo definições de níveis de serviço, de forma que, caso a Contratada não apresente os resultados desejados, serão aplicados redutores ao pagamento, e sanções, quando cabíveis. Para tal, deverão ser observadas as características descritas a seguir:



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

Id	Ocorrência	Sanção/Multa
1	Não comparecer injustificadamente na reunião inicial.	Advertência. Em caso de reincidência, 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
2	Não apresentar no prazo estabelecido pela CONTRATANTE o quadro de acompanhamento das atividades de Desenvolvimento e/ou manutenção de software (QAA).	Advertência. Em caso de reincidência, 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
3	Suspender ou interromper, salvo motivo de força maior ou caso fortuito, os serviços solicitados, sem comunicação formal.	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.
4	Não entregar a proposta técnica no prazo de 5 (cinco) dias úteis do recebimento da solicitação de proposta técnica.	Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso da data prevista de entrega da proposta técnica, aplicável até o 20º (vigésimo) dia de atraso. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
5	Ter a mesma Proposta Técnica recusada por 3 (três) vezes, sobre a mesma Solicitação de Proposta Técnica, injustificadamente.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato.
6	Não realizar o treinamento referente ao software/evolução desenvolvida.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
7	Não entregar o plano de treinamento a CONTRATANTE pelo menos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao inicio do treinamento.	Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, aplicável até o 20º (vigésimo) dia de atraso. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

		inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
8	Não fornecer todos os dados, versões finais dos produtos, documentos e elementos de informação utilizados na execução dos serviços no período de realização do WORKSHOP de transferência do conhecimento técnico e operacional.	Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso da data prevista de entrega dos elementos de software e da documentação, aplicável até o 20º (vigésimo) dia de atraso. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
9	Não entregar o plano do WORKSHOP a CONTRATANTE pelo menos 5 (cinco) dias úteis anteriores ao início do WORKSHOP.	Multa moratória de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor total do Contrato por dia de atraso na entrega, aplicável até o 20º (vigésimo) dia de atraso. Após o 21º (vigésimo primeiro) dia de atraso, aplicar-se-á multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
10	Não realizar o WORKSHOP.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato, configurando a inexecução parcial do objeto, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
11	Não atender aos requisitos relacionados ao produto/serviço demandado pela Ordem de Serviço e especificado junto aos usuários.	Não aceite definitivo do produto ou serviço, sem prejuízo da aplicação das demais sanções.
12	Não cumprir qualquer outra obrigação contratual não citada nesta tabela.	Multa de 5% (cinco por cento) sobre o valor total do Contrato.
13	Não prestar os esclarecimentos imediatamente, salvo quando implicarem	Multa de 0,25% (vinte e cinco centésimos por cento) sobre o valor



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

	em indagações de caráter técnico, hipóteses em que serão respondidos no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas.	total do Contrato por dia de atraso em prestar as informações por escrito, ou por outro meio quando autorizado pela CONTRATANTE.
14	Não atender ao indicador de nível de serviço OSQP (Indicador de Ordens de Serviço Quanto ao Prazo), ou seja, apresentar OSQP maior que 0,30.	Advertência. Em caso de reincidência, 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
15	Não atender ao indicador de nível de serviço OSCE (Indicador de Ordem de Serviço para Correção de Erros), ou seja, apresentar OSCE maior que 0,30.	Advertência. Em caso de reincidência, 1% (um por cento) sobre o valor total do contrato.
16	Não atender ao indicador de nível de serviço APEO (Indicador de Atendimento dos prazos de execução da Ordem de Serviço), ou seja, apresentar APEO maior que 0.	Glosa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 31º (trigésimo primeiro) dia.
17	Não atender ao indicador de nível de serviço APEO (Indicador de Atendimento dos prazos de execução da Ordem de Serviço), ou seja, apresentar APEO maior que 31.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato.
18	Não atender ao indicador de nível de serviço APCQ (Indicador de Atendimento dos prazos de correção dos desvios de qualidade na execução da Ordem de Serviço), ou seja, apresentar APCQ maior que 0.	Glosa de 1% (um por cento) por dia de atraso sobre o valor da Ordem de Serviço, até o 31º (trigésimo primeiro) dia.
19	Não atender ao indicador de nível de serviço APCQ (Indicador de Atendimento dos prazos de correção dos desvios de qualidade na execução da Ordem de Serviço), ou seja, apresentar APCQ maior que 31.	Multa de 1% (um por cento) sobre o valor total do Contrato.
20	Não atender ao indicador de nível de serviço RDQ (Indicador de Reincidência nos desvios de qualidade na execução da Ordem de Serviço), ou seja, apresentar RDQ maior que 1.	Glosa de 2% (dois por cento) por reincidência sobre o valor da Ordem de Serviço.
21	Ter sofrido condenação definitiva por praticar, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
22	Ter praticado atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar com a Administração.
23	Demonstrar não possuir idoneidade para contratar com a Administração em	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar e contratar



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

	virtude de atos ilícitos praticados.	com a Administração.
24	Provocar intencionalmente a indisponibilidade da prestação dos serviços do CADE quanto aos componentes de software (banco de dados, programas, relatórios, consultas, etc).	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
25	Permitir intencionalmente o funcionamento dos sistemas de modo adverso ao especificado na fase de levantamento de requisitos, provocando prejuízo aos usuários dos serviços do CADE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
26	Comprometer intencionalmente a integridade, disponibilidade ou confiabilidade das bases de dados dos sistemas do CADE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
27	Comprometer intencionalmente o sigilo das informações armazenadas nos sistemas do CADE.	A CONTRATADA será declarada inidônea para licitar ou contratar com a Administração Pública, sem prejuízo às penalidades decorrentes da inexecução total ou parcial do



Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE

		contrato, o que poderá acarretar a rescisão do Contrato, sem prejuízo das demais penalidades previstas na Lei nº 8.666/93.
--	--	--

CLAÚSULA DÉCIMA SEXTA – DA ALTERAÇÃO DO CONTRATO

1. Este contrato pode ser alterado nos casos previstos no art. 65 da Lei nº 8.666/93, desde que haja interesse do contratante, mediante lavratura de Termo Aditivo, com a apresentação das devidas justificativas e sem modificação do objeto.
2. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.
3. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DA FUSÃO, CISÃO OU INCORPORAÇÃO

1. A fusão, cisão ou incorporação só serão admitidas, com o consentimento prévio e por escrito do contratante e desde que não afetem a boa execução do contrato. Nesta situação as novas empresas deverão manter as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA – DA INEXECUÇÃO E RESCISÃO DO CONTRATO

1. A inexecução total ou parcial do contrato ensejará sua rescisão, com as consequências contratuais, de acordo com o disposto nos Artigos 77 a 80 da Lei 8.666/93.
2. A rescisão deste contrato poderá ser:
 - 2.1 determinada por ato unilateral e escrito da Administração, nos casos enumerados nos incisos I a XII e XVII do artigo 78 da Lei mencionada, notificando-se a contratada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, exceto quanto ao inciso XVII;
 - 2.2 amigável, por acordo entre as partes, reduzida a termo no processo, desde que haja conveniência para a Administração;
 - 2.3 judicial, nos termos da legislação.
3. A rescisão administrativa ou amigável deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da autoridade competente.



**Ministério da Justiça
Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE**

4. Os casos da rescisão contratual serão formalmente motivados nos autos, assegurado o contraditório e a ampla defesa.

CLÁUSULA DÉCIMA NONA – DA VINCULAÇÃO DO CONTRATO

1. O presente contrato vincula-se ao edital e anexos do Pregão Eletrônico nº 14/2011, mediante Sistema de Registro de Preços nº 7/2011, constante do processo nº 02001.007995/2010-35, realizado pelo Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA, bem como a proposta da contratada.

CLÁUSULA VIGÉSIMA – DA PUBLICAÇÃO

1. O contratante publicará, no Diário Oficial da União, o extrato deste contrato, no prazo de até 20 (vinte) dias da data de sua assinatura, correndo a despesa por sua conta.

CLÁUSULA VIGÉSSIMA PRIMEIRA – DO FORO

1. O Foro para solucionar os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato será o da Seção Judiciária do Distrito Federal – Justiça Federal.

2. E por estarem assim justas e acertadas celebram o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor e forma, para um só efeito, o qual, depois de lido e achado conforme, perante duas testemunhas a todo o ato presentes, vai pelas partes assinado.

Brasília, 22 de março de 2012.

OLAVO ZAGO CHINAGLIA
Presidente Interino do CADE

ANTONIO MIGUEL NEGRELLI
Diretor da Basis Tecnologia da Informação S.A.

Testemunhas:

1.
NOME: **Beatriz Leal dos Reis**
CPF/MF: **161.537.216-39**
Cargo: **Chefe de Serviços**
COGEAF/CADE-MJ

2. _____
NOME:
CPF/MF

24.4. Recall do Brasil Ltda

Contrato protegido por cláusulas de sigilo e confidencialidade.

25. AMOSTRA DE NOTAS FISCAIS DOS CONTRATOS APRESENTADOS

25.1. IBAMA

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p>20120815u11777162000157</p>		Número da Nota 00000234		
		Data e Hora de Emissão 15/08/2012 18:22:22		
		Código de Verificação 3R7W-QSQJ		
PRESTADOR DE SERVIÇOS				
CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57	Inscrição Municipal: 4.066.031-1			
 Nome/Razão Social: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.	Endereço: R QUINTANA 00687, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011			
Município: São Paulo	UF: SP			
TOMADOR DE SERVIÇOS				
Nome/Razão Social: IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS	Inscrição Municipal: ----			
CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02				
Endereço: AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900				
Município: Brasília	UF: DF E-mail: coexf.sede@ibama.gov.br			
DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS				
Contrato 22/2011 Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 1.418,10 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 189, 207, 250, 320, 333, 336, 337, 398, 407, 410, 450, 452, 453, 493, 494, 499, 544, 545, 547, 548, 549, 550, 551, 554, 555, 556, 557, 560, 561, 562, 563, 564, 597, 599, 600, 601, 602, 603, 604, 605, 609, 610, 614, 615, 616, 628, 630, 631, 634, 635, 636, 637, 640, 648, 649, 657, 664, 665, 670, 671, 675, 679, 680, 682, 687, 688, 692, 694 e 695 do sistema INFOSERV encerrada(s) durante o mês de julho de 2012.				
O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) à essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos: sgo.basis.com.br/browse/IBAMMOS-* - Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.				
Retenções: - PIS (0,65%) = R\$ 2.405,81 - COFINS (3%) = R\$ 11.103,72 - IRRF (1,5%) = R\$ 5.551,86 - CSLL (1%) = R\$ 3.701,24				
Dados para Pagamento: contra apresentação. - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta Corrente: 8.497-2				
Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.				
VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 370.124,10				
Código do Serviço 02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 370.124,10	Ajusta (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 7.402,48	Crédito (R\$) 0,00
OUTRAS INFORMAÇÕES				
- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2012				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120514d117771620000157

Número da Nota	00000198
Data e Hora de Emissão:	14/05/2012 19:13:07
Código de Verificação	BRKJ-1S1V

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Endereço: R. QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CPF/CNPJ: 03.669.166/0001-02

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900

Município: Brasília

UF: DF E-mail: coexf.sede@ibama.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 766,25 Pontos de Função, relativos à(s) OS(s)
101,118,142,146,161,164,167,178,179,183,192,193,196,202,208,214,215,216,218,224,226,228,234,243
,244,247,251,253,259,265,266,267,268,272,275,277,279,281,286,287,288,289,295,296,302,304,305,32
1,322,323,325,338,339,340,341,348,355,357,360,361,364,375,379,383,404,406,408 e 414 do sistema
INFOSERV encerrada(s) durante o mês de abril de 2012.

Os Termos de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexados à essa NF, encontram-se versionados no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:

sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOS-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções:

- PIS (0,65%) = R\$ 1.299,94
- COFINS (3%) = R\$ 5.999,74
- IRRF (1,5%) = R\$ 2.999,87
- CSLL (1%) = R\$ 1.999,91

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 199.991,25

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos,

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	199.991,25	2,00%	3.999,82	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/6/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20120815d117771620000157

Número da Nota 00000237
Data e Hora de Emissão 15/08/2012 18:29:18
Código de Verificação AHGV-JW93

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Endereço: R. QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CPF/CNPJ: 03.669.166/0001-02

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900

Município: Brasília

UF: DF E-mail: coexf.sede@ibama.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 11,80 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 506, 645, 646 e 669 do sistema PROTOCOLO DE MONTREAL encerrada(s) durante o mês de julho de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) à essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOs-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções:

- PIS (0,65%) = R\$ 20,02
- COFINS (3%) = R\$ 92,39
- IRRF (1,5%) = R\$ 46,20
- CSLL (1%) = R\$ 30,80

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 3.079,80

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos,

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	3.079,80	2,00%	61,59	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/09/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

201210050111777162000157

Número da Nota 00000269
Data e Hora de Emissão 05/10/2012 12:10:32
Código de Verificação 85XE-LQZU

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **11.777.162/0001-57**

Inscrição Municipal: **4.066.031-1**

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Endereço: **R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**

CPF/CNPJ: **03.659.166/0001-02**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900**

Município: **Brasília**

UF: **DF** E-mail: **coexf.sede@ibama.gov.br**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 82,40 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 282 e 283 do sistema LAF encerrada(s) durante o mês de setembro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexado(s) à essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/IBAMAO5-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções:

- PIS (0,65%) = R\$ 139,79
- COFINS (3%) = R\$ 645,19
- IRRF (1,5%) = R\$ 322,60
- CSLL (1%) = R\$ 215,06

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 21.506,40

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	21.506,40	2,00%	430,12	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121221u11777162000157

Número da Nota 00000320
Data e Hora de Emissão 21/12/2012 19:26:45
Código de Verificação 3CRU-JZVS

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-67

Inscrição Municipal: 4.066.031-1



Nome/Razão Social: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.

Endereço: R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011

Município: São Paulo

UF: SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02

Inscrição Municipal: ---

Endereço: AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900

Município: Brasília

UF: DF E-mail: coexf.sede@ibama.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 79,0 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 875, 961 e 983 do sistema DOCIBAMA encerrada(s) durante o mês de dezembro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) à essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SCO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOS-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Reter:

- PIS, COFINS, IRRF e CSLL

Dados para Pagamento: contra apresentação

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obe: Não reter ISS. Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o mesmo será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 20.619,00

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	20.619,00	2,00%	412,38	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/1/2013





PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121200117771620000157

Número da Nota: 00000304
Data e Hora de Emissão: 02/12/2012 15:36:28
Código de Verificação: DU6B-WS9P

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**Endereço: **R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS**CPF/CNPJ: **03.659.166/0001-02**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70018-900**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **coexf.sede@ibama.gov.br****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 153,40 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 917, 935, 943, 951 e 954 do sistema DOCIBAMA encerrada(s) durante o mês de novembro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) à essa NF, encontra(m)-se versão(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
[sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOSS-*](http://sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOSS-)

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Reter:

- PIS, COFINS, IRRF e CSLL

Dados para Pagamento: contra apresentação

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 40.037,40

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	40.037,40	2,00%	800,74	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.
- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/1/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121221u11777162000152

Número da Nota	00000323
Data e Hora de Emissão	21/12/2012 19:36:17
Código de Verificação	HDH9-JKYZ

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Endereço: R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011

Município: São Paulo

UF SP

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: IBAMA - INSTITUTO BRAS. DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

CPF/CNPJ: 03.659.166/0001-02

Inscrição Municipal: ----

Endereço: AV SCEN - Setor Clubes Especiais Norte - Trecho 2 S/N, Ed. Sede IBAMA - SL 129 - Asa Norte - CEP: 70818-900

Município: Brasília

UF: DF E-mail: coexf.sede@ibama.gov.br

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 22/2011

Valor dos serviços de elaboração, configuração e manutenção de programas de computador, no montante de 112,35 Pontos de Função, relativo(s) à(s) OS(s) 90, 666, 904, 928, 938, 948 e 959 do sistema SICAFI-ARRECADAÇÃO encerrada(s) durante o mês de dezembro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) à essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/IBAMAOS-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Reter:

- PIS, COFINS, IRRF e CSLL

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Não reter ISS. Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o mesmo será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 29.323,35

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	29.323,35	2,00%	586,46	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/1/2013



25.2. HUB

 <p>PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e</p> <p>20130106111777162000157</p>		Número da Nota 00000327 Data e Hora de Emissão 06/01/2013 16:35:17 Código de Verificação EYNU-ESJY		
<p>PRESTADOR DE SERVIÇOS</p> <p>CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57 Inscrição Municipal: 4.066.031-1 Nome/Razão Social: BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A. Endereço: R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011 Município: São Paulo UF: SP</p>				
<p>TOMADOR DE SERVIÇOS</p> <p>Nome/Razão Social: FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB / HOSP.UNIV.DE BRASILIA - HUB CPF/CNPJ: 00.038.174/0006-58 Inscrição Municipal: ----- Endereço: R SGAN 604/605 , LOTE S/N - Asa Norte - CEP: 70840-050 Município: Brasília UF: DF E-mail: -----</p>				
<p>DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS</p> <p>Contrato 423/2012 Valor dos serviços de elaboração e manutenção de programas de computador, no montante de 312,2 Pontos de Função, relativos à(s) OS(s) 188, 213, 273, 274, 275, 276, 277, 278, 279, 280, 281, 282, 283, 286, 287, 289, 290, 291, 292, 293, 294, 295, 296, 297, 298, 299, 300, 301, 302, 303, 304, 305, 306, 307, 308, 309, 315, 319, 320, 321, 322, 324, 325 relativa(s) à apuração do mês de janeiro de 2013.</p> <p>O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexo(s) a essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no Sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos: sgo.basis.com.br/browse/HUB-*</p> <p>- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.</p> <p>Retenções: PIS, COFINS, IRRF e CSLL = 9, 45t Valor Líquido a ser pago: R\$ 73.783,94</p> <p>Dados para Pagamento: contra apresentação. - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta Corrente: 8.497-2</p> <p>Obs: Não reter ISS. Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede da empresa em SP, onde o mesmo será recolhido.</p>				
<p align="center">VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 81.484,20</p>				
<p>Código do Serviço 02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.</p>				
Valor Total das Deduções (R\$) 0,00	Base de Cálculo (R\$) 81.484,20	Alíquota (%) 2,00%	Valor do ISS (R\$) 1.629,68	Crédito (R\$) 0,00
<p>OUTRAS INFORMAÇÕES</p> <ul style="list-style-type: none"> - Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005. - Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/2/2013. 				



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121202v11777162000157

Número da Nota	00000313
Data e Hora de Emissão	02/12/2012 16:47:44
Código de Verificação	IRGE-QPGV

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S.A.**Endereço: **R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB / HOSP.UNIV.DE BRASILIA - HUB**CPF/CNPJ: **00.038.174/0006-58**Inscrição Municipal: **---**Endereço: **R SGAN 604/606 , LOTE S/N - Asa Norte - CEP: 70840-050**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **-----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato 401/2012

Valor dos serviços de elaboração e manutenção de programas de computador, no montante de 791,77
 Pontos de Função, relativos à(s) OS(s) 119, 120, 124, 177, 178, 180, 181, 190, 191, 192, 193,
 194, 195, 196, 197, 198, 199, 200, 201, 202, 203, 204, 205, 206, 207, 208, 209, 210, 211, 212,
 214, 215, 216, 217, 218, 219, 220, 221, 222, 223, 224, 225, 226, 227, 228, 229, 230, 231, 232,
 233, 234, 235, 236, 237, 238, 239, 240, 241, 242, 243, 244, 245, 246, 247, 248, 249, 251, 252,
 253, 254, 255, 256, 257, 258, 259, 260, 261, 262, 263, 264, 265, 266, 267, 268, 269, 270, 271,
 272 e 284 encerrada(s) durante o mês de novembro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexado(s) a essa NF, encontra(m)-se
 versionado(s) no Sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio
 do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/HUB-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções: PIS, COFINS, IRRF e CSLL (9, 45%) Líquido a ser pago: R\$ 187.123,36

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

Obs: Os serviços estão sendo prestados em regime de fábrica de software, remotamente, na sede
 da empresa em SP, onde o ISS será recolhido.

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 206.651,97

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	206.651,97	2,00%	4.133,03	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/1/2013



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121105/11777162000152

Número da Nota	00000300
Data e Hora de Emissão	05/11/2012 11:31:31
Código de Verificação	FHIF-CBEG

PRESTADOR DE SERVIÇOS



CPF/CNPJ: **11.777.162/0001-57**

Inscrição Municipal: **4.066.031-1**

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**

Endereço: **R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011**

Município: **São Paulo**

UF: **SP**

TOMADOR DE SERVIÇOS

Nome/Razão Social: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB / HOSP.UNIV.DE BRASILIA - HUB**

CPF/CNPJ: **00.038.174/0006-58**

Inscrição Municipal: **----**

Endereço: **R SGAN 604/606 , LOTE S/N - Asa Norte - CEP: 70840-050**

Município: **Brasília**

UF: **DF**

E-mail: **----**

DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS

Contrato 401/2012

Valor dos serviços de elaboração e manutenção de programas de computador, no montante de 303,18 Pontos de Função, relativos à(s) OS(s) 151, 159, 163, 164, 165, 166, 167, 168, 169, 170, 171, 172, 173, 174, 175, 176, 183, 184 e 186 encerrada(s) durante o mês de outubro de 2012.

O(s) Termo(s) de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexado(s) a essa NF, encontra(m)-se versionado(s) no Sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:
sgo.basis.com.br/browse/HUB-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções:

- PIS (0,65%) = R\$ 514,34
- COFINS (3%) = R\$ 2.373,90
- IRRF (1,5%) = R\$ 1.186,95
- CSLL (1%) = R\$ 791,30

Valor Líquido a ser pago: R\$ 74.263,49

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 79.129,98

Código do Serviço

02658 - Análise e desenvolvimento de sistemas.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Alíquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	79.129,98	5,00%	3.956,49	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/12/2012



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS
NOTA FISCAL DE SERVIÇOS ELETRÔNICA - NFS-e

20121004u117771620000157

Número da Nota: 00000265
Data e Hora de Emissão: 04/10/2012 14:58:43
Código de Verificação: 2ZPW-6TBM

PRESTADOR DE SERVIÇOS

CPF/CNPJ: 11.777.162/0001-57

Inscrição Municipal: 4.066.031-1

Nome/Razão Social: **BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.**Endereço: **R QUINTANA 00887, CJ 22 E 2º ANDAR - CIDADE MANCOES - CEP: 04569-011**Município: **São Paulo**UF: **SP****TOMADOR DE SERVIÇOS**Nome/Razão Social: **FUNDACAO UNIVERSIDADE DE BRASILIA - FUB / HOSP.UNIV.DE BRASILIA - HUB**CPF/CNPJ: **00.038.174/0006-58**Inscrição Municipal: **----**Endereço: **R SGAN 604/605 , LOTE S/N - Asa Norte - CEP: 70840-050**Município: **Brasília**UF: **DF** E-mail: **----****DISCRIMINAÇÃO DOS SERVIÇOS**

Contrato 401/2012

Valor dos serviços de elaboração e manutenção de programas de computador, no montante de 494,72 Pontos de Função, relativos às OSes 131, 135, 137, 138, 139, 140, 141, 142, 143, 144, 145, 146, 147, 148, 149, 150, 152, 153, 154, 155, 156, 157, 158, 160, 161, 162 encerradas durante nos meses de setembro de 2012.

Os Termos de Recebimento Definitivo (TRD), além de anexados a essa NF, encontram-se versionados no Sistema de Controle de Ocorrências (SGO) à disposição para consulta por meio do endereço abaixo, utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos:

sgo.basis.com.br/browse/HUBOS-*

- Substituir o * pelo respectivo número da OS que se deseja consultar.

Retenções:

- PIS (0,65%) = R\$ 839,29
- COFINS (3%) = R\$ 3.873,66
- IRRF (1,5%) = R\$ 1.936,83
- CSLL (1%) = R\$ 1.291,22

Valor Líquido a ser pago: R\$ 121.180,92

Dados para Pagamento: contra apresentação.

- Banco do Brasil (001)
- Agência: 4325-7
- Conta Corrente: 8.497-2

VALOR TOTAL DA NOTA = R\$ 129.121,92

Código do Serviço

02690 - Elaboração de programas de computadores (software), inclusive de jogos eletrônicos.

Valor Total das Deduções (R\$)	Base de Cálculo (R\$)	Aliquota (%)	Valor do ISS (R\$)	Crédito (R\$)
0,00	129.121,92	2,00%	2.582,43	0,00

OUTRAS INFORMAÇÕES

- Esta NFS-e foi emitida com respaldo na Lei nº 14.097/2005.

- Data de vencimento do ISS desta NFS-e: 10/11/2012

25.3. CADE

RECEBEDOR DE BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. OS PROXIMOS SERVIÇOS CONSTANTEIS DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF																												
DATA DE RECEBIMENTO IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR		Nº 000.000.005																												
		SÉRIE: 1																												
BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. SBS, Quadra 02, Lote 01, Bloco S, Ed. Empire Center, Sala, 512 - Ed. Empire Center - Asa Sul, Brasília, DF - CEP: 70070904 - Fone/Fax: 6132231661		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída N° 000.000.005 SÉRIE: 1 Página 1 de 1																												
<small>NATUREZA DA OPERAÇÃO</small> Prestação de Serviços <small>INSCRIÇÃO ESTADUAL</small> 0760596900200		<small>CONTROLE DO FISCO</small> <small>CHAVE DE ACESSO</small> 5312 1011 7771 6200 0238 5500 1000 0000 0510 6060 1038 <small>Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizadora</small>																												
		<small>PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO</small> 353120025058927 - 05/10/2012 10:13																												
DESTINATARIO/REMETENTE <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE</td> <td>CNPJ/CPF 00.418.993/0001-16</td> <td>DATA DA EMISSÃO 05/10/2012</td> </tr> <tr> <td>ENDERÉSCO SEPN 515 Conjunto D, Lote, 4 - Ed Carlos Taurisano</td> <td>BAIRRO/ESTRATO Asa Norte</td> <td>CEP 70770-504</td> </tr> <tr> <td>MUNICÍPIO Brasília</td> <td>FONE/FAX</td> <td>UF DF</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td>HORA DE ENTRADA/SAÍDA</td> </tr> </table>			RAZÃO SOCIAL Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	CNPJ/CPF 00.418.993/0001-16	DATA DA EMISSÃO 05/10/2012	ENDERÉSCO SEPN 515 Conjunto D, Lote, 4 - Ed Carlos Taurisano	BAIRRO/ESTRATO Asa Norte	CEP 70770-504	MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF			INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO			HORA DE ENTRADA/SAÍDA													
RAZÃO SOCIAL Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	CNPJ/CPF 00.418.993/0001-16	DATA DA EMISSÃO 05/10/2012																												
ENDERÉSCO SEPN 515 Conjunto D, Lote, 4 - Ed Carlos Taurisano	BAIRRO/ESTRATO Asa Norte	CEP 70770-504																												
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF																												
		INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO																												
		HORA DE ENTRADA/SAÍDA																												
FATURA PAGAMENTO A PRAZO																														
CÁLCULO DO IMPOSTO <table border="1"> <tr> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS</td> <td>VALOR DO ICMS</td> <td>0,00</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO ICMS ST</td> <td>0,00</td> <td>VALOR TOTAL DOS PRODUTOS</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td>VALOR DO FRETE</td> <td>VALOR DO SEGURO</td> <td>0,00</td> <td>DESCONTO</td> <td>0,00</td> <td>OUTRAS DESPESAS ACESORIAS</td> <td>0,00</td> <td>VALOR DO IPI</td> <td>0,00</td> </tr> <tr> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td>VALOR TOTAL DA NOTA</td> <td>162.733,50</td> </tr> </table>			BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00	VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00								VALOR TOTAL DA NOTA	162.733,50	
BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	0,00	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	0,00	VALOR DO ICMS ST	0,00	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS	0,00																						
VALOR DO FRETE	VALOR DO SEGURO	0,00	DESCONTO	0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS	0,00	VALOR DO IPI	0,00																						
							VALOR TOTAL DA NOTA	162.733,50																						
TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS <table border="1"> <tr> <td>RAZÃO SOCIAL</td> <td>FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete</td> <td>CÓDIGO ANTT</td> <td>PLACA DO VEÍCULO</td> <td>UF</td> <td>CNPJ/CPF</td> </tr> <tr> <td>ENDERÉSCO</td> <td></td> <td>MUNICÍPIO</td> <td></td> <td>UF</td> <td>INSCRIÇÃO ESTADUAL</td> </tr> <tr> <td>QUANTIDADE</td> <td>ESPECIE</td> <td>MAECA</td> <td>NUMERAÇÃO</td> <td>PESO BRUTO:</td> <td>PESO LÍQUIDO</td> </tr> </table>			RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF	ENDERÉSCO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL	QUANTIDADE	ESPECIE	MAECA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO										
RAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CÓDIGO ANTT	PLACA DO VEÍCULO	UF	CNPJ/CPF																									
ENDERÉSCO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL																									
QUANTIDADE	ESPECIE	MAECA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO:	PESO LÍQUIDO																									
DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO <table border="1"> <thead> <tr> <th>CÓDIGO</th> <th>DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO</th> <th>ICMENH</th> <th>CST</th> <th>CFOP</th> <th>UNID.</th> <th>QTD</th> <th>VLR. UNIT</th> <th>VLR. TOTAL</th> <th>IC ICMS</th> <th>VLR. ICMS</th> <th>VLR. IPI</th> <th>Aliq. ICMS</th> <th>Aliq. IPI</th> </tr> </thead> <tbody> <tr> <td>9933</td> <td>Elaboração de Programa de Computador sob Encaminhamento</td> <td>99</td> <td>5933</td> <td>UN</td> <td>623,5000</td> <td>261,0000</td> <td>162.733,50</td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> <td></td> </tr> </tbody> </table>			CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ICMENH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI	9933	Elaboração de Programa de Computador sob Encaminhamento	99	5933	UN	623,5000	261,0000	162.733,50						
CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ICMENH	CST	CFOP	UNID.	QTD	VLR. UNIT	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	Aliq. ICMS	Aliq. IPI																	
9933	Elaboração de Programa de Computador sob Encaminhamento	99	5933	UN	623,5000	261,0000	162.733,50																							
CÁLCULO DO ISSQN <table border="1"> <tr> <td>INSCRIÇÃO MUNICIPAL</td> <td>VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS</td> <td>162.733,50</td> <td>BASE DE CÁLCULO DO ISSQN</td> <td>162.733,50</td> <td>VALOR DO ISSQN</td> <td>3.254,67</td> </tr> </table>			INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	162.733,50	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	162.733,50	VALOR DO ISSQN	3.254,67																					
INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	162.733,50	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	162.733,50	VALOR DO ISSQN	3.254,67																								
DADOS ADICIONAIS <table border="1"> <tr> <td>INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES</td> <td>RESERVADO AO FISCO</td> </tr> <tr> <td>Contrato 012/2012 - Serviços de elaboração de programa do sistema de computador SiCADE - Release 3 - Ordem de Serviço 03. O TED está anexado à essa NF e versão no SGD e pode ser consultado utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos. Dados para pagamento - venc.: contra apresentação - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta corrente: 8.497-2.</td> <td></td> </tr> </table>			INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO	Contrato 012/2012 - Serviços de elaboração de programa do sistema de computador SiCADE - Release 3 - Ordem de Serviço 03. O TED está anexado à essa NF e versão no SGD e pode ser consultado utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos. Dados para pagamento - venc.: contra apresentação - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta corrente: 8.497-2.																									
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES	RESERVADO AO FISCO																													
Contrato 012/2012 - Serviços de elaboração de programa do sistema de computador SiCADE - Release 3 - Ordem de Serviço 03. O TED está anexado à essa NF e versão no SGD e pode ser consultado utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos. Dados para pagamento - venc.: contra apresentação - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta corrente: 8.497-2.																														

RECEBEMOS DE BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e Nº 000.000.002
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 1 - Saída Nº 000.000.002 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5312 0811 7771 6200 0238 5500 1000 0000 0210 6060 1032 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviços		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353120021362579 - 27/08/2012 17:43	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0760596900200	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TRIB. CNPJ 11.777.162/0002-38		

DESTINATARIO/REMETENTE			
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE		CNPJ/CPF 00.418.993/0001-16	DATA DA EMISSÃO 27/08/2012
ENDERECO SEPN 515 Conjunto D, Lote, 4 - Ed Carlos Taurisano	BAIRRO/REDONDO Asa Norte	CEP 70770-504	DATA DE ENTRADA/SAIDA 27/08/2012
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE	0,00	VALOR DO SEGURO	0,00	DISCONTO

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS					
BAZÃO SOCIAL	FRETE POR CONTA 9 - Sem Frete	CONDICOES ANTES	PLACA DO VÉHICULO		
ENDERECO	MUNICÍPIO	UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL		
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ICMS/ST	CNT	CFOP	UNID	QTDE	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IP	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IP
5933	Elaboração de Programa de Computador sob Encomenda	99	5933	UN	266,5000	261,0000	69.556,50						

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
Isento	69.556,50	69.556,50	1.391,13

DADOS ADICIONAIS	RESERVADO AO FISCO
INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrato 012/2012 - Serviços de elaboração de programa do sistema de computador SICADE - Release 2 - Ordem de Serviço 01. O TED está anexado à essa NF e versionado no SGO e pode ser consultado utilizando-se do login e senha de acesso fornecidos. Dados para pagamento - venc.: contra apresentação - Banco do Brasil - Agência: 4325-7 - Conta corrente: 8.497-2.	

RECEBEMOS DE BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A. OS PRODUTOS/SERVIÇOS CONSTANTES DA NOTA FISCAL INDICADA AO LADO		Nº NF-e Nº 000.000.003
DATA DE RECEBIMENTO	IDENTIFICAÇÃO E ASSINATURA DO RECEBEDOR	SÉRIE: 1

BASIS TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO S.A.		DANFE Documento Auxiliar da Nota Fiscal Eletrônica 0 - Entrada 1 - Saída Nº 000.000.003 SÉRIE: 1 Página 1 de 1	CONTROLE DO FISCO  CHAVE DE ACESSO 5312 0811 7771 6200 0238 5500 1000 0000 0310 6060 1030 Consulta de autenticidade no portal nacional da NF-e www.nfe.fazenda.gov.br/portal ou no site da Sefaz Autorizada
NATUREZA DA OPERAÇÃO Prestação de Serviços		PROTÓCOLO DE AUTORIZAÇÃO DE USO 353120021365683 - 27/08/2012 18:05	
INSCRIÇÃO ESTADUAL 0760596900200	INSCRIÇÃO ESTADUAL DO SUBST. TERR. 11.777.162/0002-38		

DESTINATARIO/REMETENTE		CNPJ/CPF 00.418.993/0001-16	DATA DA EMISSÃO 27/08/2012	
NOME/RAZÃO SOCIAL Conselho Administrativo de Defesa Econômica - CADE	ENDERECO SEPN 515 Conjunto D, Lote, 4 - Ed Carlos Taurisano	BAIRRO/REDONDO Asa Norte	CEP 70770-504	HORA DE ENTRADA/SAÍDA 27/08/2012
MUNICÍPIO Brasília	FONE/FAX	UF DF	INSCRIÇÃO ESTADUAL ISENTO	HORA DE ENTRADA/SAÍDA

FATURA

PAGAMENTO A PRAZO

CÁLCULO DO IMPOSTO

BASE DE CÁLCULO DO ICMS	VALOR DO ICMS	BASE DE CÁLCULO DO ICMS ST	VALOR DO ICMS ST	VALOR TOTAL DOS PRODUTOS
0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
VALOR DO FRETE 0,00	VALOR DO SEGURO 0,00	DESCONTO 0,00	OUTRAS DESPESAS ACESORIAS 0,00	VALOR DO IPI 0,00

VALOR TOTAL DA NOTA: 275.355,00

TRANSPORTADOR/VOLUMES TRANSPORTADOS

BAZÃO SOCIAL	PREÇO POR CONTA 9 - Sem Frete	CONDICOES ANTES	PLACA DO VÉHICULO	UF	CNPJ/CPF
ENDERECO		MUNICÍPIO		UF	INSCRIÇÃO ESTADUAL
QUANTIDADE	ESPECIE	MARCA	NUMERAÇÃO	PESO BRUTO	PESO LÍQUIDO

DADOS DO PRODUTO/SERVIÇO

CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO PRODUTO/SERVIÇO	ICMS/ST	CNT	CFOP	UNID	QTD	VLR. UNIT.	VLR. TOTAL	IC ICMS	VLR. ICMS	VLR. IPI	ALÍQ. ICMS	ALÍQ. IPI
5933	Elaboração de Programa de Computador sob Encomenda	99	5933	UN	1.055,000	0	261,0000	275.355,00					

CÁLCULO DO ISSQN

INSCRIÇÃO MUNICIPAL	VALOR TOTAL DOS SERVIÇOS	BASE DE CÁLCULO DO ISSQN	VALOR DO ISSQN
Isento	275.355,00	275.355,00	5.507,10

DADOS ADICIONAIS

INFORMAÇÕES COMPLEMENTARES Contrato 012/2012 - Serviços de elaboração de programa do sistema de computador SICADE - Release 1 - Ordem de Serviço 02. O TED está anexado à essa NF e versionado no SGO e pode ser consultado utilizando-se do login e senha de acesso ao mesmo. Dados para pagamento - venc.: contra apresentação - Banco do Brasil (001) - Agência: 4325-7 - Conta corrente : 8.497-2.	RESERVADO AO FISCO
---	--------------------

25.4. Recall do Brasil Ltda

Dada condição de sigilo e confidencialidade firmada entre a BASIS e a Recall, apresentamos a relação de rendimentos e impostos sobre a renda retidos para o cliente Recall do Brasil Ltda.

Beneficiário: 11.777.162/0001-57 - BASIS TECNOLOGIA DA INFORMACAO S A

Fontes Pagadoras - Informações apresentadas em Dirf do ano-calendário 2011

Relação de rendimentos e imposto sobre a renda retido por fonte pagadora

Fonte Pagadora CPF / CNPJ	Nome / Nome Empresarial	Dirf entregue a-m	Rendimento: Tributável	Imposto: Retido									
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]									
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]									
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]									
47.099.918/0001-89	DEGREMONT TRATAMENTO DE AGUAS LTDA	23/04/2012	513.510,06	16.242,95									
57.753.527/0001-04	RECALL DO BRASIL LTDA	28/02/2012	366.072,00	10.390,17									
[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]	[REDACTED]									
			<table border="1"><thead><tr><th>Código</th><th>Rendimento</th><th>Imposto</th></tr></thead><tbody><tr><td>1708</td><td>304.235,89</td><td>4.563,55</td></tr><tr><td>5952</td><td>304.236,74</td><td>14.147,01</td></tr></tbody></table>	Código	Rendimento	Imposto	1708	304.235,89	4.563,55	5952	304.236,74	14.147,01	
Código	Rendimento	Imposto											
1708	304.235,89	4.563,55											
5952	304.236,74	14.147,01											
			<table border="1"><thead><tr><th>Código</th><th>Rendimento</th><th>Imposto</th></tr></thead><tbody><tr><td>1708</td><td>122.667,15</td><td>1.728,27</td></tr><tr><td>5952</td><td>122.667,15</td><td>5.704,04</td></tr></tbody></table>	Código	Rendimento	Imposto	1708	122.667,15	1.728,27	5952	122.667,15	5.704,04	
Código	Rendimento	Imposto											
1708	122.667,15	1.728,27											
5952	122.667,15	5.704,04											
Total de relação de rendimentos e imposto sobre a renda retido por fonte pagadora				92.920,84									

Esta consulta apresenta os rendimentos recebidos nos seguintes códigos de receita: 0581, 0588, 1889, 1995, 3208, 3223, 3277, 5204, 5567, 5928, 5936, 6891, 9904 e 9305.

As informações apresentadas não substituem o Comprovante de Rendimentos emitido pelas fontes pagadoras, assim como não representam, necessariamente, a totalidade dos rendimentos a que o contribuinte está obrigado a informar em sua Declaração de Ajuste Anual do Imposto de Renda Pessoa Física (DIRPF) ou Declaração de Informações Econômico-fiscais da Pessoa Jurídica (DIPJ).

Verificada qualquer divergência nas informações acima, procure sua fonte pagadora.

Para melhor visualização da impressão clique no botão "Preparar página para impressão"

Esta página é melhor visualizada na resolução 1024 X 768.

Emitido no dia 21/06/2012 as 09:54:16 (Data e hora de Brasília)

26. DECLARAÇÃO DE ESFORÇO PARA IMPLEMENTAÇÃO DOS SISTEMAS REFERENCIADOS NOS ATESTADOS

Nome do Projeto/Sistema		Tecnologia (PHP, JEE, etc)	Quantidade de Pontos de Função	Esforço (em horas) para produção de 01 (um) Ponto de Função
CADE	SISCADE	JAVA/JEE	1.945	10 (DEZ)
HUB	WINSAÚDE	JAVA/JEE	1.208	10 (DEZ)
HUB	SAUDESIS	JAVA/JEE	127	10 (DEZ)
HUB	SISRH	JAVA/JEE	1.300	10 (DEZ)
HUB	GSWEB	JAVA/JEE	34,20	10 (DEZ)
IBAMA	Protocolo de Montreal	JAVA/JEE	634	10 (DEZ)
IBAMA	Sistema para Requerimento de Registro e Avaliação de Produtos Remediadores	JAVA/JEE	736	10 (DEZ)
IBAMA	SISLIV 2 – Sistema Linha Verde de Ouvidoria ‘2’	JAVA/JEE	1.297	10 (DEZ)
IBAMA	SISNEA – Sistema Nacional de Emergências Ambientais	JAVA/JEE	678	10 (DEZ)
IBAMA	E-Proc	JAVA/JEE	805,95	10 (DEZ)
IBAMA	LAF	JAVA/JEE	540,00	10 (DEZ)
IBAMA	PRES. MADEIRA	JAVA/JEE	929,00	10 (DEZ)
IBAMA	SIADI	JAVA/JEE	460,00	10 (DEZ)
IBAMA	SISCAB	JAVA/JEE	591,30	10 (DEZ)
IBAMA	SISFAUNA 2	JAVA/JEE	2.017,50	10 (DEZ)
IBAMA	SISFOGO	JAVA/JEE	445,50	10 (DEZ)
IBAMA	Sistema de Avaliação e Controle de Produtos Químicos e Biológicos	JAVA/JEE	934,30	10 (DEZ)
IBAMA	Sistema Nacional de Gestão Florestal	JAVA/JEE	3.393,90	10 (DEZ)
TOTAL		JAVA/JEE	18.076,65	10 (DEZ)
HUB	WINSAÚDE	PostgreSQL	1.208,00	N/A
HUB	SAUDESIS	PostgreSQL	127,00	N/A
HUB	SISRH	PostgreSQL	1.300,00	N/A
HUB	GSWEB	PostgreSQL	34,20	N/A
TOTAL		PostgreSQL	2.669,20	-
IBAMA	INFOSERV	PHP	4.325,10	7 (SETE)
IBAMA	Sicafi - Fiscalização	PHP	823,7	7 (SETE)
IBAMA	ADAWEB	PHP	172	7 (SETE)
IBAMA	CTF e RAT	PHP	2.388,7	7 (SETE)
IBAMA	Sicafi - Câmara	PHP	187,02	7 (SETE)
IBAMA	SISWEB2	PHP	81,49	7 (SETE)
IBAMA	Docibama	PHP	2.304,01	7 (SETE)
TOTAL		PHP	10.282,02	7 (SETE)
-	IBAMA	PF/IFPUG	26.711,73	N/A
-	HUB	PF/IFPUG	8.000,00	N/A
-	CADE	PF/IFPUG	3.000,00	N/A
-	RECALL	PF/IFPUG	40.000,00	N/A
TOTAL		PF/IFPUG	77.711,73	N/A



27. MPS.BR – NÍVEL “F” (ITEM 12.2.4.3.1)



Avaliação de Processos de Software

A Associação para Promoção da Excelência do Software Brasileiro - SOFTEX declara que possui armazenado o resultado da avaliação de processos de software da empresa **Basis Tecnologia da Informação S.A.**, CNPJ 11.777.162/0001-57, concluída em 31 de julho de 2012, na unidade organizacional Fábrica de Software, em Brasília-DF, sob o patrocínio de Miguel Negrelli, Diretor Executivo. Esta avaliação tem prazo de validade até 30 de Julho de 2015.

A avaliação foi conduzida pela avaliadora líder Analia Irigoyen Ferreiro Ferreira, da Instituição Avaliadora (IA) ProMove Soluções em Sistemas e Software Ltda, CNPJ 10.789.486/0001-42. Com base no método de avaliação MA-MPS (Guia de Avaliação:2012), a equipe de avaliação concluiu que a organização atendeu aos requisitos de processos e capacidade do modelo de referência MR-MPS (Guia Geral:2011) do nível F – Gerenciado.

Campinas-SP, 31 de julho de 2012.

José Antonio Antonioni
Diretor de Qualidade e Competitividade

Arnaldo Bacha de Almeida
Vice Presidente Executivo



Resultado de Avaliação de Processos de Software

Razão Social: Basis Tecnologia da Informação S.A.

CNPJ: 11.777.162/0001-57

Unidade Organizacional Avaliada:

Nome: Fábrica de Software.

Local: SBS, Quadra 02, Lote 01, Bloco S (Ed. Empire Center), Sala 512.

Bairro: Asa Sul, Brasília/DF.

Descrição das Atividades da Unidade Organizacional:
Desenvolvimento de software sob encomenda.

Patrocinador da Avaliação: Miguel Negrelli, Diretor executivo.

Instituição Implementadora: ASR

Data da Avaliação: 31 de Julho de 2012

Validade da Avaliação: 30 de Julho de 2015

Instituição Avaliadora (IA): ProMove

Equipe de Avaliação:

Avaliador Líder: Analia Irigoyen Ferreiro Ferreira

Avaliador(es) Adjunto(s): David Bom Zanetti

Avaliadores Representantes da Unidade Organizacional: Lygia Mian

Método de avaliação: MA-MPS (versão 2012)

Resultado da avaliação:

Atendeu aos requisitos de processos e capacidade do Modelo de Referência MPS (versão 2011) do nível **F – Gerenciado**

Exclusões de processos e resultados:

Processo Excluído	Resultado Excluído	Justificativa
Aquisição	TODOS	A empresa não pratica a subcontratação parcial e nem total das atividades contidas no escopo da avaliação.

28. EXPERIÊNCIA NA UTILIZAÇÃO DE SISTEMA PARA CONTROLE DAS DEMANDAS DE DESENVOLVIMENTO

28.1. SGO – Sistema de Gestão de Ocorrências

The screenshot shows the Basis website homepage. At the top, there's a navigation bar with links for 'A Basis', 'Eventos', 'Soluções de IT', 'Parcerias', 'Área Segura', and 'Contato'. Below the navigation is a main banner featuring a woman interacting with a digital interface. To the right of the banner is a sidebar with links for 'E-mail Corporativo', 'SGO - Sistema de Gestão de Ocorrências' (which is highlighted in orange), 'GAP - Gestão e Acompanhamento de Projeto', 'Wiki', and 'Repositório'. The main content area below the banner contains the text 'Desenvolvimento de sistemas offshore por meio de fábrica de software'.

A Basis Tecnologia da Informação S.A. é uma sociedade anônima, 100% brasileira, de capital fechado, com sede na cidade de São Paulo e com unidades de negócios em Brasília e Belo Horizonte.

Com atuação no mercado de TI e foco em desenvolvimento de soluções personalizadas, atua com fábrica de software, tecnologias de ECM - Enterprise Content Management, consultoria, BPM - Business Processes Management, soluções analíticas e outsourcing.

A Basis investe em inovação, produtividade, qualidade, ferramentas e tecnologias que permitem alavancar o negócio de seus clientes.

Fábrica de Software Desenvolvimento e Sustentação de Sistemas	Gestão de Processos de Negócio (Business Process Management)	Gestão Corporativa de Conteúdos (Enterprise Content Management)	Aplicações Analíticas
A união de recursos (humanos e materiais); processos e metodologias estruturadas e integradas formam os pilares da Fábrica de Software da Basis. Operada sob os padrões mais rígidos de gestão agrega a qualidade e produtividade em cada etapa do desenvolvimento ou sustentação de sistemas. A Fábrica de software da Basis utiliza indicadores e métricas de modo a melhorar cada vez mais sua produtividade e atingir a satisfação de seus clientes.	"A Gestão de Processos de Negócio aborda primeiro o cenário atual mapeando os controles existentes na organização e, caso necessário, remodelando-os com vistas à melhoria da eficiência operacional. É uma metodologia que permite a gestão dos processos de forma eficiente e eficaz agregando valor à organização com excelente custo benefício."	"A Gestão Corporativa de Conteúdos (ECM) envolve a estratégia, os métodos e ferramentas necessárias para capturar, gerenciar, armazenar, preservar e entregar conteúdos e imagens em uma organização com aderência aos processos de negócio. Ferramentas de ECM, aliadas à estratégia de implantação, permitem a gestão eficaz de conhecimento não-estruturado onde quer que a informação esteja."	A simples reunião de muitos data marts não faz um datawarehouse. Mesmo assim, a reunião é uma opção viável para uma solução de DW melhor. As soluções analíticas da Basis auxiliam os clientes a responder às principais questões: <ul style="list-style-type: none">• Que enganos e problemas existem na consolidação de data marts?• Como as práticas recomendadas em DW superaram as práticas de conveniência?• Como a tecnologia contribui juntamente com a prática e a abordagem?

São Paulo/SP: Rua Quintana, 887 - 2º andar - Conj. 22 / Edifício Itamaracá - Brooklin Novo - CEP: 04569-011 - Telefone: + 55 11 2305-4435
Brasília/DF: 585, Quadra 02, Lote 01, Bloco S (Ed. Empire Center), Sala 512 - Brasília/DF - CEP: 70070-904 - Telefone: +55 61 3224 1661

28.2. Gestão e Controle das Ordens de Serviços em Conformidade com a IN 4/2010 (MPOG)

basis

Painéis | Projetos | Pendências |

Criar Pendência

Projeto **Manual SPT**

Tipo de Pendência **Solicitação de Proposta Técnica**

Objeto*
Objeto da solicitação

Prioridade

Tipo da demanda* Nova
 Manutenção evolutiva (projeto de melhoria)
 Manutenção corretiva
Tipo de serviço da demanda para solicitação de proposta técnica

Nome do Sistema*
Projeto da solicitação de proposta técnica

Área requisitante*
Área que fez a solicitação de proposta técnica

Requisitante da solicitação*
Usuário que solicitou a criação de uma proposta técnica

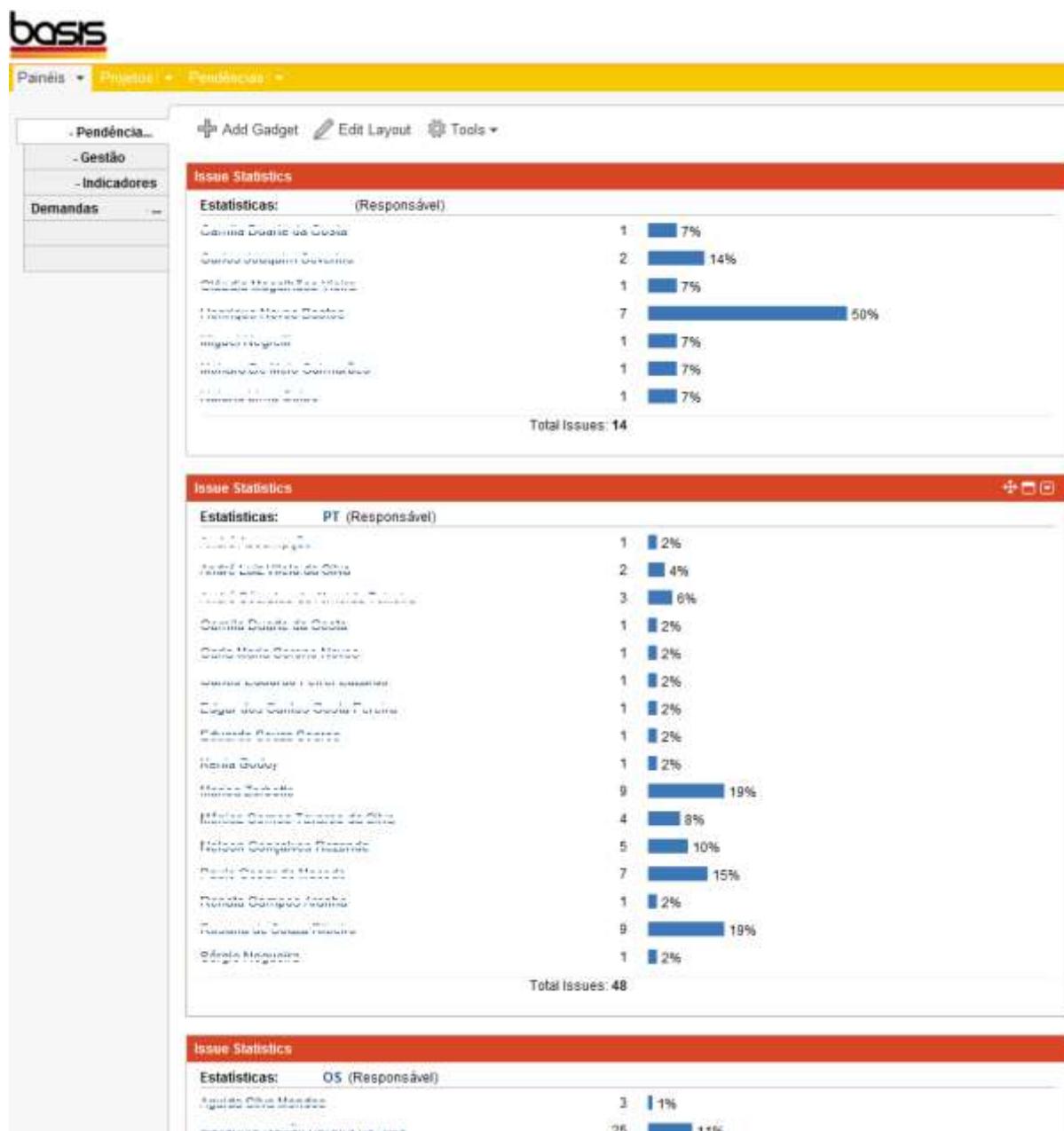
Representante Área TI*
Representante Área TI nas solicitações de propostas técnicas

Descrição

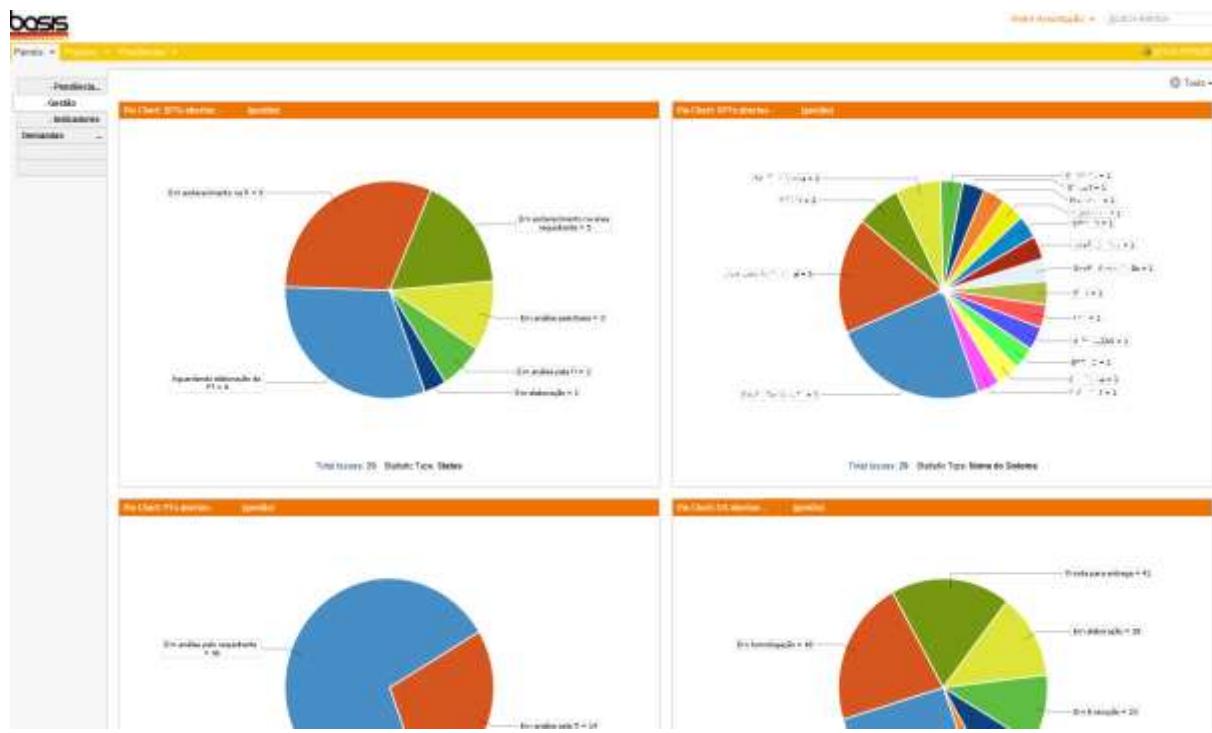
Anexos Nenhum anexo adicionado
Anexos
O tamanho máximo de envio é de 10.00 MB. Por favor compacte arquivos maiores do que este valor.

Criador*
Comece a digitar para obter uma lista das possíveis correspondências.

28.3. Painel de Acompanhamento de Ordens de Serviço



28.4. Painel de Controle de OS por Sistema, Usuários, Maturidade, ANS (Acordo de Níveis de Serviço)



28.5. Controle de Tempos (previsto e realizado), Prazos de Atendimento e Quantidade de Defeitos (Acordo de Níveis de Serviço)



28.6. Relatório Analítico das Ordens de Serviço

Pendentes		Exibindo as pendências 1 até 27 de 27 pendências encontradas			
Demanda	Detalhes	Descrição	Última At.	Último At.	Último At.
1	00-001	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	28/06/2012	28/06/2012
2	00-002	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	18/06/2012	23/06/2012
3	00-003	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	18/06/2012	23/06/2012
4	00-004	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	12/06/2012	23/06/2012
5	00-005	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	12/06/2012	23/06/2012
6	00-006	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
7	00-007	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
8	00-008	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
9	00-009	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
10	00-010	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
11	00-011	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
12	00-012	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
13	00-013	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
14	00-014	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
15	00-015	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
16	00-016	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
17	00-017	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
18	00-018	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
19	00-019	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
20	00-020	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
21	00-021	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
22	00-022	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
23	00-023	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
24	00-024	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
25	00-025	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
26	00-026	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012
27	00-027	Pablo Cesar de Macêdo	Em tramitação	11/06/2012	23/06/2012

Navegador de Pendências

[Novo](#) [Pesquisar](#) [Pendências](#) ▾

[Editar](#) [Responsável](#) [Atribuir para mim](#) [Comentários](#) [Mais ações](#) ▾

Detalhes da Pendência

Tipo:	<input checked="" type="checkbox"/> Proposta Técnica	Situação:	<input checked="" type="checkbox"/> Em análise pelo responsável
Prioridade:	★ Alta	Resolução:	<input checked="" type="checkbox"/> Não Resolvido
Versões Abertas:	Nenhuma	Versões Corrigidas:	Nenhuma
Componentes:	Nenhuma		
Ritmo:	Nenhuma		
Nome do Sistema:	Visualizar Excluir		
Área requerente:	Visualizar Excluir		
Requestante da solicitação:	Visualizar Excluir		
Representante Ativo:	Visualizar Excluir		
TI:	Visualizar Excluir		
Departamento (SIS)	Visualizar Excluir		
status:	<input checked="" type="checkbox"/> Pendente		
Cálculo dos pontos de fórmula:	<ul style="list-style-type: none"> - Quadro Resumo <ul style="list-style-type: none"> Argues Lógico Interno (ALI) 0 Argues da Interface Externa (AE) 0 Consulta Externa (CE) 15,6 Entrada Externa (EE) 0 Saida Externa (SE) 0 Total (R) 15,6 		
Quantidade de PPy:	15,6		

Anexos

[Visualizar](#) [Excluir](#)

TERMO DE ENCERRAMENTO

Brasília/DF, 04 de fevereiro de 2013.

À Secretaria de Direitos Humanos

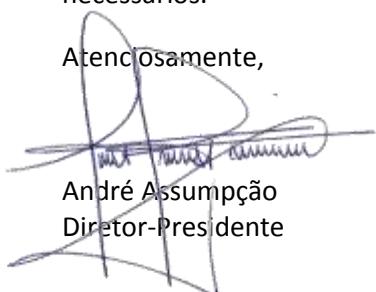
Ref.: Documentação de Habilitação para o Pregão Eletrônico Nº 01/2013

Prezado(a) Senhor(a),

A Basis Tecnologia da Informação S.A., situada à Rua Quintana nº 887, Conjunto 22, 2º andar, Brooklin Novo, São Paulo, SP, Brasil, vem, pela presente, encerrar sua documentação de habilitação referente a serviços voltados à área de Tecnologia da Informação, para atender as demandas do edital 01/2013 da Secretaria de Direitos Humanos.

Colocamo-nos à disposição de V.S.as para prestar quaisquer esclarecimentos adicionais que se façam necessários.

Atenciosamente,



André Assumpção
Diretor-Presidente